



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3959/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região</p> <p>Nise Pedroso Lins de Sousa Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região</p> <p>Sergio Torres Teixeira Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região</p> <p>Fabio André de Farias Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região</p>	<p>Cais do Apolo, 739 , Bairro do Recife, Recife/PE CEP: 50030902</p> <p>Telefone(s) : (81) 32253200</p>
---	--

Presidência

Ato

Ato

ATO TRT GP nº 425/2013 (*) Republicado em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 3º do Ato TRT-GP n.º 207/2024, divulgado no DEJT de 26/04/2024.

ATO TRT GP nº 425/2013 (*) Republicado em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º do Ato TRT-GP n.º 207/2024, divulgado no DEJT de 26/04/2024

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Ato da Presidência

ATO TRT6-GP Nº 629/2023, republicado por força do Ato TRT6-GP nº 208/2024 (Republicação)

ATO TRT6-GP Nº 629/2023

(*) Republicado por força do Ato TRT6-GP nº 208/2024 - DEJT 26/04/2024

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

ATO TRT6-GP Nº 208/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ATO TRT6-GP Nº 208/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Ato TRT6-GP nº 629/2023, que regulamenta os procedimentos relativos aos precatórios e requisições de pequeno valor e dispõe sobre outras medidas referentes à execução contra a Fazenda Pública, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho para disciplinar o processamento e a gestão de precatórios no âmbito da Justiça do Trabalho, na forma do disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 303/2019, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a gestão de precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as inovações promovidas pela Resolução CSJT nº 370/2023, de 24 de novembro de 2023, que alterou a Resolução CSJT nº 314/2021, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Ato TRT6-GP nº 629/2023, que regulamenta os procedimentos relativos aos precatórios e requisições de pequeno valor e dispõe sobre outras medidas referentes à execução contra a Fazenda Pública, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Ofício CSJT.SG.SEJUR nº 267/2023, protocolizado no PROAD nº 24361/2023 (doc. 01),

RESOLVE:

Art. 1º O Ato TRT6-GP nº 629/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º (...)

(...)

IV – (...)

(...)

b) a empresa pública e a sociedade de economia mista cuja prerrogativa de execução por essas modalidades tenha sido reconhecida judicialmente, excluídos os conselhos de fiscalização, aos quais não se aplica a prerrogativa de execução equiparada à Fazenda Pública.

(...)

Art. 5º (...)

(...)

II - corrigir, de ofício ou a requerimento das partes, erros de digitação ou materiais que possam ser identificados pela mera verificação das informações existentes no processo originário e não constituam motivo para a devolução do ofício precatório.

(...)

Art. 8º (...)

Parágrafo único. Os precatórios já requisitados e ainda não pagos deverão ser migrados para o GPrec e atuados no PJe de segundo grau para prosseguimento na tramitação.

Art 8º-A. Para cada ente ou entidade pública com dívida de precatórios, deverá ser aberto um processo individualizado no PJe sob a classe 1298 “processo administrativo”, no qual se realizará o efetivo controle da movimentação financeira do ente ou entidade.

§ 1º Poderá ser utilizado o mesmo processo administrativo mencionado no caput para expedição do ofício requisitório, celebração de convênio ou cronograma de pagamento e outras atividades relacionadas, ou por abrir outro(s) caderno(s) de “processo administrativo” para essa(s) finalidade(s), sempre vinculado(s) ao processo principal referido no caput.

§ 2º Todos os processos administrativos a que se refere este artigo tramitarão em segredo de justiça, ante a sensibilidade dos dados neles contidos.

(...)

Art. 13. (...)

Parágrafo único. Para elaboração do ofício precatório, os cálculos deverão ser atualizados pelo Juízo da execução e, a partir da data desse cálculo, o valor do precatório será corrigido pelos índices fixados nos artigos 34 e seguintes deste Ato.

(...)

Art. 15. (...)

(...)

§ 1º Os ofícios precatórios deverão ser expedidos somente quando verificadas a regularidade do CPF ou situação ativa do CNPJ junto à Receita Federal ou ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC, conforme regulamentação dos órgãos competentes, certificando nos autos, e autorizar, em qualquer caso, se houver, liberação do valor correspondente à penhora, à cessão e aos honorários contratuais e sucumbenciais, se for o caso.

§1º-A Em caso de penhora, honorários contratuais ou cessão parcial de crédito, hipóteses em que os correspondentes valores deverão ser considerados parte integrante do crédito do(a) beneficiário(a) para fins de enquadramento da requisição de pagamento.

(...)

Art. 16. (...)

(...)

§ 4º Cumprido o artigo 22, § 4º, da Lei no 8.906, de 4 de julho de 1994, a informação quanto ao valor dos honorários contratuais integrará o precatório, realizando-se o pagamento da verba citada mediante dedução da quantia a ser paga ao(à) beneficiário(a) principal da requisição, inclusive proporcionalmente, nas hipóteses de quitação parcial e da parcela superpreferencial do precatório.

(...)

Art. 33. (...)

(...)

§ 2º Quanto aos precatórios da Administração Direta, Fundações e Autarquias da União, a não alocação orçamentária do valor requisitado prevista no caput, observará, quando for o caso, o disposto no artigo 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(...)

Art. 34. Os valores requisitados em precatórios serão atualizados até a data do efetivo pagamento, conforme os índices e parâmetros previstos nos artigos 21, 21-A e 22 da Resolução CNJ nº 303/2019 e nos artigos 12-A, 12-B, 12-C, 12-D, 12-E, 12-F e 12-G da Resolução CSJT nº 314/2021.

Parágrafo único. Não havendo o adimplemento no prazo a que alude o §5º do artigo 100 da Constituição federal, a atualização dos precatórios será igualmente feita conforme índices e parâmetros previstos nos artigos 21, 21-A e 22 da Resolução CNJ nº 303/2019 e nos artigos 12-A, 12-B, 12-C, 12-D, 12-E, 12-F e 12-G da Resolução CSJT nº 314/2021.

Art. 35. As diferenças decorrentes da utilização de outros índices de correção monetária e juros que não os indicados nos artigos 21, 21-A e 22 da Resolução CNJ nº 303/2019 e nos artigos 12-A, 12-B, 12-C, 12-D, 12-E, 12-F e 12-G da Resolução CSJT nº 314/2021, constantes ou não do título executivo, deverão ser objeto de decisão do Juízo da execução e, sendo o caso, objeto de precatório complementar.

Art. 36. (...)

Parágrafo único. Vencido o prazo para pagamento da requisição, a atualização é devida na forma do artigo 21 e seguintes da Resolução CNJ nº 303/2019 e do artigo 12-A e seguintes da Resolução CSJT nº 314/2021.

(...)

Art. 45. (...)

(...)

§3º A Varas de origem somente poderão realizar os procedimentos de arquivamento do processo originário após o envio da certidão de quitação das requisições expedidas (Precatórios e/ou RPVs) pela Coordenadoria de Precatórios.

Art. 46. (...)

(...)

§5º (...)

(...)

II – (...)

(...)

b) da inexistência de recurso ou impugnação judicial contra o crédito, penhora ou qualquer outro ato de constrição ou bloqueio judicial.

(...)

d) os procedimentos relativos ao pagamento mediante acordo direto observarão o disposto na Seção IV, do Capítulo VIII, da Resolução CSJT nº 314/2021.

(...)

Art. 57. (...)

(...)

§2º-A É vedada a inclusão de sucessor(a), cessionário(a) ou terceiro nos campos destinados à identificação do(a) beneficiário(a) principal, devendo tais dados serem incluídos em campo próprio, salvo no caso de cessão total antes da elaboração do ofício precatório, quando esse será titularizado pelo(a) cessionário(a).

(...)

Art. 64. (...)

(...)

§ 13. O pedido de expedição da CVLD deverá ser feito pelo(a) beneficiário(a) nos autos do precatório, devendo ser instruído com certidão expedida pelo Juízo da execução, a qual deverá conter:

I – cessões de crédito, se houver, explicitando o(a) cedente, o(a) cessionário(a) com o respectivo CPF/CNPJ, o valor cedido e a data-base da cessão ou o percentual cedido;

II – penhoras e arresto com o valor atualizado monetariamente até a data da expedição da certidão; e

III – quaisquer outros gravames que impeçam a utilização do crédito inscrito no precatório para as finalidades previstas no art. 45-A da Resolução CNJ nº 303/2019.

§14. Os procedimentos para oferta e análise do pedido, bem como a efetivação do encontro de contas, serão regulamentados pelo Poder Executivo, observado o disposto na Resolução CNJ nº 303/2019 e na Resolução CSJT nº 314/2021, no que couber.

Art. 65. (...)

(...)

§2º. (...)

I – 60 (sessenta) salários-mínimos, se devedora a Fazenda Federal, empresa pública ou sociedade de economia mista federal à qual se tenha reconhecida a prerrogativa de execução equiparada à de Fazenda Pública.

(...)

Art. 67. As requisições de pequeno valor serão elaboradas, individualmente, por beneficiário(a), e, quando a devedora for a União, suas Autarquias e Fundações Públicas, deverão ser encaminhadas ao Tribunal por meio do sistema GPPEC e tramitarão no PJe de segundo grau, na classe 1266 “Requisição de Pequeno Valor”.

(...)

Art. 68. (...)

Parágrafo único. No caso de obrigações de pequeno valor de responsabilidade dos entes e entidades devedores estaduais, distrital e municipais, bem como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e demais Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, cuja prerrogativa de execução equiparada à da Fazenda Pública tenha sido reconhecida judicialmente, as requisições de pequeno valor serão encaminhadas pelo Juízo da execução ao próprio ente devedor, fixando-se o prazo previsto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil para o depósito diretamente na Vara requisitante.

(...)

Art. 70. Os valores devidos a terceiros, assim considerados os honorários sucumbenciais e periciais, as contribuições previdenciárias, as cotas empregado e empregador e o imposto de renda não se somam ao crédito principal para fins de classificação do requisitório de pequeno valor.

Art. 71. (...)

(...)

§7º Na hipótese de o pedido de renúncia ser formulado diretamente ao Juízo da execução durante o processamento do precatório, já tendo ocorrido pagamento parcial, a Presidência do Tribunal deverá ser comunicada antes da liberação de novos valores.

Art. 72. (...)

(...)

§ 2º No caso de RPV resultante de execução definitiva em desfavor da União, suas Autarquias e Fundações, compete à Presidência do Tribunal decidir eventuais incidentes, realizar o pagamento e, desatendida a ordem, determinar imediatamente o sequestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão, dispensada a audiência da Fazenda Pública, sem prejuízo da adoção de medidas previstas no artigo 139, inciso IV, do Código de Processo Civil.

§ 3º Tratando-se de RPV em face da Fazenda Estadual e Municipal, bem como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e demais Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, cuja prerrogativa de execução equiparada à da Fazenda Pública tenha sido reconhecida judicialmente, passíveis de execução da sua dívida pelo regime, constante no artigo 100, § 3º da Constituição Federal, compete ao juiz da execução decidir eventuais incidentes, realizar o pagamento e, desatendida a ordem, determinar imediatamente o sequestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão, dispensada a audiência da Fazenda Pública, sem prejuízo da adoção de medidas previstas no artigo 139, inciso IV, do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 74. Tratando-se de obrigação pecuniária de pequeno valor, resultante de execução definitiva imposta contra a União e suas Autarquias e Fundações, o Juízo da execução expedirá requisição à Presidência do Tribunal para satisfação do crédito exequendo.

Art. 75. Após a validação do pré-cadastro das RPVs, a Coordenadoria de Precatórios encaminhará à Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal, no prazo estipulado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, as tabelas de solicitação de recursos financeiros para pagamento de RPVs da União e das suas Autarquias e Fundações, devidamente preenchidas, que serão anexadas às demais solicitações de recursos financeiros para remessa ao CSJT.

(...)

Art. 77. Tratando-se de obrigação pecuniária de pequeno valor imposta contra os entes integrantes da Fazenda Pública Estadual, das Fazendas Públicas Municipais, bem como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e demais sociedades de economia mista e empresas públicas, cuja prerrogativa de execução equiparada à da Fazenda Pública tenha sido reconhecida judicialmente, após o trânsito em julgado da sentença ou do acórdão, o juiz da execução expedirá requisição para satisfação do crédito exequendo.

Art. 78. (...)

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput se aplica também às requisições de pequeno valor das entidades

públicas federais.

(...)

Art. 80. Os procedimentos relativos ao regime especial de pagamento de precatórios observarão o disposto no Título V, Capítulo I, da Resolução CNJ nº 303/2019.

(...)"

Art. 2º. Republicue-se o Ato TRT6-GP nº 629/2023, consolidando as alterações ora promovidas.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, de 25 de abril de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

ATO TRT6-GP Nº. 212/2024

ATO TRT6-GP Nº. 212/2024

Institui a Política de Manutenção Predial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 365, de 29 de setembro de 2023, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários visando à manutenção adequada das edificações sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, de forma a preservar a sua capacidade funcional;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Acórdão CSJT-A-302-96.2023.5.90.0000, publicado na data de 11/10/2023, que homologou o relatório final de auditoria referente à avaliação da gestão dos imóveis deste Regional (Doc 02 e 03 do PROAD 20806/2023);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Manutenção Predial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na forma do anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 25 de abril de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

ANEXO ÚNICO DO ATO TRT6-GP Nº 212/2024

POLÍTICA DE MANUTENÇÃO PREDIAL
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 03

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 03
OBJETIVO DA POLÍTICA DE MANUTENÇÃO PREDIAL 06
PÚBLICO ALVO 06
NORMAS RELATIVAS AO TEMA 06
NBR 14037:2011 06
NBR 5674:2012 07
NORMA NACIONAL DE INSPEÇÃO PREDIAL 07
NBR 15575:2013 08
TIPOS DE MANUTENÇÃO 09
MANUTENÇÃO CORRETIVA 10
MANUTENÇÃO PREDITIVA 10
MANUTENÇÃO PREVENTIVA 10
INSPEÇÃO PREDIAL 11
PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL 13
PLANO DE MANUTENÇÃO CIVIL 13
PLANO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA 15
PLANO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA 17
PLANO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA 23

INTRODUÇÃO

Para a utilização funcional de qualquer área construída, é primordial a prática constante da manutenção preventiva e corretiva. A inexistência de atividades de manutenção predial periódica causa os sentimentos de insatisfação e de insegurança nos(as) usuários(as) dos imóveis.

Ciente da necessidade de conservação das instalações e condições técnicas das edificações, os(as) gestores(as) prediais e, também, as autoridades públicas não podem dispensar a obrigatoriedade da realização de uma boa manutenção predial, visando, portanto, ao bem-estar, à segurança e à proteção dos que ali se encontram, quer sejam servidores(as), magistrados(as), visitantes, terceirizados(as), ou o público em geral.

Desta forma, a Coordenadoria de Engenharia e Manutenção do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (CEMA/TRT6), que tem por finalidade planejar e gerir a execução dos serviços de manutenção e conservação predial do espaço físico do órgão, acusa a necessidade de edição de uma política básica de manutenção predial para balizar o Plano de Manutenção deste Regional, cuja implementação resultará no prolongamento da vida útil de suas edificações e equipamentos.

O presente documento tem por finalidade orientar os envolvidos na manutenção predial no sentido de adotarem ações e procedimentos rotineiros que resultem na conservação e no cuidado de suas edificações e equipamentos, com bom aspecto visual, em perfeitas condições de uso, de tal forma que atendam aos requisitos dos(as) usuários de segurança, habitabilidade e sustentabilidade. Este documento não é um Plano de Manutenção, mas um regramento básico de procedimentos, onde foram listadas as principais atividades destinadas à conservação das edificações e utilidades prediais do TRT6.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA) está subordinada à Secretaria Administrativa (figura 1) e tem por finalidade planejar e coordenar as atividades pertinentes à manutenção predial das edificações do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região. A Coordenadoria conta atualmente com um corpo técnico de servidores(as) capacitados(as), e empresas terceirizadas especializadas em suas áreas de competência para a realização das atividades de manutenção.

Figura 1- Organograma da Secretaria Administrativa

A Coordenadoria de Engenharia de Manutenção, conforme figura 2, é composta por:

- ? Divisão de Gestão e Controle;
- ? Seção de Engenharia Civil;
- ? Divisão de Gerenciamento Operacional;
- ? Núcleo de Manutenção;
- ? Seção de Sistemas Elétricos;
- ? Seção de Climatização e Refrigeração.

Figura 2- Organograma da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

Conforme a política ora estabelecida, no cumprimento de seus objetivos, compete à Coordenadoria de Engenharia de Manutenção as seguintes atividades:

- I. Coordenar e acompanhar as atividades permanentes e as necessidades de serviços de manutenção e conservação predial;
- II. Planejar a aquisição dos equipamentos e materiais, com o objetivo de evitar a descontinuidade das atividades de manutenção e conservação da infraestrutura e de controlar o desempenho e monitorar a eficiência energética e a estanqueidade das instalações hidrossanitárias nas edificações;
- III. Gerenciar, fiscalizar, monitorar e estabelecer rotinas de manutenção predial;
- IV. Executar serviços de manutenção preventiva;
- V. Executar serviços de manutenção corretiva;
- VI. Receber as demandas, fazer uma avaliação criteriosa de prioridades e dimensionar os materiais, ferramentas,

equipamentos e mão de obra, além de encaminhar a sua execução;

VII. Propor soluções para melhorar o atendimento das demandas de serviço e reduzir custos de manutenção;

VIII. Controlar o prazo de validade dos equipamentos;

IX. Subsidiar a Secretaria Administrativa quanto à abertura de processo de penalidade para empresas que não cumprem os prazos de execução/entrega;

X. Desenvolver estudos e/ou projetos técnicos para subsidiar a implantação de subestações;

XI. Gerenciar o processo de implantação de subestações, incluindo elaboração de termo de referência, análise de propostas técnicas, análise do projeto executivo e fiscalização da obra;

XII. Desenvolver estudos e/ou projetos técnicos para subsidiar a readequação da rede de distribuição de energia;

XIII. Desenvolver estudos e/ou projetos técnicos para subsidiar a adequação do fator de potência da rede de distribuição de energia em média tensão;

XIV. Gerenciar o processo de readequação da rede de distribuição em média tensão, incluindo elaboração de termo de referência, análise de propostas técnicas, análise e aprovação do projeto executivo e fiscalização da obra;

XV. Coordenar a eficiência do sistema de iluminação;

XVI. Realizar estudo integrado de coordenação e seletividade da proteção das subestações abrigadas com as cabines de medição e os alimentadores;

XVII. Recapacitar as proteções das subestações abrigadas;

XVIII. Instalar e realizar manutenção corretiva e/ou preventiva dos bancos de capacitores em média tensão instalados no sistema de distribuição;

XIX. Estabelecer procedimentos e rotinas de manutenção das subestações aéreas e abrigadas;

XX. Estabelecer procedimentos e rotinas de manutenção da rede de distribuição em média tensão;

XXI. Monitorar o fluxo de carga da rede de distribuição em média tensão e promover as expansões de rede necessárias em função do aumento da carga;

XXII. Analisar e promover a conexão de novas cargas à rede de distribuição;

XXIII. Estabelecer procedimentos e rotinas de manutenção dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas;

XXIV. Gerenciar os contratos de fornecimento formalizados entre o TRT6 e a Neoenergia, e as faturas mensais de energia elétrica, perseguindo o equilíbrio entre oferta e demanda, considerando a diversidade de comportamento da carga e do uso;

XXV. Coordenar estudos e propor ações de desenvolvimento energético em benefício do sistema elétrico da TRT6, especialmente no tocante à qualidade de energia elétrica e eficiência energética;

XXVI. Subsidiar e analisar projetos que envolvam equipamentos eletromecânicos de uso comum: condicionadores de ar, elevadores, plataformas, bombas, exaustores, ventiladores, geradores, e outros, focando na viabilidade técnica, econômica e custo de manutenção;

XXVII. Realizar pequenos projetos de climatização e ar condicionado;

XXVIII. Elaborar plano de manutenção preventiva e preditiva de equipamentos eletromecânicos do TRT6;

XXIX. Planejar a contratação de serviços, como manutenção preventiva, preditiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, central de ar condicionado, transporte vertical, bombas hidráulicas, exaustores e ventiladores, grupo motor gerador e outros equipamentos eletromecânicos;

XXX. Garantir a manutenção dos equipamentos;

XXXI. Elaborar, executar e atualizar o Plano de Manutenção Predial do TRT6, com base nas normas vigentes;

XXXII. Promover a manutenção das edificações;

XXXIII. Planejar contratação de serviços, como manutenção predial, passeios, pavimentos, pintura interna e externa, cobertas, revestimentos, forros, divisórias e vidros;

XXXIV. Coordenar e atuar na gestão e fiscalização de contratos;

XXXV. Acompanhar as solicitações de demandas do sistema de protocolo eletrônico, como alvenaria, coberta, hidráulica, instalações elétricas prediais, marcenaria, vidraçaria e manutenção civil; e

XXXVI. Fazer inspeção predial e emitir laudo técnico das edificações.

OBJETIVO DA POLÍTICA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A manutenção predial tem como objetivo garantir o melhor desempenho possível da edificação para atender às necessidades dos(as) usuários(as), com confiabilidade e disponibilidade, ao menor custo possível. Desta forma, o objetivo principal da política de manutenção que será apresentada neste documento é o de estabelecer uma sistemática e rotina mais eficiente e eficaz da gestão de manutenção predial, com foco na manutenção preventiva. Uma atuação preventiva traz impactos positivos no que se refere à economicidade de gastos públicos e, principalmente, na confiabilidade dos sistemas e instalações que integram as edificações.

PÚBLICO ALVO

Este documento é destinado aos(as) gestores(as), coordenadores(as) e chefes, encarregados(as) de postos prediais, terceirizados(as) e técnicos de manutenção, dando-lhes informações básicas sobre as rotinas de manutenção predial de forma simples, clara e objetiva.

NORMAS RELATIVAS AO TEMA

Com relação às normas relacionadas ao tema, dispõe-se, de uma forma abrangente, das normas NBR 14037 (Manual de Operação, Uso e Manutenção das Edificações – conteúdo e recomendações para elaboração e apresentação), a NBR 5674 (Manutenção de Edifícios - Requisitos para o Sistema de Gestão de Manutenção), a Norma Nacional de Inspeção Predial - IBAPE 2012 e a NBR 16747 – INSPEÇÃO PREDIAL: Diretrizes, Conceitos, Terminologias e Procedimentos e, por último, a NBR 15575 (Edificações Habitacionais – Desempenho).

NBR 14037:2011 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE MANUAIS DE USO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Esta norma objetiva informar aos(as) proprietários(as) e usuários(as) as características técnicas da edificação construída, descrever procedimentos recomendáveis e obrigatórios para a conservação da vida útil de projeto, informar e orientar os(as) usuários(as) com relação às suas obrigações no tocante à realização de atividades de manutenção, assim como prevenir a ocorrência de falhas ou acidentes por

falta de informação. Além de contribuir para que a edificação atinja a vida útil adequada.

A linguagem utilizada no manual deverá ser direta e simples, utilizando-se de recursos como desenhos esquemáticos, tabelas, fotografias, ilustrações. As informações devem ser colocadas de forma didática e o nível de detalhamento deverá ser compatível com a complexidade do sistema e/ou da edificação. O manual deve ser produzido em meio digital, físico, durável e acessível a todos(as).

O manual deve recomendar um modelo de programa de manutenção preventiva a ser adotado, além de conter informações sobre procedimentos, roteiros e periodicidades das atividades e descrever as condições de manutenibilidade previstas. É necessária que seja destacada no manual a importância de a manutenção ser efetuada por pessoal qualificado e/ou empresa especializada.

NBR 5674:2012 - MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES - REQUISITOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO

Esta norma é construída por meio da apresentação de um fluxograma de documentos e um detalhamento das etapas de trabalho, incluída a indicação da documentação necessária a ser produzida para implantação do plano, além de seus respectivos controles.

Destaca-se que mesmo as edificações mais antigas, anteriores à NBR 5674 de 2012, devem adequar ou criar seus programas de manutenção, visando à preservação das suas características originais, sem embargo da necessidade de reformas ou modernização ao longo do tempo, em atendimento à necessidade dos(as) usuários(as) em relação às inovações tecnológicas e exigências do próprio mercado imobiliário para os respectivos produtos disponíveis e em uso regular.

Em sua introdução, a norma ressalta a importância da manutenção declarando ser inconcebível do ponto de vista sustentável e econômico que uma edificação seja descartada ao atingir baixos níveis de desempenho em consequência da falta de manutenção predial.

É recomendado, no texto da norma, que os indicadores de desempenho da gestão do sistema de manutenção sejam periodicamente avaliados, de forma que contemplem os seguintes parâmetros: atendimento ao desempenho conforme a NBR 15575; prazo acordado entre a observação da não conformidade e intervenções de emergência; periodicidade das inspeções prediais de uso e manutenção estabelecidas no manual de operação, uso e manutenção da edificação; registros das inspeções. Esses parâmetros podem se alterar de acordo com a complexidade da edificação.

NORMA NACIONAL DE INSPEÇÃO PREDIAL- IBAPE: 2012

Em 2001, o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de São Paulo (IBAPE/SP) lançou a primeira norma técnica sobre o tema, proporcionando ao(a) profissional responsável pela elaboração do serviço um balizador das atividades a serem executadas. A aplicação dessa norma foi amplamente difundida no meio técnico pericial, com excelentes resultados. Desde seu lançamento, a Norma de Inspeção Predial sofre constantes atualizações, a fim de acompanhar a evolução do mercado.

As Inspeções Prediais deverão ser realizadas apenas por profissionais, engenheiros(as) e arquitetos(as), devidamente registrados(as) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e dentro das respectivas atribuições profissionais, treinados(as) e capacitados(as). O Nível da Inspeção Predial é determinado quanto à complexidade de sua realização. São consideradas as características técnicas da edificação, manutenção e operação existentes e necessidade de formação de equipe multidisciplinar para execução dos trabalhos.

A metodologia que deve ser aplicada na inspeção predial é explorada na norma, que discrimina todas as etapas que devem fazer parte de uma inspeção predial adequada. Ela deverá ser planejada conforme o tipo da edificação, consideradas suas características construtivas, qualidade da documentação entregue ao inspetor e nível de inspeção a ser realizado.

O(A) profissional de Inspeção Predial tem a responsabilidade única e exclusivamente pelo escopo e pelo nível de inspeção contratada. Este(a) se exime de qualquer responsabilidade técnica, quando as observações e orientações existentes no Laudo não forem implementadas pelo(a) responsável legal da edificação, bem como por qualquer anomalia e falha decorrente de deficiências de: projeto, execução, especificação de materiais, e/ou deficiência de manutenção, bem como qualquer outra alheia ao trabalho de inspeção procedido.

NBR 16747 – INSPEÇÃO PREDIAL: DIRETRIZES, CONCEITOS, TERMINOLOGIA E PROCEDIMENTOS

A NBR 16747 (2020) se aplica a edificações de qualquer tipologia, públicas ou privadas, e estabelece conceitos, diretrizes e procedimentos relativos à inspeção predial, uniformizando a metodologia a ser empregada nesta atividade, e definindo, inclusive, as suas etapas mínimas.

A inspeção predial, conforme definida nessa norma, consiste em uma avaliação global da edificação, observando-se, por exemplo, o seu estado de conservação e a conformidade da sua manutenção com a NBR 5674. Dependendo do porte e da complexidade da edificação, esta atividade poderá envolver uma equipe multidisciplinar de profissionais habilitados(as) –arquitetos(as), engenheiros(as) civis, eletricitas, mecânicos(as), etc-.

NBR 15575:2013- EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS – DESEMPENHO

A NBR 15575 (2013), sobre edificações habitacionais, estabelece parâmetros técnicos para vários requisitos importantes de uma edificação, como desempenho acústico, desempenho térmico, durabilidade, garantia e vida útil, e determina um nível mínimo obrigatório para cada um deles. Essa norma foi elaborada no intuito de amenizar os problemas referentes à padronização e qualidade dos empreendimentos, bem como aprimorar o desempenho na execução das obras, dando apoio legal para que as autoridades possam, de forma justa, responsabilizar os(as) causadores de eventuais problemas, não apenas na fase construtiva, como também no pós-obra.

Portanto, para que uma obra esteja de acordo com a normativa, esta deve respeitar requisitos mínimos que estão inclusos na norma que engloba todos os aspectos de uma edificação, sendo estes: segurança estrutural, contra fogo, no uso e operação; habitabilidade referente à estanqueidade, desempenho térmico, acústico e lumínico, conforto tátil e antropodinâmico, bem como a saúde, qualidade e higiene do ar e a funcionalidade e acessibilidade; sustentabilidade referente à durabilidade, manutenção e impacto ambiental.

O conceito de normalizar o desempenho segue uma vertente internacional, iniciada na década de 1980. Em 1992, foi criada uma norma britânica (BS 7543) que versa sobre a durabilidade para edifícios e elementos componentes, com conceitos de desempenho. Essa norma criou os critérios de durabilidade e vida útil da NBR 15.575.

O mercado, o meio técnico e as associações de profissionais esperam que a aplicação desta norma implique numa melhoria da qualidade das construções, representando um novo marco, definindo, no momento, o limite mínimo esperado para a produção habitacional brasileira, tendendo a evoluir para condições de qualidade intermediária e superior, conforme o decorrer do tempo e a auto-regulação do mercado que passará a adotar a evolução da melhoria da qualidade como um diferencial, expurgando os maus(más) fornecedores(as), diminuindo a ilegalidade, além de beneficiar toda a população.

TIPOS DE MANUTENÇÃO

A manutenção é definida pela NBR 5674, 2012 – Manutenção de Edificações- Requisitos para o Sistema de Gestão de Manutenção, como sendo o “conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários”.

O conceito de manutenção predial não pode ser definido apenas no objetivo de manter as condições de desempenho originais do edifício construído, mas também em acompanhar a dinâmica das necessidades dos seus(suas) usuários(as), incluindo a consideração de aspectos de modernização e desenvolvimento da edificação. E, quando se fala em modernização, pode-se entender que está se superando o desempenho original do edifício.

A realização de atividades de manutenção pode ser considerada como essencial à construção de níveis de desempenho que tem como resultado imediato o prolongamento da vida útil do edifício em função da estratégia de manutenção empregada. A partir disto, pode-se passar a gerenciar as atividades de manutenção não apenas como uma resposta a problemas observados no edifício construído, mas também como uma ação programada e preventiva de futuros problemas.

A degradação prematura das edificações ou de suas partes e a conseqüente redução de desempenho são problemas frequentes em todo o mundo. De forma geral, esta deterioração ocorre devido ao seu envelhecimento precoce, o qual geralmente é desencadeado pela baixa qualidade dos materiais de construção empregados, por problemas de projeto e execução e falta de manutenção. Sendo assim, a importância da manutenção para a conservação do desempenho da edificação é inegável, é impossível manter desempenho da edificação acima do limite aceitável sem que haja intervenções de manutenção periodicamente.

É importante entender que existem diversas formas de classificação dos tipos de manutenção, conforme tabela 1. Neste documento, vamos nos ater apenas à classificação quanto à estratégia adotada que se divide em manutenção corretiva, manutenção preditiva e manutenção preventiva.

Tabela 1- Classificação da manutenção

Tipos de Manutenção	Origem dos problemas dos edifícios	Estratégia de manutenção adotada	Periodicidade de realização das atividades	Quanto às origens da necessidade de manutenção
Conservação	Evitáveis	Corretiva	Rotineiras	Perda de durabilidade
Reparação	Inevitáveis	Preditiva	Periódicas	Presença de Patologias
Modernização		Preventiva	Emergenciais	Mudanças nas necessidades dos(as) usuários(as)

MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consiste em executar reparos devido ao desgaste natural ou à falta de manutenção preventiva. Serve para corrigir problemas em componentes ou partes da edificação que tenham atingido níveis mínimos de desempenho. Os custos de manutenção corretiva são elevados em relação às outras atividades de manutenção.

Este tipo de manutenção está relacionado às atividades de manutenção realizadas a partir da identificação de algum problema no edifício construído. Por serem aleatórias e imprevisíveis, as atividades de manutenção corretiva exigem um esforço técnico e administrativo bem mais intenso, sendo que este fato as torna, normalmente, de baixa produtividade.

Assim, a manutenção corretiva conduz a uma baixa utilização anual dos equipamentos e máquinas, a uma diminuição da vida útil dos equipamentos, máquinas e instalações, além de paradas para manutenção em momentos aleatórios e, muitas vezes, inoportunos. Portanto, essa estratégia se constitui como sendo a menos vantajosa, devendo ser evitada quando o(a) gestor(a) visa à adoção de uma gestão estratégica da Manutenção Predial.

MANUTENÇÃO PREDITIVA

A manutenção preditiva se utiliza de alguns procedimentos de inspeção para descobrir defeitos (em geral, difíceis ou impossíveis de se detectar) em algum componente, e que este, brevemente, poderá gerar uma manutenção corretiva se nada for feito. Estes procedimentos podem ser do tipo: inspeção por partícula magnética fluorescente, inspeção por penetrantes fluorescentes, inspeção radiográfica por raios X, inspeção ultrassônica, entre outras.

O objetivo deste tipo de manutenção é prevenir falhas nos equipamentos ou sistemas através de acompanhamento de diversos parâmetros. Assim, quando o grau de degradação se aproxima ou atinge o limite estabelecido para a variável monitorada, é tomada a decisão de intervenção. Normalmente, esse tipo de acompanhamento permite a preparação prévia do serviço, além de outras decisões e alternativas. Trata-se de um meio de se melhorar o desempenho do empreendimento, reduzir os prazos e custos de manutenção e prever falhas com maior antecedência.

A manutenção preditiva é muito comum na engenharia aeronáutica e mecânica. Na engenharia civil, seu uso é muito restrito, visto que a relação custo/benefício das inspeções, na maioria das vezes, não é compensador. Sendo assim, entende-se que é importante mencionar a existência deste tipo de manutenção, mas salientando que, para o ramo de edificações, seu uso é raro. Pode-se mencionar como exemplo da utilização da manutenção preditiva a utilização de ultrassom em uma determinada viga metálica, com vistas a investigar possíveis fissuras, falhas ou descontinuidades no material, fato que poderia significar algum risco.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva é a manutenção propriamente dita, trata-se da organização e realização de um programa básico de utilização dos equipamentos.

Manutenção preventiva é aquela realizada previamente para que se evite o aparecimento de problemas. Desenvolvida em intervalos predeterminados com objetivo de reduzir a probabilidade dos componentes não estarem com níveis mínimos de desempenho. Realizada através de inspeções e pequenos reparos, visa a resolver pequenos problemas antes que se tornem grandes e caros.

São intervenções realizadas sistematicamente, a intervalos de tempos fixos, independente da condição do equipamento e, portanto, não implicam na sua interrupção ou parada inesperada. A periodicidade das intervenções é estabelecida mediante estudo dos vários elementos que intervêm no funcionamento do equipamento/construção, visando detectar possíveis causas de falhas, bem como, as respectivas medidas a serem adotadas para assegurar condições aceitáveis de funcionamento.

A adoção da estratégia de manutenção preventiva é vantajosa se ela for eficiente em termos de custos, se ela reduz a incidência da manutenção corretiva e se ela atende às necessidades operacionais dos usuários da edificação. Deve-se salientar, entretanto, que é praticamente impossível adotar a estratégia de manutenção preventiva se não se possui informações detalhadas a respeito das características dos edifícios que vão ser mantidos, o que tem normalmente inviabilizado sua adoção. Outro fato que dificulta a adoção da manutenção preventiva é a falta de informação sobre as curvas de degradação dos materiais, curvas estas, muitas vezes, desconhecidas até mesmo pelos(as) fabricantes(as).

INSPEÇÃO PREDIAL

De acordo com a Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP, inspeção predial é a análise isolada ou combinada das condições técnicas, de uso e de manutenção da edificação. Para a NBR 5674, é a avaliação do estado da edificação e de suas partes constituintes, realizada para orientar as atividades de manutenção. Nesta linha, a NBR 16747 define que a inspeção predial é um processo de avaliação das condições técnicas, de uso, operação, manutenção e funcionalidade da edificação e de seus sistemas e subsistemas construtivos, de forma sistêmica e predominantemente sensorial (na data da vistoria), considerando os requisitos do(a) usuário(a). A avaliação consiste na constatação da situação da edificação quanto à sua capacidade de atender às suas funções segundo requisitos dos usuários. Esta capacidade pode ser atrelada a sua vida útil e desempenho.

Na prática, é uma avaliação com o objetivo de identificar o estado geral da edificação e de seus sistemas construtivos, observados os aspectos de desempenho, funcionalidade, vida útil, segurança, estado de conservação, manutenção, utilização e operação, consideradas às expectativas dos(as) usuários(as).

Inspeção Predial é o *check-up* da edificação. A boa qualidade de uma edificação requer uma série de procedimentos para ser atingido plenamente. A finalidade desse *check-up* predial é determinar as "doenças", ou melhor, as anomalias e falhas de uso, operação e manutenção que prejudiquem a qualidade do prédio. Esse conhecimento é fundamental para se planejar o "tratamento predial" representado pela manutenção visando a adequar o prédio à qualidade pretendida e à garantia da durabilidade, tornando a Inspeção Predial como ferramenta fundamental para se atingir e ultrapassar a VUP (Vida Útil de Projeto).

Dessa forma, deve-se inspecionar a edificação, a princípio, como um todo, não cabendo levantamento de dados por amostragem ou vistoria parcial. Isso significa que, por exemplo, em caso de vistoria em instalações elétricas, todos os quadros elétricos deverão ser abertos e verificados de acordo com um *check list*.

Para vistorias em sistemas civis e hidráulicos, devem-se inspecionar todos os elementos visíveis e verificar as anomalias que indicam perdas de desempenho ou outros problemas em trechos não aparentes, como é o caso de manchas e infiltração de água junto a tubulações hidráulicas.

O plano básico de manutenção predial abrange os seguintes aspectos:

- ? Manutenção civil;
- ? Manutenção hidráulica;
- ? Manutenção elétrica;
- ? Manutenção mecânica.

Manutenção civil engloba os seguintes tópicos:

- ? Estruturas (infra e superestrutura);
- ? Pisos e pavimentações;
- ? Paredes, muros e cercas;
- ? Pintura externa e interna;
- ? Esquadrias;
- ? Tetos e forros;
- ? Impermeabilização;
- ? Coberturas.

Manutenção hidráulica engloba os seguintes tópicos:

- ? Instalações hidrossanitárias;
- ? Bebedouros.

Manutenção elétrica engloba os seguintes tópicos:

- ? Quadro de força;
- ? Barramentos;
- ? Quadro de distribuição de luz e força;
- ? Quadros de comando;
- ? Iluminação;
- ? Tomadas;
- ? Sistemas de aterramento;
- ? Proteção contra descargas atmosféricas;
- ? Subestações/cabines de medição;
- ? Rede de distribuição de média tensão.

Manutenção mecânica engloba os seguintes tópicos:

- ? Elevadores;
- ? Aparelhos condicionadores de ar:
- ? Split e ACJ;
- ? Central (Split dutado);
- ? Chiller (Central de água gelada);
- ? VRV/VRF;
- ? Bombas;
- ? Ventiladores e exaustores;
- ? Motores;
- ? Geradores.

Dentro de um sistema de manutenção, diversas decisões necessitam ser tomadas de forma regular, relativas à necessidade e complexidade de uma eventual intervenção. Elas se baseiam, em grande parte, em informações extraídas dos dados registrados nas inspeções periódicas. Durante as inspeções, busca-se identificar problemas de desempenho e determinar o grau de degradação de cada componente do sistema construtivo, fornecendo subsídios para que os(as) administradores(as) possam fazer a análise das prioridades nos serviços de manutenção.

Os planos de manutenção que seguem na próxima seção apresentam um *check list* geral para todos os prédios do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, de acordo com cada aspecto supracitado. A partir deste documento, será gerado, posteriormente, o Manual de Manutenção Predial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Um Plano de Manutenção é um conjunto de especificações elaboradas no âmbito do processo de manutenção, no sentido de definir previsões e planejar ações de manutenção. Essas ações constituem a implementação de um plano de manutenção, através da elaboração de um conjunto de procedimentos previamente estabelecidos. A implementação de ações ou operações de manutenção pretendem diminuir o processo de degradação, minimizando os custos diferidos resultantes da utilização dos edifícios.

Seguem os requisitos básicos, que devem constar no futuro Manual de Manutenção Predial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região:

PLANO DE MANUTENÇÃO CIVIL

MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTOS

PISOS, TETOS E PAREDES		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar a pintura/textura/fulget das fachadas.	Anual
02	Verificar a pintura/textura/fulget das áreas comuns.	Anual

03	Verificar os revestimentos (azulejos, cerâmicas, ladrilhos, pedra, pastilhas, pele de vidro etc...) internos e externos. Verificar a sua integridade e reconstruir rejuntamentos internos e externos das paredes e peitoris.	Anual
04	Lavar revestimentos da fachada (azulejos, cerâmicas, ladrilhos, pedra, pastilhas, pele de vidro, etc.).	Anual
05	Realizar vistoria em lajes, pilares e vigas, verificar a integridade estrutural, a existência de patologias, fissuras, deslocamentos, e/ou manchas (infiltração, lixiviação, oxidação, etc.).	Anual
06	Verificar nos pisos e pavimentações a existência de placas e/ou pedras soltas desniveladas ou com o acabamento danificado. Quando necessário, realizar reposição.	Anual
PORTAS CORTA-FOGO		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Inspeccionar as portas corta-fogo: verificar os sistemas de abertura e fechamento (verificar as condições das fechaduras, barras antipânico e dobradiças tipo molas). Quando necessário, realizar reposição.	Quinzenal
02	Verificar a condição da pintura.	Semestral
VIDRAÇARIA/ESQUADRIAS		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar a existência de vidros e espelhos quebrados, soltos ou danificados. Quando necessário, realizar a reposição /ou recuperação.	Semestral
02	Inspeccionar esquadrias: sistemas de abertura e fechamento, fixação de vidros e puxadores.	Semestral
03	Verificar a existência de umidade, trincas ou demais defeitos.	Semestral
04	Verificar a necessidade de pintar, encerar, envernizar ou executar tratamento recomendado em esquadrias de madeira.	Anual
05	Verificar a necessidade de pintar ou executar tratamento recomendado em esquadrias de ferro.	Anual

MANUTENÇÃO DE COBERTURAS

COBERTURAS E FORROS DE FIBRA MINERAL, PVC, GESSO E OUTROS

Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar a existência de umidade, trincas ou demais defeitos.	Semestral
02	Verificar estado de impermeabilização e proteção mecânica, acabamento em cantos, tubos emergentes, canaletas, soleiras, ralos e rufos. Quando necessário, realizar reparos.	Semestral
03	Verificar o funcionamento dos ralos na cobertura, limpeza das calhas e coletores. Em épocas de chuva, intensificar a periodicidade (passar para quinzenal). Quando necessário, realizar limpeza ou desentupimento.	Trimestral
04	Realizar vistoria nos montantes e paredes dos guarda-corpos e corrimãos para verificar se estão bem fixados.	Semestral
05	Verificar a presença de telhas partidas ou trincadas. Quando necessário, efetuar substituição.	Trimestral
06	Verificar a integridade do sistema de fixação, bem como deslizamento ou demais deslocamentos. Quando necessário, efetuar o reforço da fixação.	Anual

PLANO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar, registrar e analisar a leitura do medidor de água. Analisar consumo de água e efetuar teste de verificação de vazamentos, quando identificado na leitura do medidor aumento injustificado do consumo.	Diária
02	Verificar a regulagem do mecanismo das descargas nos sanitários públicos. Quando necessário, realizar regulagem ou substituição de reparos.	Diária
03	Inspeccionar torneiras, misturadores e registros nos sanitários públicos.	Diária
04	Verificar a regulagem do mecanismo das descargas nos sanitários públicos. Quando necessário, realizar regulagem ou substituição de reparos.	Diária

05	Verificar a regulagem do mecanismo das descargas nos sanitários privativos. Quando necessário, realizar regulagem ou substituição de reparos.	Semanal
06	Inspecionar torneiras, misturadores e registros nos sanitários privativos.	Semanal
07	Verificar o nível dos reservatórios e funcionamento das boias.	Semanal
08	Verificar o funcionamento dos dispositivos do sistema de irrigação.	Semanal
09	Inspecionar os registros de gaveta para evitar vazamentos.	Mensal
10	Limpar ralos, sifões, calhas, grelhas e buzinotes.	Trimestral
11	Limpar caixas de gordura.	Trimestral
12	Efetuar limpeza dos reservatórios, com empresa especializada. Caso seja identificado algum indício de contaminação ou problemas no fornecimento de água potável (concessionária ou pela rede pública), efetuar a limpeza em caráter extraordinário.	Semestral
13	Verificar as tubulações de água potável, esgoto, águas pluviais e reuso. Detectar obstruções, falhas ou entupimentos, e fixação. Reconstruir sua integridade, onde necessário.	Anual
14	Verificar elementos de vedação de metais, acessórios e registros.	Anual
15	Limpar filtros e efetuar revisão nas válvulas redutoras de pressão.	Anual

MANUTENÇÃO DOS BEBEDOUROS

BEBEDOUROS		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar e substituir, quando necessário, vazamentos nas torneiras e esquicho.	Quinzenal
02	Verificar entupimentos do dreno.	Quinzenal
03	Verificar a pressão da água gelada nos bebedouros.	Quinzenal
04	Verificar a alimentação elétrica dos bebedouros.	Quinzenal

05	Substituir do elemento filtrante a cada 6.000 litros/6 meses ou quando observado redução do fluxo de água.	Conforme fabricante
----	--	---------------------

1.

PLANO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA
MANUTENÇÃO DO QUADRO DE FORÇA

QUADRO GERAL DE FORÇA E QUADRO DE ENTRADA DA CONCESSIONÁRIA		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Ler os instrumentos de medição, inclusive os de entrada, e anotar.	Semestral
02	Verificar o aquecimento e o funcionamento dos disjuntores termomagnéticos e cabo de alimentação.	Semestral
03	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores) que possam caracterizar o mau funcionamento de algum componente.	Diário
04	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral.	Semestral
05	Tomar nota das anormalidades verificadas durante os serviços e efetuar as correções necessárias.	Diário
06	Inspeccionar as chaves seccionadoras dos disjuntores termomagnéticos para os andares e cuidar para que não superem as tabelas de amperagens máximas permitidas para cada pavimento.	Anual/Diário
07	Inspeccionar os isoladores e conexões da saída dos disjuntores, evitando, assim, pontos de resistência elevada.	Semestral
08	Verificar a pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos.	Semestral
09	Verificar os contatos de entrada e saída dos disjuntores.	Semestral
10	Verificar a regulagem do disjuntor geral.	Semestral

11	Inspecionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento.	Semestral
12	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores (circuitos).	Semestral
13	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros à terra.	Semestral
14	Lubrificar as dobradiças das portas.	Mensal
15	Limpar externamente o quadro.	Trimestral
16	Efetuar testes de isolamento à corrente contínua.	Semestral
17	Efetuar limpeza geral nas conexões e disjuntores.	Semestral
18	Reapertar parafusos de fixação de barramento, conexões e ferragens	Anual

MANUTENÇÃO DE BARRAMENTOS

BARRAMENTOS		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Controlar a amperagem nas diversas secções do barramento, corrigindo sobrecargas e desbalanços da corrente.	Trimestral
02	Controlar as tensões, terminais, corrigindo eventuais quedas de tensão.	Trimestral
03	Inspecionar cofres, sobreaquecimentos de contatos e vibrações.	Anual
04	Medir nível de isolamento.	Anual
05	Limpar a blindagem dos barramentos.	Anual
06	Verificar e corrigir aterramento.	Anual
07	Combater corrosão e retocar pintura.	Semestral

MANUTENÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA		
Verificar e corrigir, quando necessário:		

Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar o aquecimento dos condutores de alimentação e distribuição.	Semestral
02	Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores.	Semestral
03	Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, cheiro de queimado e outros.	Semestral
04	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros de distribuição de luz.	Semanal
05	Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores.	Semestral
06	Reapertar a fixação e estado dos barramentos.	Semestral
07	Limpar externamente os quadros.	Semanal

MANUTENÇÃO DE QUADROS DE COMANDO

QUADROS DE COMANDO		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos.	Diário
02	Verificar a existência de fusíveis queimados.	Mensal
03	Inspecionar a pressão de contato dos fusíveis.	Mensal
04	Inspecionar o estado das bases de fusíveis quanto ao aquecimento.	Mensal
05	Verificar o fechamento correto das tampas dos porta- fusíveis.	Mensal
06	Inspecionar o estado das chaves magnéticas.	Mensal
07	Verificar o contato dos porta-fusíveis para evitar fusões.	Mensal
08	Verificar o ajuste dos relés de sobrecarga.	Mensal
09	Verificar o estado de conservação das bases dos fusíveis.	Mensal
10	Reapertar os bornes de ligação das chaves magnéticas.	Mensal
11	Reapertar os parafusos de contato dos botões de comando.	Anual

MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS

ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente.	Diário
02	Verificar contatos internos, reapertar parafusos de fixação e contatos externos de soquetes, caso as lâmpadas ainda não fiquem iluminadas.	Semestral
03	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema de iluminação.	Diário
04	Trocar reatores quando se fizerem necessários.	Semestral
05	Medir o nível de iluminação.	Semestral
06	Efetuar limpeza de lâmpadas e das luminárias.	Semestral
07	Testar a carga das baterias de emergência.	Mensal
08	Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência.	Mensal
09	Reapertar carcaças e tomadas na tubulação do piso/divisórias.	Anual

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ATERRAMENTO

ATERRAMENTO		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar a malha de aterramento e suas condições normais de uso, conexões etc.	Mensal
02	Verificar a resistência ôhmica.	Mensal

03	Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos.	Semestral
----	--	-----------

MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar estado geral do captor.	Mensal
02	Verificar condutividade entre captor e haste.	Mensal
03	Verificar conexão do aterramento.	Mensal
04	Verificar oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações.	Mensal
05	Apertar fixações e verificar terminais.	Semestral
06	Verificar ligação para a terra.	Semestral
07	Limpar cuidadosamente o conjunto.	Semestral

USINAS DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Realizar inspeção visual das placas fotovoltaicas	Mensal
02	Analisar relatórios de cada instalação através do aplicativo.	Semanal
03	Realizar limpeza das placas fotovoltaicas	Semestral
04	Verificar o funcionamento dos inversores	Mensal

NOBREAKS		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Realizar teste de baterias simulando falta de energia	Mensal
02	Realizar limpeza externa dos equipamentos	Mensal
03	Realizar limpeza interna dos equipamentos	Semestral
04	Verificar a amperagem de saída dos nobreaks	Semestral

MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÕES/CABINES DE MEDIÇÃO

SUBESTAÇÕES E CABINES DE MEDIÇÃO		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar a pressão do extintor de incêndio.	Trimestral
02	Verificar a presença da chave reserva.	Mensal
03	Efetuar limpeza geral.	Trimestral
04	Reapertar conexões de alta e baixa tensão.	Trimestral
05	Realizar inspeção visual das conexões da malha de terra.	Trimestral
06	Reapertar conexões da malha de aterramento.	Trimestral
07	Verificar a presença de descargas parciais nos isoladores e equipamentos de média tensão.	Mensal
08	Lubrificar as chaves seccionadoras 15kV.	Trimestral
09	Verificar os para-raios de média tensão.	Mensal

10	Testar a operação dos relés microprocessados.	Trimestral
11	Verificar a estanqueidade das valas de cabos.	Mensal
12	Verificar a oxidação dos cavaletes metálicos.	Trimestral
13	Analisar a cromatográfica do óleo dos transformadores.	Anual
14	Verificar vazamento de óleo em trafos e disjuntores PVO.	Trimestral
15	Verificar a pressão de disjuntores SF6.	Semestral
16	Analisar o carregamento dos transformadores.	Semestral

MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO

REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Realizar inspeção visual de chaves seccionadoras e para-raios.	Semanal
02	Realizar inspeção visual do comprimento da flecha dos cabos.	Semanal
03	Realizar inspeção visual de ponto de toque de árvores.	Diário
04	Realizar inspeção visual da oxidação dos pinos e ancoragem de isoladores.	Mensal

PLANO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	
Verificar e corrigir, quando necessário:	
Item	Descrição do Serviço - Geral
1	Verificar funcionamento e integridade do painel de operação.
2	Verificar funcionamento e integridade do interfone ou intercomunicador na cabina e portaria.

3	Verificar funcionamento e limpeza das lâmpadas, fixação e limpeza do subteto, e funcionamento e limpeza do ventilador.
4	Verificar integridade dos painéis de acabamento, frisos e piso, inclusive as placas indicativas.
5	Verificar integridade do guarda corpo e espelho (fixação, quebra, riscos, amassados e falta de parafusos).
6	Verificar portas, corredeças e réguas de segurança (funcionamento, fixação, quebra, alinhamento, folgas, ajustes, ruídos e limpeza).
7	Verificar integridade e funcionamento do indicador (quebrado, setas, segmento ou lâmpadas queimadas).
8	Verificar funcionamento dos comandos cabineiro, ventilador e banquetta (manual/automático, comando de lotado).
9	Inspeccionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais quando há movimentação da cabina.

Item	Descrição do Serviço - Pavimento	Periodicidade
1	Verificar funcionamento e integridade das botoeiras e indicadores (quebrado, mal afixado, funcionamento das setas, segmentos e lâmpadas).	Quadrimestral
2	Verificar funcionamento e integridade das portas e soleiras (fixação, limpeza e lubrificação).	Quadrimestral
3	Verificar aceleração, desaceleração e nivelamento.	Semestral

Item	Descrição do Serviço – Cabina (em cima)	Periodicidade
1	Verificar aparelho de segurança (estado dos componentes, acionamento do contato elétrico manualmente).	Mensal
2	Verificar corredeças superiores, estado das corredeças, desgaste dos nylons e folga entre a guia, lubrificar e limpar graxeiras, fixação de elementos.	Trimestral
3	Verificar operador de portas (tensão e desgaste da corrente, correia e cabo de aço, desgaste dos roletes do carrinho, funcionamento e folga dos microinterruptores, fixação do motor, tampa e ajuste do freio magnético, ajusta caixa de carne, roletes, freio do motor operador e tensionamento dos cabos).	Trimestral
4	Limpar teto e estrutura.	Semestral

Item	Descrição do Serviço - Geral	Periodicidade
1	Limpar a casa de máquinas.	Bimestral
2	Verificar proteções e conexões (painel de força, reaperto geral, chaves de força, chave disjuntora, condições dos fusíveis do quadro de comandos, estado e isolamento dos condutores, aquecimento anormal, oxidação e limpeza das conexões, funcionamento mecânico).	Mensal
3	Verificar quadro de comando (reapertar fiações em geral, verificar desgaste das contatoras, chaves controladoras quanto à regulagem, pressão, integridade, desgaste e alinhamento dos contatos, fixação dos relés, módulos eletrônicos, conexões das chaves, temporizadores, relés, circuito de proteção, transformadores, LEDs de monitoração dos comandos microprocessados, retirar excesso de poeira com pincel).	Bimestral
4	Verificar funcionamento da bateria e fonte de luz de emergência (desligar o disjuntor de iluminação da cabine e verificar nível de água da bateria).	Semestral
5	Verificar máquina e cabos de tração (nível do óleo da máquina, vazamentos em vedação, nível de óleo no coletor, retentor, ruídos e desgaste de rolamentos ou buchas e coroa/sem-fim e acoplamentos, existência de limalha de ferro e desgaste na polia, arames rompidos nos cabos, limpeza).	Mensal
6	Verificar motor de indução (nível de óleo dos mancais do motor, desgastes e ruídos nos acoplamentos do motor, limpeza, verificar e anotar temperatura de funcionamento e parâmetros de funcionamento).	Mensal
7	Verificar funcionamento do interfone ou intercomunicador (cabina, portaria e casa de máquinas).	Bimestral
8	Verificar limite final de subida e limite final de descida.	Mensal
9	Verificar aparelho de segurança.	Mensal
10	Verificar unidade hidráulica (vazamentos, conexões elétricas e mecânicas, nível do óleo e funcionamento da válvula de emergência).	Semestral
	Verificar trocador de calor (funcionamento, vazamentos e limpeza).	Semestral

Item	Descrição do Serviço - Poço	Periodicidade
------	-----------------------------	---------------

1	Verificar aparelho de segurança (funcionamento, estado dos componentes e seio do cabo de manobra).	Mensal
2	Verificar corredeiras inferiores (estado das corredeiras e desgaste dos nylons e folga entre guia, limpar e lubrificar graxeiras).	Trimestral
3	Verificar para-choques e cornija (verificar a capa hidráulica, nível do óleo, fixação, funcionamento do pistão hidráulico, acionamento do contato elétrico manualmente, limpar cornija).	Trimestral
4	Verificar fundo do poço (limpeza).	Bimestral

Item	Descrição do Serviço – Unidade Hidráulica	Periodicidade de
1	Verificar limites de parada de subida (limpeza, fixação, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos).	Mensal
2	Verificar guias e suportes (limpeza, lubrificação).	Quadrimestral
3	Verificar cabos de manobra e fiação (condições da fiação elétrica e cabos de manobra da caixa corrida, linhas rompidas, oxidação em bornes, obstrução e posição).	Semestral
4	Verificar portas de pavimento e fecho eletromecânico (fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento da chave de emergência, cabos e peso de acionamento, tensionamento e lubrificação, limpar conjunto fechamento, acionamento e desacionamento da rampa móvel, verificar irregularidades nas portas, falhas elétricas, portas sem folga e abertura indevida, fixação da tampa, reaperto de fiações/conexões elétricas e braço acionador).	Quadrimestral
5	Verificar limite de redução de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual).	Mensal
6	Verificar limite de parada de descida (limpeza, fixação, lubrificação e acionamento manual).	Mensal
7	Verificar válvula de queda (vazamentos).	Trimestral
8	Verificar conjunto arcadinha (funcionamento, estado e desgaste das corredeiras, lubrificar e limpar).	Trimestral
9	Verificar pistão hidráulico (vazamentos, fixação nos suportes dos pistões e conexões).	Trimestral
10	Verificar mangueira hidráulica (vazamentos).	Mensal

Item	Descrição do Serviço – Plataforma Elevatória	Periodicidade
1	Verificar funcionamento e integridade do painel de operação.	Mensal
2	Verificar limites de parada de subida e descida (limpeza, fixação, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos).	Quadrimestral
3	Verificar pistão hidráulico (vazamentos, fixação nos suportes dos pistões e conexões).	Trimestral
4	Verificar mangueira hidráulica (vazamentos).	Bimestral

MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA

CONDICIONAMENTO DE AR - TIPO SPLIT E JANELA		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Limpar o elemento filtrante ou substituir em casos de avarias.	Quinzenal
02	Verificar danos e corrosão do suporte e existência de frestas.	Quinzenal
03	Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura.	Quinzenal
04	Verificar a operação de drenagem do condensado da bandeja.	Trimestral
05	Lavar e remover biofilme com produto biodegradável.	Trimestral
06	Verificar danos e corrosão.	Trimestral
07	Verificar vazamentos e corrigir, se necessário.	Trimestral
08	Lavar e remover biofilme com produto biodegradável.	Semestral
09	Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura.	Trimestral
10	Verificar as obstruções nas entradas e saídas de ar.	Trimestral
11	Lavar externamente.	Trimestral

12	Lavar internamente.	Trimestral
13	Verificar e eliminar danos e corrosão.	Trimestral
14	Verificar a vedação dos painéis de fechamento, fixação e danos, substituindo, se necessário.	Trimestral
15	Verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico e substituir na existência do bolor.	Trimestral
16	Verificar e eliminar ruídos anormais.	Trimestral
17	Verificar o mecanismo de renovação de ar.	Trimestral
18	Verificar botoeiras, knobs, etc. e repor, se necessário.	Trimestral
19	Verificar e eliminar vibrações anormais	Trimestral
20	Lavar e remover incrustações.	Trimestral
21	Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura.	Trimestral
22	Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão.	Trimestral
23	Verificar fixação e amortecedores de vibração.	Trimestral
24	Verificar ruído dos manuais e lubrificar, se necessário.	Trimestral
25	Verificar e corrigir fixação e amortecedores de vibração	Trimestral
26	Limpar e verificar danos e corrosão.	Trimestral
27	Verificar o aterramento.	Trimestral
28	Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão.	Trimestral
29	Verificar fixação e vibrações ou ruídos anormais.	Trimestral
30	Verificar o aterramento.	Trimestral
31	Verificar a quantidade de gás refrigerante no sistema.	Trimestral
32	Verificar e corrigir fixação, danos e corrosão das tubulações.	Trimestral
33	Verificar isolamento térmico e substituir, se necessário.	Trimestral

34	Verificar e corrigir vazamento de gás, se necessário.	Trimestral
35	Medir diferencial de pressão.	Trimestral
36	Verificar a tensão, comparar com a nominal.	Trimestral
37	Verificar a corrente, comparar com a nominal.	Trimestral
38	Verificar a operação dos controles de vazão.	Trimestral
39	Verificar a temperatura de retorno do ar.	Trimestral
40	Verificar a temperatura de insuflamento.	Trimestral
41	Verificar o isolamento entre fases e para carcaça do compressor e motor ventilador.	Semestral
42	Verificar a pressão de alta	Trimestral
43	Verificar a pressão de baixa	Trimestral
44	Verificar fios mal encapados.	Trimestral
45	Verificar disjuntores, tomadas, plugs e rabichos.	Trimestral
46	Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão.	Trimestral
47	Verificar e calibrar os dispositivos de segurança relê térmicos e fusíveis.	Semestral
48	Verificar resistência de isolamento dos motores e compressores.	Semestral
49	Verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/baixa).	Trimestral
50	Remover e transportar até oficina para abertura, verificação, limpeza e revisão geral de todo o conjunto.	Semestral
51	Tratamento anticorrosivo da base do chassi e demais componentes necessários.	Semestral
52	Lubrificar e ajustar.	Semestral
53	Testar e medir em bancada.	Semestral

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO CENTRAL
(SPLIT DUTADO)

AR CONDICIONADO TIPO CENTRAL (SPLIT DUTADO)		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar vazamentos, ruídos, vazamentos, isolamentos.	Mensal
02	Verificar ruídos e vibrações anormais.	Trimestral
03	Verificar a existência e eliminar focos de corrosão.	Trimestral
04	Fixar as tampas frontais e laterais (vedação).	Trimestral
05	Verificar o isolamento térmico interno (trocar se danificado ou com bolor).	Trimestral
06	Efetuar a limpeza interna, inclusive de ventiladores.	Trimestral
07	Efetuar a limpeza externa.	Trimestral
08	Verificar vazamentos de óleo e refrigerante.	Trimestral
09	Verificar ruído e/ou temperatura anormal.	Trimestral
10	Verificar amortecedores de vibração.	Trimestral
11	Verificar o nível de óleo.	Trimestral
12	Substituir o óleo (quando for o caso).	Semestral
13	Verificar vazamentos.	Trimestral
14	Verificar atuação da válvula de expansão	Trimestral
15	Verificar fixação e isolamento do bulbo da válvula de expansão.	Trimestral
16	Verificar atuação da válvula solenoide, se houver.	Trimestral

17	Verificar atuação da válvula schrader.	Trimestral
18	Verificar estanqueidade e estado de conservação dos registros.	Trimestral
19	Verificar vibrações e vazamentos em capilares.	Trimestral
20	Verificar filtro secador, quando à sua obstrução.	Trimestral
21	Verificar danos e corrosões no aletado e moldura.	Trimestral
22	Efetuar o isolamento das tubulações.	Trimestral
23	Verificar acumulador de sucção, se houver.	Trimestral
24	Verificar visor de líquido quanto ao regime de fluxo de refrigerante e indicação de umidade.	Trimestral
25	Verificar a quantidade de gás refrigerante no sistema.	Trimestral
26	Limpar o elemento filtrante e substituir em caso de avarias.	Trimestral
27	Substituir os filtros descartáveis.	Trimestral
28	Eliminar frestas.	Trimestral
29	Verificar condições do suporte e fixação.	Trimestral
Obs:	Não será admitido, em hipótese alguma, o aproveitamento de filtros avariados, mesmo em pequenas proporções.	
	FILTROS EXTERNOS	
30	Efetuar limpeza do filtro do gabinete inversor do compressor.	Trimestral
31	Efetuar limpeza do filtro do gabinete inversor do ventilador.	Trimestral
	CONJUNTO VENTILADOR	
32	Verificar ruído anormal.	Trimestral
33	Verificar condições dos rolamentos, eixos e mancais.	Trimestral
34	Realizar balanceamento dos ventiladores.	Trimestral

35	Verificar tensão e desgaste das correias.	Trimestral
36	Verificar alinhamento, fixação e desgaste das polias.	Trimestral
37	Verificar funcionamento e estado de conservação do motor.	Trimestral
38	Verificar acoplamento do eixo.	Trimestral
39	Efetuar limpeza interna e externa de ventilador do evaporador, inclusive o rotor e voluta.	Semestral
	EVAPORADOR E CONDENSADOR	
40	Efetuar limpeza das serpentinas e bandejas com produto biodegradável o evaporador.	Semestral
41	Efetuar limpeza do aletado.	Semestral
42	Verificar aletas amassadas (pentear se necessário).	Trimestral
43	Verificar o perfeito escoamento do dreno na bandeja e corrigir imediatamente, se necessário.	Trimestral
44	Eliminar focos de corrosão com posterior pintura, nas molduras e bandejas.	Trimestral
45	Verificar impermeabilização da bandeja do evaporador.	Trimestral
46	Efetuar limpeza das serpentinas e bandejas do condensador.	Trimestral
47	Verificar válvula de segurança do condensador a água.	Trimestral
	DISP. DE CTRL AUTO	
48	Verificar funcionamento do controle microprocessador.	Trimestral
49	Verificar atuação dos sensores.	Trimestral
50	Verificar atuação das válvulas de 2 ou 3 vias.	Trimestral
51	Verificar dispositivos eletrônicos.	Trimestral
	REDE DE DUTOS	
52	Efetuar limpeza externa dos dutos aparentes.	Trimestral

53	Efetuar limpeza das grelhas e difusores.	Trimestral
54	Verificar o isolamento e a estanqueidade da rede nas casas de máquinas.	Trimestral
55	Verificar o isolamento e a estanqueidade do entreferro.	Semestral
56	Verificar a estanqueidade e o estado de conservação das lonas da conexão flexível.	Trimestral
57	Verificar os splitters.	Semestral
58	Verificar as venezianas de sobre pressão.	Semestral
59	Verificar visualmente os dutos internamente e limpar, se necessário.	Semestral
60	Efetuar limpeza dos dutos no caso de recomendação do laudo da análise microbiológica.	Semestral
61	Verificar a presença de água/umidade no interior e exterior dos dutos e acessórios e correção da causa.	Trimestral
62	Verificar danos e corrosão.	Semestral
63	Verificar vedação das portas de inspeção.	Semestral
Obs:	Todas as sujidades sólidas devem ser retiradas após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inflamáveis.	
	TOMADAS DE AR EXTERIOR	
64	Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão.	Trimestral
65	Verificar e eliminar as frestas nos filtros e moldura.	Trimestral
66	Verificar a fixação do conjunto da tomada exterior.	Trimestral
67	Efetuar limpeza dos filtros, se lavável, ou substituí-los.	Trimestral
68	Verificar a regulagem (posição das réguas) para a vazão pré-estabelecida em projeto – medir diferencial de pressão.	Trimestral
	CASA DE MÁQUINAS	

69	Efetuar limpeza de toda a área, inclusive paredes e pisos, e remover obstruções no retorno e tomada de ar exterior. Verificar ralos entupidos com retenção de água no piso.	Trimestral
70	Verificar a presença de materiais não pertencentes ao sistema, solicitando a sua remoção imediata à Coordenadoria.	Trimestral
71	Verificar a estanqueidade e o nível de ruído, com relação aos ambientes contíguos.	Trimestral
72	Verificar a iluminação.	Trimestral
73	Verificar todos os registros, inclusive os do vão de retorno, quanto à sua regulagem pré-estabelecida, sujeira, frestas, danos e corrosão.	Trimestral
	QUADRO ELÉTRICO	
74	Efetuar limpeza dos quadros e componentes.	Trimestral
75	Verificar a fixação dos componentes e terminais.	Trimestral
76	Verificar os contatos, providenciando a limpeza ou substituição.	Trimestral
77	Verificar a temperatura dos componentes.	Trimestral
78	Substituir cabos e terminais oxidados.	Trimestral
79	Substituir lâmpadas sinalizadoras queimadas.	Trimestral
80	Verificar a regulagem de atuação dos relés de sobrecarga, em relação às correntes nominais dos motores.	Trimestral
81	Verificar os dispositivos de sinalização e alarme, se houver.	Trimestral
82	Verificar o conversor de frequência, se houver.	Trimestral
	MEDIÇÕES	
83	Medir temperatura de insuflamento.	Trimestral
84	Medir temperatura do ar de retorno na serpentina.	Trimestral
85	Medir temperatura do ar externo.	Trimestral

86	Medir temperatura do cárter do compressor.	Trimestral
87	Medir temperatura na saída e entrada do condensador (água ou ar).	Trimestral
88	Medir temperatura de água gelada na entrada e saída do evaporador (cooler).	Trimestral
89	Medir pressão na entrada e saída do evaporador (cooler).	Trimestral
90	Medir pressão de descarga.	Trimestral
91	Medir pressão de sucção.	Trimestral
92	Medir temperatura na linha de sucção.	Trimestral
93	Medir temperatura na linha de líquido.	Trimestral
94	Medir superaquecimento e sub-resfriamento. Os valores encontrados deverão estar inseridos nas faixas recomendadas pelo fabricante.	Trimestral
95	Medir vazão de ar no evaporador.	Semestral
96	Medir vazão de ar na tomada de ar exterior, conferindo com o projeto.	Trimestral
97	Medir vazão de água ou ar do condensador.	Semestral
98	Medir tensão nos circuitos de força e comando, com relação à nominal, e desbalanceamento.	Trimestral
99	Medir corrente de trabalho com verificação da corrente nominal.	Trimestral
100	Medir balanceamento entre as fases.	Trimestral
101	Medir diferencial de pressão na entrada e saída das bombas, via manômetro.	Trimestral
Obs :	Os valores encontrados devem ser anotados em um relatório.	
	TESTES	
102	Testar isolamento dos motores em geral.	Semestral
103	Testar termostatos (atuação e regulagem).	Trimestral

104	Testar pressostatos de alta, baixa, limite de baixa (scroll) e óleo.	Semestral
105	Testar fluxostatos de água e ar.	Trimestral
106	Aquecedores de cárter.	Trimestral
107	Testar termostatos de segurança para aquecimento.	Trimestral
108	Testar umidostatos.	Trimestral
109	Testar relés de sobrecarga.	Semestral
110	Testar relés temporizador.	Semestral
111	Testar relés de sequência de fase.	Semestral
112	Testar acidez do óleo (compressor semi-hermético).	Semestral
113	Testar polias, correias, porcas e parafusos.	Trimestral

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO CHILLER
(CENTRAL DE ÁGUA GELADA)

UNIDADES CONDESADORA, EVAPORADORA E COMPONENTES	
Verificar e corrigir, quando necessário:	
It e m	Especificação
	CHILLER
	LIMPEZA
01	Efetuar limpeza geral da CAG, incluindo compressores, bombas, ventiladores e casa de máquinas.
02	Efetuar limpeza de quaisquer filtros de água.
03	Eliminar sujeira, danos e corrosão nas unidades.
04	Efetuar limpeza de condensadores (chassis, ventiladores).
05	Efetuar limpeza de condensadores (serpentinhas).

06	Efetuar limpeza dos tanques de compensação e verificação do controle de nível.
07	Efetuar limpeza interna das serpentinas evaporadoras (limpeza via varetamento).
08	Efetuar substituição de água do sistema.
	ELÉTRICA
09	Verificar atuação dos pressostatos.
10	Registrar tensões e correntes elétricas motores (compressores, ventiladores e bombas).
11	Verificar e anotar isolamento dos motores.
12	Verificar botoeiras, disjuntores, lâmpadas, fusíveis, controles de proteção, chave seccionadora, relê (sobrecarga, térmico e etc), etc.
13	Eliminar mau contato em fiações e barramentos.
14	Verificar estado da superfície dos contatos das contadoras.
15	Verificar e apertar todas as conexões elétricas (terminais e contatos elétricos), conforme necessário.
16	Verificar operação dos controles e contatos de todas as chaves magnéticas.
17	Verificar operação das solenóides (linha de líquido e controle de capacidade).
18	Verificar aterramento.
19	Limpar painel e componentes em geral.
	MECÂNICA
20	Verificar ventiladores (rolamentos dos motores, hélices, proteções).
21	Verificar, limpar e lubrificar partes móveis.
22	Eliminar ruídos e vibrações anormais.

23	Verificar / completar nível de óleo.
24	Manobrar registros hidráulicos (fechar e abrir).
25	Verificar e ajustar correias, polias e mancal.
	TEMPERATURA E PRESSÃO
26	Verificar isolamento térmico das tubulações.
27	Verificar termostato de baixa temperatura de água gelada.
28	Verificar atuação do relê térmico e demais proteções.
29	Medir temperatura e pressão do Condensador - °C.
30	Medir temperatura e pressão do Evaporador - °C.
31	Medir temperatura na entrada de água gelada - °C.
32	Medir temperatura na saída de água gelada - °C.
33	Registrar pressões de alta e baixa do óleo.
34	Registrar temperatura ambiente.
35	Verificar operação da válvula de expansão, registrar superaquecimento e subresfriamento.
36	Verificar operação do controlador de temperatura na água.
37	Verificar se a(s) resistência(s) de aquecimento do(s) cárter(es) funciona(m).
38	Medir pressões e completar nível de gás refrigerante.
39	Verificar o nível de óleo no reservatório de óleo enquanto a unidade está desligada.
	INSPEÇÃO
40	Inspeccionar todos os componentes da tubulação de água (registros, válvulas, conexões etc.) quanto a vazamentos, operação e danos.
41	Verificar existência de vazamento de fluido refrigerante.

42	Verificar operação dos compressores.
43	Verificar alimentação tanque de compensação.
44	Inspeccionar todos os componentes da tubulação frigorífica (filtro secador, válvula de expansão, conexões, tanques expansores etc.) quanto a vazamentos, operação e danos.
45	Efetuar análise físico química da água, verificação com parâmetros dos fabricantes.
46	Verificar o visor da Linha de Líquido.
47	Realizar uma análise do óleo do compressor em laboratório para determinar o conteúdo de umidade no sistema e o nível de acidez.
	FAN COIL
	LIMPEZA
48	Limpar filtros de água.
49	Substituir os filtros de ar.
50	Limpar dreno e bandeja coletora (condensação).
51	Efetuar limpeza geral do equipamento, incluindo a serpentina de água gelada.
52	Efetuar limpeza do(s) rotor(es) e carcaça(s) dos ventilador(es).
53	Eliminar sujeira, danos e corrosão no equipamento.
54	Efetuar limpeza geral da casa de máquinas.
	ELÉTRICA
55	Registrar tensões e correntes elétricas dos motores.
56	Verificar botoeiras, disjuntores, lâmpadas, fusíveis, controles de proteção, chave seccionadora, relê (sobrecarga, térmico e etc), etc.
57	Eliminar mau contato em fiações e barramentos.
58	Verificar estado da superfície dos contatos das contadoras.

59	Verificar operação do dispositivo de atuação (controle remoto).
60	Verificar aterramento.
61	Verificar a resistência de isolamento dos motores.
62	Verificar e apertar todas as conexões elétricas (terminais e contatos elétricos) conforme necessário.
MECÂNICA	
63	Verificar rolamentos, correias, polias e mancais, substituindo, lubrificando ou ajustando, quando necessário.
64	Verificar e reapertar suporte do motor do ventilador.
TEMPERATURA E PRESSÃO	
65	Verificar atuação de sensores de temperatura, termostato e válvulas de água gelada.
66	Registrar velocidade e temperatura do ar na entrada do fan coil.
67	Verificar temperatura do motor.
68	Verificar isolamento térmico da tubulação.
69	Medir temperatura ambiente - °C.
70	Medir temperatura ar exterior - °C.
71	Medir temperatura de entrada de ar (retorno) – °C.
72	Medir temperatura insuflamento - °C.
73	Medir temperatura entrada água gelada - °C.
74	Medir temperatura saída água gelada - °C.
75	Verificar calibragem dos termômetros e manômetros.
INSPEÇÃO	

76	Realizar inspeção dos filtros de ar.
77	Corrigir ruídos e vibrações anormais.
78	Verificar dutos flexíveis, substituindo, quando necessário.
79	Verificar operações dos damper's (fechar, abrir e inspecionar).
80	Verificar defeitos ou anormalidades no funcionamento destes equipamentos.
81	Eliminar vazamentos de água nas conexões.
82	Verificar operação do conjunto de ventilação.
	FANCOLETES
	LIMPEZA
83	Efetuar limpeza dos filtros de ar.
84	Efetuar limpeza do dreno e da bandeja coletora (condensação).
85	Efetuar limpeza geral do equipamento, incluindo a serpentina de água gelada.
	ELÉTRICA
86	Registrar tensão e corrente elétrica do ventilador.
87	Verificar operação do dispositivo de atuação (controle remoto).
	MECÂNICA
	TEMPERATURA E PRESSÃO
88	Conferir funcionamento do termostato e válvulas de água.
89	Corrigir isolamento térmico das tubulações.
90	Registrar velocidade e temperatura do ar na entrada e saída de ar.
	INSPEÇÃO

91	Eliminar vazamentos de água nas conexões.
92	Observar e corrigir ruídos anormais.
93	Verificar defeitos ou anormalidades no funcionamento destes equipamentos.
BOMBAS DE ÁGUA GELADA PRIMÁRIA/SECUNDÁRIA	
LIMPEZA	
94	Efetuar limpeza externa das bombas, tubulações e casa de máquinas.
95	Verificar e limpar filtros.
96	Efetuar limpeza do dreno da água.
97	Eliminar danos e corrosão na unidade.
ELÉTRICA	
98	Registrar tensões e correntes elétricas do motor.
99	Verificar botoeiras, disjuntores, lâmpadas, fusíveis, controles de proteção, chave seccionadora, relê (sobrecarga, térmico e etc), etc.
100	Eliminar mau contato em fiações, barramentos e terminais, reapertar quando necessário.
101	Verificar atuação das proteções elétricas.
102	Verificar estado da superfície dos contatos das contadoras.
103	Verificar funcionamento das válvulas.
104	Verificar aterramento.
105	Medir resistência de isolamento do motor.
MECÂNICA	
106	Verificar estado do acoplamento motor-bomba.

107	Verificar e ajustar gaxetas da bomba.
	TEMPERATURA E PRESSÃO
108	Verificar isolamentos térmicos das tubulações.
109	Verificar temperatura da carcaça (corpo) da bomba.
110	Verificar pressão e temperatura na entrada e saída das bombas.
	INSPEÇÃO
111	Verificar manômetros e instrumento de medição. Substituir quando necessário.
112	Eliminar ruídos e vibrações anormais.
113	Eliminar vazamentos de água gelada.
114	Manobrar registros hidráulicos (fechar e abrir).
115	Verificar e reapertar parafusos do motor e bomba.
	QUADROS ELÉTRICOS DE COMANDO
	LIMPEZA
116	Efetuar limpeza com ar seco ou produto químico.
117	Efetuar limpeza dos contatos e conexões.
118	Efetuar limpeza interna e externa dos quadros de comando.
	ELÉTRICA
119	Reapertar todos os terminais e fusíveis.
120	Verificar estado dos contatos principais e secundários.
121	Verificar se a sequência de partida está correta.

122	Reapertar bornes de comando.	
123	Testar o funcionamento de interruptores, botoeiras e lâmpadas de sinalização.	

124	Realizar medições de corrente e tensão dos painéis de comando.	Sem nal
125	Efetuar testes de isolamento dos cabos de comando e força.	Semes tral
126	Verificar lâmpadas de sinalização, interruptores e botoeiras.	Sema nal
127	Verificar existência de fusíveis queimados.	Sema nal
128	Verificar calibragem dos reles de tempo e transição de tempo.	Semes tral
MECÂNICA		
129	Reapertar parafusos de fixação de barramento.	Men sal
130	Reapertar parafusos de contato de disjuntores, contactores, soft starter e inversores de frequência.	Men sal
131	Lubrificar as dobradiças dos painéis de comando.	Trimes tral
TEMPERATURA E PRESSÃO		
132	Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores, contactores, soft starter e inversores de frequência.	Sema nal
133	Verificar sistema de exaustão de ar dos painéis de comando.	Sema nal
134	Inspecionar o estado das bases de fusíveis quanto ao aquecimento.	Sema nal
135	Inspecionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento).	Sema nal
136	Efetuar inspeção termográfica dos componentes e elaborar laudo técnico.	Trimes tral
INSPEÇÃO		

13 7	Verificar estado da pintura.	M en sa l
---------	------------------------------	--------------------

138	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas e mecânicas (ruídos e odores) que possam caracterizar o mau funcionamento de algum equipamento.	Sem anal
139	Verificar operação do intertravamento mecânico dos contatores principais.	Sem estr al
140	Testar o funcionamento e parametrização de soft starter e inversor de frequência.	Sem estr al
141	Inspeccionar a conexão da carcaça do quadro com a terra.	Trim estr al
142	Aferir os instrumentos de medição.	A n u a l

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO VRV/VRV (CENTRAL DE AR CONDICIONADO COM VOLUME DE FLUIDO REFRIGERANTE VARIÁVEL)

UNIDADES CONDESADORA, EVAPORADORA E COMPONENTES		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
UNIDADE CONDENSADORA		
1	Realizar a limpeza do equipamento.	Trimestral
2	Verificar e eliminar pontos de corrosão, utilizando produtos anti-corrosivo e tinta.	Trimestral
3	Verificar fixação dos painéis e realizar ajustes.	Mensal

4	Realizar limpeza e lavagem da bandeja do dreno, retirando as obstruções da tubulação. Verificar o escoamento da água da bandeja e do dreno.	Men sal
5	Verificar grades de proteção. Reapertar e pintar com tinta anticorrosiva.	Trim estr al
6	Verificar isolamento termoacústico.	Men sal

7	Verificar o estado da serpentina. Realizar a limpeza e a desobstrução da serpentina com jato de água sem o uso de produtos químicos.	Trimestral
8	Verificar válvula de expansão utilizando o procedimento indicado pelo fabricante.	Mensal
9	Verificar as válvulas 4 ou 3 vias utilizando o procedimento indicado pelo fabricante.	Mensal
10	Verificar válvula de retorno óleo utilizando o procedimento indicado pelo fabricante.	Mensal
11	Verificar válvula para degelo utilizando o procedimento indicado pelo fabricante.	Mensal
12	Verificar válvula de pulverização de fluido refrigerante utilizando o procedimento indicado pelo fabricante.	Mensal
13	Verificar funcionamento das válvulas, comutando os modos resfria e aquece (verificar se existe ruído no instante da mudança).	Mensal
14	Verificação e realização de limpeza do equipamento.	Trimestral
15	Checar sentido e velocidade de rotação, verificando sentido e velocidade do fluxo de ar.	Mensal
16	Verificar a presença de vibrações e ruídos (medir com instrumentos), realizar ajustes, balanceamento e verificar a fixação.	Mensal
17	Verificar com megôhmetro, aplicando tensão indicada pelo fabricante (Vcc), isolamento mínimo de acordo com o fabricante.	Mensal
18	Realizar a leitura de tensão elétrica e criar histórico de tensão do componente.	Mensal
19	Realizar a leitura de corrente elétrica e criar histórico de corrente do componente.	Mensal
20	Verificar o estado de rolamentos e correias, caso o equipamento os tenha, monitorar o tempo de uso e sua vida útil.	Mensal
21	Checar sentido de rotação.	Mensal
22	Verificar o estado de rolamentos e correias, caso o equipamento os tenha monitorar o tempo de uso e sua vida útil.	Mensal
23	Realizar limpeza para retirada de detritos e poeira utilizando escova, caso necessário utilizar jateamento de ar comprimido.	Mensal

2 4	Realizar a lubrificação dos mancais e rolamentos com produto ideal e indicado pelo fabricante (óleo ou graxa).	Mensal
2 5	Verificar a temperatura de trabalho do motor utilizando um termometro digital e elaborar histórico de acompanhamento.	Mensal
2 6	Realizar a medição da vibração e fazer um acompanhamento tendencial do RMS, aceleração e velocidade, caso necessário realizar ajustes de fixação/balanceamento.	Mensal
2 7	Verificar o desgaste da fiação, caso necessário realizar isolamento ou substituir.	Mensal
2 8	Realizar a leitura de tensão e criar histórico de tensão do componente.	Mensal
2 9	Realizar a leitura de corrente e criar histórico de corrente do componente.	Mensal
3 0	Verificar o aterramento do equipamento.	Mensal
3 1	Verificar com megôhmetro, aplicando tensão indicada pelo fabricante (Vcc), isolamento mínimo de acordo com o fabricante.	Mensal
3 2	Realizar, caso necessário, religamentos elétricos da fiação.	Mensal
3 3	Realizar a medição da vibração e fazer um acompanhamento tendencial do RMS, aceleração e velocidade. Caso necessário, realizar ajustes de fixação/balanceamento.	Mensal
3 4	Verificar as condições das borrachas amortecedoras, em caso de desgaste ou inexistência realizar a substituição/installação.	Mensal
3 5	Verificar comando on/off dos compressores.	Mensal
3 6	Verificar o funcionamento de todos os componentes elétricos pertinentes ao funcionamento do compressor.	Mensal
3 7	Medir isolamento elétrico do compressor com megôhmetro de acordo com a referência do fabricante (Atual/Anterior).	Mensal
3 8	Verificar a modulação de compressores tipo inverter.	Mensal
3 9	Realizar a leitura de tensão e criar histórico de tensão do componente.	Mensal
4 0	Realizar a leitura de corrente e criar histórico de corrente do componente.	Mensal

4 1	Verificar o funcionamento do aquecedor de óleo.	Men sal
4 2	Verificar, visualmente, o nível e a aparência do óleo.	Men sal
4 3	Realizar a análise em laboratório do óleo.	Anu al
4 4	Verificar se há vazamentos de fluido refrigerante no sistema com o uso de nitrogênio.	Men sal
4 5	Medir superaquecimento e subresfriamento do sistema utilizando manifold e consultando a tabela do fluido refrigerante.	Men sal
4 6	Realizar medição de pressão e temperatura na linha de líquido e sucção da unidade condensadora.	Men sal
4 7	Verificar se há tubulação ou isolamento térmico danificado.	Trim estra l
4 8	Realizar a limpeza do sistema com fluido específico (R141b) para os seguintes casos: troca de compressor, tubulação aberta à umidade, óleo na tubulação, outros motivos que impactem no rendimento do equipamento.	Trim estra l
4 9	Verificar isolamento elétrico utilizando megôhmetro, proceder conforme especificado pelo fabricante.	Men sal
5 0	Reapertar todos os parafusos dos cabos de alimentação.	Trim estra l
5 1	Inspecionar todos os componentes elétricos e eletrônicos: fusíveis, contator (estado on/off), relés (estado on/off), pressostato, sensores, placas, inversores, etc.	Trim estra l

UNIDADE EVAPORADORA		
52	Realizar a limpeza e desobstrução da serpentina com jato de água sem o uso de produtos químicos.	Trim estra l
53	Verificar fixação dos painéis e realizar ajustes.	Trim estra l
54	Verificar isolamento termoacústico.	Trim estra l
55	Realizar limpeza e lavagem da bandeja do dreno, retirando as obstruções da tubulação. Verificar o escoamento da água da bandeja e do dreno.	Trim estra l
56	Verificar a atuação/funcionamento da bomba e boia de dreno.	Men sal

57	Verificar fechamento da válvula de controle (colocar aparelho no modo ventilação e observar temperatura da serpentina, se esta apresenta diminuição na temperatura ou formação de condensado).	Mensal
58	Verificação do estado da serpentina. Realizar a limpeza e desobstrução da serpentina com jato de água sem o uso de produtos químicos.	Mensal
59	Verificar e realizar limpeza do equipamento.	Trimestral
60	Checar sentido e velocidade de rotação, verificando sentido e velocidade do fluxo de ar	Mensal
61	Realizar a medição da vibração e fazer um acompanhamento tendencial do RMS, aceleração e velocidade. Caso necessário, realizar ajustes de fixação/balanceamento.	Mensal
62	Verificar com megôhmetro, aplicando tensão indicada pelo fabricante (Vcc), isolamento mínimo de acordo com o fabricante.	Mensal
63	Realizar a leitura de tensão elétrica e criar histórico de tensão do componente.	Mensal
64	Realizar a leitura de corrente elétrica e criar histórico de corrente do componente.	Mensal
65	Medir a temperatura e umidade de insuflamento e retorno.	Mensal
66	Verificar o estado de rolamentos e correias, caso o equipamento os tenha, monitorar o tempo de uso e sua vida útil.	Trimestral
67	Checar sentido de rotação.	Mensal
68	Verificar o estado de rolamentos e correias, caso o equipamento os tenha, monitorar o tempo de uso e sua vida útil.	Trimestral
69	Realizar limpeza para retirada de detritos e poeira utilizando escova. Caso necessário, utilizar jateamento de ar comprimido.	Mensal
70	Realizar a lubrificação dos mancais e rolamentos com produto ideal e indicado pelo fabricante (óleo ou graxa).	Mensal
71	Verificar a temperatura de trabalho do motor utilizando um termometro digital e elaborar histórico de acompanhamento.	Mensal
72	Realizar a medição da vibração e fazer um acompanhamento tendencial do RMS, aceleração e velocidade. Caso necessário, realizar ajustes de fixação/balanceamento.	Mensal

73	Verificar o desgaste da fiação. Caso necessário, realizar isolamento ou substituir.	Mensal
74	Realizar a leitura de tensão elétrica e criar histórico de tensão do componente.	Mensal
75	Realizar a leitura de corrente elétrica e criar histórico de corrente do componente.	Mensal
76	Verificar com megôhmetro, aplicando tensão elétrica indicada pelo fabricante (Vcc), isolamento mínimo de acordo com o fabricante.	Mensal
77	Realizar, caso necessário, religamentos elétricos da fiação.	Mensal
78	Verificar o funcionamento de todos os comandos e estado de conservação.	Trimestral
79	Verificar condições de armazenamento e dos componentes de alimentação (fios, pilhas, baterias, etc.).	Trimestral
80	Verificar vazamentos de refrigerante. Reapertar ou substituir as conexões, se necessário.	Mensal
81	Realizar limpeza e desobstrução dos filtros de ar. Verificar as condições dos filtros.	Mensal
82	Verificar a atuação e calibração dos sensores de temperatura.	Mensal
83	Verificar com megôhmetro, aplicando tensão indicada pelo fabricante (Vcc), isolamento mínimo de acordo com o fabricante.	Mensal
84	Verificar o aterramento do equipamento.	Trimestral
CAIXAS VENTILADORAS, VENTILADORAS CENTRIFUGAS, MICROVENTILADORES E EXAUSTORES		
85	Verificar balanceamento dos ventiladores.	Trimestral
86	Verificar tensão e desgaste das correias.	Trimestral
87	Verificar alinhamento, fixação e desgaste das polias.	Trimestral
88	Verificar funcionamento e estado de conservação do motor.	Trimestral
89	Verificar acoplamento do eixo.	Mensal

90	Limpar os filtros de ar.	Men sal
91	Verificar funcionamento dos controles microprocessados.	Men sal
92	Verificar atuação dos sensores.	Men sal
93	Verificar dispositivos eletrônicos.	Men sal
94	Limpar os quadros e componentes.	Men sal
95	Verificar a fixação dos componentes e terminais.	Men sal
96	Verificar os contatos, providenciando a limpeza ou substituição se necessário.	Men sal
97	Verificar a temperatura dos componentes.	Men sal
98	Substituir cabos e terminais oxidados.	Trim estr al
99	Substituir lâmpadas sinalizadoras queimadas.	Men sal
100	Verificar regulagem de atuação dos relés de sobrecarga, em relação às correntes nominais dos motores.	Men sal
101	Verificar conversor de frequência, se houver.	Men sal
102	Verificar condições dos rolamentos, eixos e mancais.	Trim estr al

MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA

BOMBAS E SEUS COMPONENTES	
Verificar e corrigir, quando necessário:	
It e m	Especificação
1	Verificar o sentido de rotação do acionador com a bomba desacoplada.
2	Testar e analisar a rotação da bomba com tacômetro.
3	Testar e analisar o torque da bomba e carga no eixo.

4	Realizar levantamento da curva da bomba e NPSH disponível e requerido, assim como o ponto de operação.
5	Verificar a temperatura da bomba e de seus componentes (hidráulicos, elétricos, lubrificantes e mecânicos).
6	Verificar pressões de trabalho.
7	Verificar anormalidade em ruídos e vibrações.
8	Checar o alinhamento do eixo e, se necessário, fazer o realinhamento.
9	Realizar teste de vazão (escorvamento da bomba).
10	Efetuar análise visual (inspeção) da instalação hidráulica.
11	Medir temperatura dos sistemas hidráulico e elétrico.
12	Checar vazamentos na caixa de selagem da bomba por meio dos selos mecânicos e gaxetas.
13	Medir e ajustar potência consumida.
14	Ajustar folgas entre rotor e carcaça da bomba.
15	Nivelar a bomba na sua base.
16	Analisar viscosidade dos lubrificantes da bomba e de seus componentes.
17	Verificar atrito nas partes rotativas da bomba.
18	Desempenar aletas de resfriamento.
19	Ajustar folgas entre rotor e carcaça da bomba.
20	Efetuar limpeza, inspeção visual e dimensional de componentes internos, itens e acessórios, com emissão de relatório e lista de peças.
21	Jatear e pintar a carcaça, com aplicação do revestimento protetor (verniz). Quando necessário, realizar a aplicação de revestimento de resina (massa) para proteção superficial de carcaça, impelidor e eixo da Bomba.
22	Efetuar limpeza do visor de óleo.

2 3	Efetuar limpeza e lubrificação das juntas, gaxetas, retentores e anéis e placas de vedação e desgaste.
2 4	Lubrificar a bomba (substituição de óleo e graxa).
2 5	Efetuar limpeza e desobstrução do respiro de ar.
2 6	Efetuar limpeza e aperto do aperta gaxeta.
2 7	Efetuar limpeza do cone de saída da bomba.
2 8	Efetuar aperto dos flanges de sucção e recalque.
2 9	Efetuar limpeza e lubrificação da câmara de selagem da bomba.
3 0	Lubrificar os mancais e/ou buchas de bombas centrífugas.
3 1	Lubrificar as esferas, rolos ou agulhas dos rolamentos de bombas centrífugas.
3 2	Balancear o impelidor.
3 3	Efetuar limpeza do defletor.
3 4	Lubrificar os orings e v'rings.
3 5	Efetuar limpeza da tampa de pressão da bomba.
3 6	Desentupir o rotor.
3 7	Ajustar folgas de todas as porcas, arruelas, parafusos, orings, v'rings, luvas, chavetas, selos, mancais, suportes, juntas, gaxetas, anéis e placas de vedação e desgaste, retentores, tampas, eixos da bomba.
3 8	Ajustar possíveis excentricidades nos componentes da bomba.
3 9	Desobstruir o caracol (voluta) de sucção e de recalque.
4 0	Efetuar limpeza da tampa de fundo para ventilação em motobomba centrífuga.
4 1	Efetuar limpeza e lubrificação da ventoinha (ventilador) em motobomba centrífuga.
4 2	Efetuar limpeza da tampa do rolamento dianteiro em motobomba centrífuga.

4 3	Efetuar limpeza da tampa do rolamento traseiro em motobomba centrífuga.
4 4	Efetuar limpeza e desobstrução do intermediário em motobomba centrífuga.
4 5	Ajustar as pás do rotor.
4 6	Lubrificar luvas em bombas.
4 7	Efetuar limpeza da tampa da caixa de ligação.
4 8	Efetuar limpeza dos corpos de estágio e pressão.
4 9	Desobstruir o crivo bombeador.
5 0	Efetuar limpeza do disco da válvula de retenção.
5 1	Lubrificar a camisa de fixação.
5 2	Desobstruir o canal do impelidor.
5 3	Vedar válvulas e registros.
5 4	Substituir mangotes e abraçadeiras.
5 5	Rezarizar manutenção do dreno com substituição do seu plug.
5 6	Efetuar limpeza do pré-filtro: corpo e cesto coletor (Bomba Jacuzzi).
5 7	Efetuar limpeza do filtro da bomba (Bomba Jacuzzi).
5 8	Verificar as condições do estojo.
5 9	Verificar as condições do espaçador.
6 0	Verificar as condições da base do corpo do pré-filtro (Bomba Jacuzzi).
6 1	Verificar as condições da tampa do pré-filtro (Bomba Jacuzzi).
6 2	Verificar as condições do anel trava da tampa (Bomba Jacuzzi).
6 3	Verificar as condições do bracket (peça da Bomba Jacuzzi).

6 4	Verificar as condições da proteção da bomba (Bomba KSB).
6 5	Verificar as condições do labirinto (vedação - Bomba Weg).
6 6	Verificar as condições da tampa do labirinto (vedação - Bomba Weg).
6 7	Desobstruir e limpar o pino graxeiro (mancal - Bomba Weg).
6 8	Montar e desmontar o motor elétrico.
6 9	Remover e instalar motor elétrico (incluindo seus acessórios).
7 0	Efetuar limpeza e lubrificação dos rolamentos de motor elétrico.
7 1	Verificar as vedações de motor elétrico.
7 2	Rebobinar o motor.
7 3	Montar/desmontar a instalação elétrica.
7 4	Efetuar limpeza e lubrificação de rotor e estator do motor da bomba.
7 5	Efetuar ajuste geral e reaperto dos bornes e contatos do painel elétrico e quadro de comando. Efetuar limpeza geral do quadro elétrico.
7 6	Instalar/desinstalar inversor de frequência.
7 7	Realizar manutenção preventiva de todos componentes do inversor de frequência.
7 8	Parametrizar o inversor de frequência.
7 9	Verificar o funcionamento de relés e temporizadores.
8 0	Verificar o funcionamento de disjuntores, contatores e blocos de contato.
8 1	Realizar manutenção preventiva das chaves elétricas: monofásicas e trifásicas.
8 2	Verificar o funcionamento de relés de nível, de sobrecarga e de falta de fase. Reaperto dos terminais e itens de acionamento.
8 3	Realizar manutenção preventiva em botoeiras ou interruptores.

8 4	Realizar manutenção preventiva no(s) trafo(s) da bomba.
8 5	Verificar o aterramento das bombas e dos quadros elétricos.
8 6	Apertar terminais de comando elétrico.
8 7	Verificar as potências consumidas pelo motor.

MANUTENÇÃO DE VENTILADORES E EXAUSTORES

VENTILADORES, EXAUSTORES E SEUS COMPONENTES
Verificar e corrigir, quando necessário:

Item	Especificação	Periodicidade
0 1	Verificar o sentido de rotação do motor do ventilador ou exaustor.	Semestral
0 2	Testar e analisar a rotação do motor do ventilador ou exaustor com tacômetro.	Semestral
0 3	Testar e analisar o torque do motor do ventilador ou exaustor e a carga no eixo.	Semestral
0 4	Verificar a temperatura do motor do ventilador ou exaustor, seus componentes (elétricos, lubrificantes e mecânicos) e instalação.	Semestral
0 5	Verificar anormalidade em ruídos e vibrações em ventiladores ou exaustores.	Semestral
0 6	Checar o alinhamento do eixo do motor do ventilador ou exaustor e, se necessário, fazer o realinhamento.	Semestral
0 7	Medir e ajustar a potência consumida por um ventilador ou exaustor.	Semestral
0 8	Nivelar o motor elétrico de um ventilador ou exaustor na sua base/suporte.	Semestral
0 9	Analisar viscosidade dos lubrificantes dos componentes de ventiladores ou exaustores.	Semestral
1 0	Verificar atrito e folgas nas partes rotativas de ventiladores ou exaustores.	Semestral

1 1	Desempenar as grades ou bumbos ou as aletas de resfriamento de motores elétricos em ventiladores ou exaustores, se necessário.	Semes tral
1 2	Medir a resistência ôhmica das bobinas e resistência dos isolamentos em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 3	Medir o fator de potência de isolamento nos enrolamentos do motor de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 4	Realizar ensaios elétricos para identificar se existem barras ou anéis abertos no rotor de motores de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 5	Medir grandezas elétricas: tensão de rede e corrente da(s) fase(s) em sistemas de ventilação ou exaustão.	Semes tral
1 6	Verificar interferências no entreferro de motores elétricos de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 7	Realizar loop-test (teste de núcleo magnético de estator e verificar pontos quentes antes de possível rebobinamento) em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 8	Testar corrente: em vazio com tensão abaixo da nominal, em vazio com tensão nominal, a plena carga com tensão de operação medida no local de instalação do motor de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 9	Desmontar e, posteriormente, montar ventiladores ou exaustores.	Semes tral
2 0	Efetuar limpeza completa externa de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
2 1	Efetuar limpeza química de componentes que necessitam de maior proteção química em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
2 2	Checar vazamentos de lubrificantes em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
2 3	Checar vazamentos de selagem do motor de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
2 4	Verificar estado dos rolamentos de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
2 5	Realizar inspeção visual do estator e rotor do motor de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
2 6	Realizar inspeção visual da carcaça de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
2 7	Realizar inspeção visual da caixa de ligação de ventiladores ou exaustores.	Semes tral

28	Realizar inspeção visual e ajustar folgas de arruelas, pinos, rebites, porcas, molas, parafusos, presilhas, buchas, anéis, sapatas, chavetas, luvas, cupilhas, chumbadores mecânicos (parabolts), abraçadeiras (com e sem borracha) para uso comum em ventiladores ou exaustores.	Semestral
29	Verificar o estado e ajuste de folgas de juntas ou gaxetas, ou retentores, ou selos de vedação e fixação, ou anéis de vedação, ou desgaste e fixação, ou placas de vedação e desgaste em ventiladores ou exaustores.	Semestral
30	Efetuar limpeza e lubrificação de rotor e estator do motor de ventiladores ou exaustores.	Semestral
31	Verificar folgas nas bobinas de ventiladores ou exaustores.	Semestral
32	Impregnar/envernizar o motor de ventiladores ou exaustores com verniz.	Semestral
33	Aplicar antiferrugem em partes metálicas do motor de ventiladores ou exaustores.	Semestral
34	Aplicar óleo lubrificante aerossol nas partes giratórias do motor de ventiladores ou exaustores.	Semestral
35	Lubrificar os mancais e buchas de ventiladores ou exaustores.	Semestral
36	Lubrificar os rolamentos de ventiladores ou exaustores, bem como suas esferas, rolos ou agulhas.	Semestral
37	Rebobinar o motor de ventiladores ou exaustores.	Semestral
38	Lavar o motor de ventiladores ou exaustores com diluente recomendado.	Semestral
39	Aplicar resina sobre os isolamentos de ventiladores ou exaustores.	Semestral
40	Pintur a carcaça ou corpo de ventiladores ou exaustores, quando necessário.	Semestral
41	Aplicar resina na carcaça do motor de ventiladores ou exaustores, quando necessário.	Semestral
42	Verificar a partida de ventiladores ou exaustores após cada remontagem.	Semestral
43	Verificar o estado de todas as tampas de ventiladores ou exaustores.	Semestral
44	Verificar o estado do ventilador (ventoinha).	Semestral
45	Verificar o estado do eixo e ponta de eixo: desgaste, excentricidades, folgas.	Semestral

4 6	Verificar o estado dos acoplamentos.	Semes tral
4 7	Verificar o estado dos mancais e buchas.	Semes tral
4 8	Realizar inserção de proteção no entreferro (entre rotor e estator) para evitar atrito entre partes metálicas.	Semes tral
4 9	Lubrificar as partes rotativas de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
5 0	Metalizar o eixo de ventiladores ou exaustores, quando necessário.	Semes tral
5 1	Lubrificar os orings e v'rings em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
5 2	Verificar o estado dos colos dos mancais de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
5 3	Verificar o estado das escovas e porta escovas do motor de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
5 4	Efetuar limpeza e pintura do jogo de grades ou grade única em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
5 5	Efetuar limpeza e verificação do estado do fixador frontal da hélice em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
5 6	Efetuar limpeza e verificação do estado do fixador da grade posterior em ventiladores.	Semes tral
5 7	Efetuar limpeza e pintura da hélice em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
5 8	Efetuar limpeza e verificação do estado da capa protetora (frontal e posterior) do motor em ventiladores.	Semes tral
5 9	Efetuar limpeza e verificação do estado da trava/pino de oscilação em ventiladores.	Semes tral
6 0	Efetuar limpeza e lubrificação do eixo fixo de sustentação do motor em ventiladores.	Semes tral
6 1	Efetuar limpeza e verificação do estado do braço movimentador de oscilação em ventiladores.	Semes tral
6 2	Lubrificar e verificar o estado da esfera ou semi-esferas de aço com seu guia em ventiladores.	Semes tral
6 3	Efetuar limpeza e verificação do estado da haste da trava de ligação de ventiladores.	Semes tral

6 4	Efetuar limpeza e verificação do estado do corpo e base de ventiladores (incluindo acessórios).	Semes tral
6 5	Efetuar limpeza e verificação do estado dos pés ou bases em ventiladores (incluindo acessórios).	Semes tral
6 6	Efetuar limpeza e verificação do estado do jogo de presilhas entre as grades frontal e posterior de ventiladores.	Semes tral
6 7	Efetuar limpeza e verificação do estado da trava de hastes de ventiladores.	Semes tral
6 8	Efetuar limpeza e verificação do estado do suporte do motor de ventiladores.	Semes tral
6 9	Efetuar limpeza e verificação do estado do bico da hélice em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
7 0	Verificar o estado da caixa de engrenagens com sua tampa em ventiladores.	Semes tral
7 1	Efetuar limpeza e lubrificação da caixa de engrenagens com sua tampa em ventiladores.	Semes tral
7 2	Verificar o estado do eixo da engrenagem ou do sino plástico em ventiladores.	Semes tral
7 3	Efetuar limpeza e lubrificação do eixo da engrenagem ou do sino plástico em ventiladores.	Semes tral
7 4	Verificar o estado de engrenagens e sem fim em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
7 5	Efetuar limpeza e lubrificação de engrenagens e sem fim em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
7 6	Efetuar limpeza e verificação do estado do sino plástico em ventiladores.	Semes tral
7 7	Efetuar limpeza e verificação do estado da borboleta de aperto em ventiladores.	Semes tral
7 8	Efetuar limpeza e verificação do estado de peça de acoplamento do motor com o corpo de ventiladores.	Semes tral
7 9	Efetuar limpeza e verificação do estado e verificação do estado do suporte de articulação ou conector de inclinação do motor em ventiladores.	Semes tral

80	Efetuar limpeza e verificação do estado do regulador de altura da coluna de ventiladores.	Semestral
81	Efetuar limpeza e verificação do estado da alça de transporte de ventiladores.	Semestral
82	Efetuar limpeza e verificação do estado do suporte da parede para ventiladores ou exaustores.	Semestral
83	Efetuar limpeza e verificação do estado da haste do suporte do ventilador.	Semestral
84	Efetuar limpeza e verificação do estado da cinta de fixação (anel de junção) entre grades frontal e posterior em ventiladores.	Semestral
85	Efetuar limpeza e verificação do estado da caixa controladora e suporte de velocidades em ventiladores ou exaustores.	Semestral
86	Efetuar limpeza e verificação do estado do cubo da hélice de ventiladores ou exaustores.	Semestral
87	Efetuar limpeza e verificação do estado do pino do motor de ventiladores.	Semestral
88	Efetuar limpeza e verificação do estado do disco travamento em ventiladores.	Semestral
89	Efetuar limpeza e verificação do estado do suporte de fixação de teto para ventiladores ou exaustores.	Semestral
90	Efetuar limpeza e verificação do estado de hastes de ventiladores de teto.	Semestral
91	Efetuar limpeza e lubrificação do jogo de garras para pás de ventiladores de teto.	Semestral
92	Efetuar limpeza e verificação do estado das pás da hélice de ventiladores.	Semestral
93	Efetuar limpeza e verificação do estado da tampa do lustre de um ventilador de teto.	Semestral
94	Substituir linguetas de ventiladores de teto.	Semestral
95	Efetuar limpeza e verificação do estado do niple de ventiladores de teto.	Semestral
96	Efetuar limpeza e verificação do estado da capa do motor de ventiladores de teto.	Semestral

97	Efetuar limpeza e verificação do estado do anel centralizador em ventiladores.	Semestral
98	Efetuar limpeza e verificação do estado dos amortecedores de borracha em ventiladores.	Semestral
99	Lubrificar o eixo de inclinação em ventiladores.	Semestral
100	Efetuar limpeza e verificação do estado de canoplas de ventiladores.	Semestral
101	Lubrificar eixo e ponta do eixo do motor de ventiladores ou exaustores.	Semestral
102	Efetuar limpeza e verificação do estado da caixa de filtragem e seus filtros em sistemas de ventilação ou exaustão.	Semestral
103	Efetuar embuchamento de eixo de ventiladores ou exaustores.	Semestral
104	Metalizar o eixo de ventiladores ou exaustores.	Semestral
105	Verificar o estado do olhal de içamento de ventiladores ou exaustores com seus motores elétricos.	Semestral
106	Verificar o estado da base dos mancais em ventiladores e exaustores.	Semestral
107	Verificar o estado da porta de inspeção de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semestral
108	Pintar ou aplicar resina na porta de inspeção de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais, quando necessário.	Semestral
109	Verificar o estado do cavalete de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semestral
110	Efetuar limpeza e verificação do estado da base do motor de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semestral
111	Efetuar limpeza e verificação do estado do registro radial ou do registro borboleta, ou registro da veneziana para ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semestral
112	Efetuar limpeza e verificação do estado de tubos de entrada (bocais de aspiração) e de saída de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semestral
113	Efetuar limpeza e verificação do estado de polias de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semestral
114	Verificar o estado de correias de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semestral

1 1 5	Tensionar correias de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 1 6	Efetuar limpeza e verificação do estado de proteção para correias de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 1 7	Verificar o estado de flanges e contraflanges de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 1 8	Efetuar limpeza e verificação do estado da voluta (caracol) de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 1 9	Efetuar limpeza e verificação do estado da ventoinha do motor de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 2 0	Efetuar limpeza e verificação do estado de amortecedores de vibrações em ventiladores ou exaustores centrífugos e axiais.	Semes tral
1 2 1	Efetuar limpeza e verificação do estado de atenuador de ruídos em ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 2 2	Efetuar limpeza e verificação do estado do colarinho flexível em ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 2 3	Efetuar limpeza e verificação do estado de suportes em ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 2 4	Efetuar limpeza e verificação do estado tela de proteção em ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 2 5	Efetuar limpeza e verificação do estado da guarnição para eixo em ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 2 6	Efetuar limpeza e verificação do estado da proteção para eixo em ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 2 7	Efetuar limpeza e verificação do estado da proteção para luva em ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 2 8	Efetuar limpeza e verificação do estado da base única ou suporte externo para motor elétrico ou base para ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 2 9	Lubrificar e verificar o estado trilho do motor em ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 3 0	Substituir as paletas de ventilação em ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 3 1	Efetuar limpeza e verificação do estado de grades para ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral

1 3 2	Efetuar limpeza e verificação do estado de capa frontal da grade de ventiladores ou exaustores centrífugos ou axiais.	Semes tral
1 3 3	Efetuar limpeza e verificação do estado de chapa de fixação de motor de ventiladores ou exaustores axiais.	Semes tral
1 3 4	Efetuar limpeza e verificação do estado de bumbo para ventiladores ou exaustores axiais.	Semes tral
1 3 5	Efetuar limpeza e verificação do estado de campana de motor ventilador ou exaustor axial.	Semes tral
1 3 6	Efetuar limpeza e verificação do estado de protetor de tubo de aspiração de ventiladores ou exaustores axiais.	Semes tral
1 3 7	Efetuar limpeza e verificação do estado dos reservatórios de impurezas de ventiladores ou exaustores axiais.	Semes tral
1 3 8	Efetuar limpeza e verificação do estado de grelhas de aspiração ou de retorno em dutos de ventilação ou exaustão.	Semes tral
1 3 9	Aplicar anticorrosivo em grelhas de aspiração e de retorno em dutos de ventilação ou exaustão, se necessário.	Semes tral
1 4 0	Pintar grelhas de aspiração e de retorno em dutos de ventilação ou exaustão, se necessário.	Semes tral
1 4 1	Efetuar limpeza e verificação do estado de válvulas anti-retorno em grelhas de dutos de ventilação ou exaustão.	Semes tral
1 4 2	Efetuar limpeza e verificação do estado da junta flexível para dutos de ventilação ou exaustão.	Semes tral
1 4 3	Efetuar limpeza e verificação do estado de captores e calhas coletoras de sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 4 4	Efetuar limpeza e verificação do estado de dutos, dispositivos de controle de vazão e difusores de ar em sistemas de ventilação ou exaustão.	Semes tral
1 4 5	Realizar testes operacionais de funcionamento de ventiladores ou exaustores no local instalado após cada montagem.	Semes tral
1 4 6	Montar/desmontar a instalação elétrica de sistemas de ventilação ou exaustão.	Semes tral
1 4 7	Realizar ajuste geral e reaperto de bornes e contatos elétricos e quadro de comando. Efetuar limpeza geral do quadro elétrico em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 4 8	Instalar/desinstalar inversor de frequência em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral

1 4 9	Realizar manutenção preventiva de todos componentes do inversor de frequência em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 5 0	Parametrizar o inversor de frequência em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 5 1	Verificar o funcionamento de relés e temporizadores em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 5 2	Verificar o funcionamento de disjuntores, contatores e blocos de contato em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 5 3	Realizar manutenção preventiva das chaves elétricas e tomadas: monofásicas e trifásicas em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 5 4	Verificar o funcionamento de relés de nível, de sobrecarga e de falta de fase. Reaperto dos terminais e itens de acionamento em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 5 5	Realizar manutenção preventiva em botoeiras ou interruptores em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 5 6	Realizar manutenção preventiva no(s) trafo(s) do motor em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 5 7	Verificar o aterramento dos motores e dos quadros elétricos em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 5 8	Apertar terminais de comando elétrico em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 5 9	Realizar ajuste geral e reaperto da barra de conectores, conectores elétricos e comutador do motor em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 6 0	Substituir terminais, placa de bornes, cabo elétrico, proteção do cabo e prensa cabos danificados em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 6 1	Verificar as potências consumidas pelo motor em sistemas de ventilação e exaustão.	Semes tral
1 6 2	Verificar o estado do rotor e cubo do rotor do motor de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 6 3	Verificar o funcionamento de botão ou interruptor de ligação de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 6 4	Verificar o funcionamento de chave reguladora de velocidades de ventiladores ou exaustores.	Semes tral

1 6 5	Verificar o funcionamento da chave seletora de voltagem (110V/220V) de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 6 6	Verificar o funcionamento de botoeiras ou interruptores de ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 6 7	Verificar o estado do paflon para iluminação em ventiladores ou exaustores.	Semes tral
1 6 8	Verificar o funcionamento do soquete de iluminação em ventiladores ou exaustores.	Seme stral

MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS

MOTORES E SEUS COMPONENTES		
Verificar e corrigir, quando necessário:		
It e m	Especificação	
0 1	Verificar o sentido de rotação do motor.	
0 2	Testar e analisar a rotação do motor com tacômetro.	
0 3	Testar e analisar o torque do motor e carga no eixo.	
0 4	Verificar a temperatura do motor, seus componentes (elétricos, lubrificantes e mecânicos) e instalação.	
0 5	Verificar anormalidade em ruídos e vibrações	
0 6	Checar o alinhamento do eixo e, se necessário, fazer o realinhamento.	
0 7	Medir e ajustar potência consumida.	
0 8	Nivelar o motor na sua base.	
0 9	Analisar viscosidade dos lubrificantes do motor e seus componentes.	
1 0	Verificar atrito e folgas nas partes rotativas do motor.	
1 1	Desempenar aletas de resfriamento.	
1 2	Medir resistência ohmica das bobinas.	

1 3	Medir resistência do isolamento.
1 4	Medir fator de potência de isolamento nos enrolamentos do motor.
1 5	Realizar ensaios elétricos para identificar se existem barras ou anéis abertos no rotor.
1 6	Medir grandezas elétricas: tensão de rede e corrente da(s) fase(s).
1 7	Verificar interferências no entreferro.
1 8	Realizar loop-test (teste de núcleo magnético de estator e verificar pontos quentes antes de possível rebobinamento).
1 9	Realizar testes de corrente: em vazio com tensão abaixo da nominal, em vazio com tensão nominal, a plena carga com tensão de operação medida no local de instalação do motor.
2 0	Desmontar e, posteriormente, montar o motor.
2 1	Efetuar limpeza completa externa do motor.
2 2	Efetuar limpeza química do equipamento nos componentes que necessitam de maior proteção química.
2 3	Efetuar limpeza do estator.
2 4	Checar vazamentos de lubrificantes.
2 5	Checar vazamentos de selagem do motor.
2 6	Verificar estado dos rolamentos.
2 7	Realizar inspeção visual do estator e rotor.
2 8	Realizar inspeção visual da carcaça.
2 9	Realizar inspeção visual da caixa de ligação.
3 0	Realizar inspeção visual e ajuste de folgas de arruelas, pinos, rebites, porcas, molas, parafusos, chumbadores mecânicos (parabolts), abraçadeira tipo presilha (com e sem borracha) para uso comum do motor.
3 1	Verificar o estado e ajuste de folgas de juntas, gaxetas, retentores, selos de vedação e fixação, anéis de vedação, desgaste e fixação, placas de vedação e desgaste.

3 2	Efetuar limpeza e lubrificação de rotor e estator.
3 3	Verificar folgas nas bobinas.
3 4	Impregnar/envernizar o motor com verniz.
3 5	Aplicar antiferrugem em partes metálicas do motor.
3 6	Aplicar óleo lubrificante aerosol nas partes giratórias do motor.
3 7	Lubrificar os mancais e buchas.
3 8	Lubrificar os rolamentos bem como suas esferas, rolos ou agulhas.
3 9	Rebobinar do motor.
4 0	Lavar o motor com diluente recomendado.
4 1	Aplicar resina sobre os isolamentos.
4 2	Pintar a carcaça, quando necessário.
4 3	Aplicar resina na carcaça do motor, quando necessário.
4 4	Verificar a partida do motor após cada remontagem.
4 5	Verificar o estado das tampas.
4 6	Verificar o estado do ventilador (ventoinha).
4 7	Verificar o estado do eixo e ponta de eixo: desgaste, excentricidades, folgas.
4 8	Verificar o estado dos acoplamentos.
4 9	Verificar o estado dos mancais e buchas.
5 0	Verificar o estado dos rolamentos.
5 1	Realizar inserção de proteção no entreferro (entre rotor e estator) para evitar atrito entre partes metálicas.
5 2	Lubrificar o motor.

5 3	Metalizar o eixo.
5 4	Lubrificar os orings e v'rings.
5 5	Verificar o estado dos colos dos mancais.
5 6	Verificar o estado das escovas e porta escovas do motor.
5 7	Verificar o estado do sensor de temperatura.
5 8	Verificar o estado do centrífugo.
5 9	Verificar o estado do platinado.
6 0	Verificar o estado do dreno.
6 1	Realizar testes operacionais de funcionamento com carga no local instalado após cada montagem.
6 2	Montar/desmontar instalação elétrica.
6 3	Realizar ajuste geral e reaperto de bornes e contatos do painel elétrico e quadro de comando. Efetuar limpeza geral do quadro elétrico.
6 4	Instalar/desinstalar inversor de frequência.
6 5	Realizar manutenção preventiva de todos componentes do inversor de frequência.
6 6	Parametrizar o inversor de frequência.
6 7	Verificar o funcionamento de relés e temporizadores.
6 8	Verificar o funcionamento de disjuntores, contatores e blocos de contato.
6 9	Realizar manutenção preventiva das chaves elétricas: monofásicas e trifásicas.
7 0	Verificar o funcionamento de relés de nível, de sobrecarga e de falta de fase. Reaperto dos terminais e itens de acionamento.
7 1	Realizar manutenção preventiva em botoeiras ou interruptores.
7 2	Realizar manutenção preventiva no(s) trafo(s) do motor.
7 3	Verificar o aterramento dos motores e dos quadros elétricos.

7 4	Apertar terminais de comando elétrico.
7 5	Realizar ajuste geral e reaperto da barra de conectores, conectores elétricos e comutador do motor.
7 6	Substituir terminais, placa de bornes, cabo elétrico, proteção do cabo e prensa cabos danificados.
7 7	Verificar as potências consumidas pelo motor.
7 8	Desmontar e montar lâminas empenadas do núcleo magnético do estator, com posterior desempenho e envernização.

MANUTENÇÃO DE GERADORES

GERADORES E SEUS COMPONENTES	
Verificar e corrigir, quando necessário:	
It e m	Especificação
	MOTOR
	LIMPEZA
01	Verificar a existência de vazamento de óleo, líquido de arrefecimento ou combustível.
02	Limpar os filtros de ar e suas carcaças.
03	Realizar lubrificação e limpeza geral do motor com micro óleo.
04	Verificar se há vazamentos ou entupimentos no sistema de escape e realizar drenagem do bujão de condensação.
05	Limpar o filtro do suspiro do cárter.
06	Trocar o(s) filtro(s) de combustível, drenar os sedimentos dos tanques, verificar se as mangueiras flexíveis apresentam cortes ou sinais de abrasão, verificar os cabos de conexão do alternador.

07	Drenar os separadores de água e substituir filtro, se necessário.
08	Verificar filtro de suprimento do tanque.
09	Remover qualquer acúmulo de graxa, óleo ou sujeira do grupo gerador.
10	Realizar limpeza do sistema de arrefecimento com substituição do aditivo conforme manual do fabricante.
11	Efetuar limpeza interna e externa do tanque de óleo combustível com pintura, se necessário.
12	Verificar e limpar o respiro do "tanque diário" de combustível.
13	Realizar limpeza do copo de sedimento.
14	Verificar e limpar conjunto de velas.
15	Verificar e limpar válvulas.
	MECÂNICA
16	Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.
17	Verificar o torque dos parafusos do coletor de escape e do turbocompressor (manualmente).
18	Substituir filtros de ar.
19	Substituir o óleo do governador hidráulico/mecânico.
20	Trocar o(s) filtro(s) de óleo do motor.
21	Trocar o(s) filtro(s) do circuito do líquido de arrefecimento.
22	Trocar o óleo lubrificante.
23	Reapertar todos os parafusos e porcas dos agregados com torquímetro.
24	Executar teste de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos.
25	Substituir o elemento do suspiro da boia do tanque.
26	Regular folga das válvulas conforme a especificação do fabricante.

	ELÉTRICA
27	Verificar os controles elétricos e os alarmes de segurança.
28	Realizar testes de isolamento elétrico.
	INSPEÇÃO
29	Verificar os níveis de óleo lubrificante e água, se necessário, completar ou substituir.
30	Verificar se há obstruções ou entupimentos no radiador, bem como a vedação de sua tampa; verificar se há anteparos motorizados inoperantes e se está correta a concentração de aditivos no líquido de arrefecimento do motor.
31	Verificar, no radiador, o estado da colmeia, do termostato, da tampa, do duto de ar e da capa em volta da hélice.
32	Verificar se há obstruções ou entupimentos nos filtros de ar.
33	Verificar se há furos, vazamentos ou conexões soltas no sistema de filtragem de ar.
34	Verificar turbina: verificar de vazamento e medições de folga.
35	Verificar tensão e estado das correias do ventilador.
36	Verificar mangueiras deterioradas.
37	Verificar mangotes e abraçadeiras de fixação.
38	Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor.
39	Verificar a operação dos aquecedores do líquido de arrefecimento do motor.
40	Verificar bomba de água: funcionamento, reaperto e vazamento.
41	Verificar o cubo da hélice, polia de acionamento e bomba de água.
42	Verificar o nível de combustível, a operação da bomba de transferência de combustível e da bomba de combustível primária.
43	Verificar se há obstruções ou entupimentos no sistema de ventilação, nas aberturas de entrada e saída do gerador.
44	Verificar boia do óleo combustível.
45	Verificar o funcionamento das "cintas" do aquecedor do gerador.

46	Verificar os mancais e rolamentos do ventilador, das polias e da bomba de água.
	ALTERNADOR
	LIMPEZA
47	Limpar internamente com ar comprimido.
	ELÉTRICA
48	Medir resistência de isolamento e verificar sua tensão de alimentação.
49	Verificar o regulador de tensão.
50	Verificar funcionamento da ponte de diodos (excitação "BRUSH-LESS").
	MECÂNICA
51	Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos.
52	Lubrificar mancais.
53	Lubrificar rolamentos.
	BATERIAS
	LIMPEZA
54	Proteger os terminais com vaselina em pasta.
55	Limpar terminais e conexões, utilizando solução de bicarbonato de sódio a 10% (dez por cento).
56	Limpar externamente os elementos utilizando detergente neutro.
	ELÉTRICA
57	Verificar e reapertar terminais e bornes de ligação.
58	Verificar o funcionamento dos sensores.
59	Verificar resistência de preaquecimento: funcionamento e ajuste do termostato.

60	Adicionar água destilada para corrigir o nível do eletrólito.
	INSPEÇÃO
61	Verificar as conexões dos cabos e o nível do líquido da bateria e recarregar a bateria.
62	Medir temperatura e tensão em todos os elementos.
63	Verificar o sistema de carga.
64	Verificar a corrente elétrica de partida do motor de arranque.
65	Verificar escovas.
66	Medir resistência ôhmica dos enrolamentos.
67	Verificar necessidade de retificar os anéis coletores.
68	Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos.
69	Medir densidade do eletrólito.
70	Revisar carregador de bateria.
71	Verificar funcionamento do flutuador de bateria.
72	Verificar ajuste das correntes de carga das baterias.
	QUADROS DE ALIMENTAÇÃO E COMANDO
	LIMPEZA
73	Efetuar limpeza geral.
	ELÉTRICA
74	Reapertar conexões.
75	Verificar estado dos contatos principais e secundários.
76	Corrigir a atuação do painel (relés, temporizadores, sensores e instrumentos).

77	Substituir fusíveis queimados.
78	Verificar sistema de controle automático (USCA): ajuste, teste e medição.
INSPEÇÃO	
79	Verificar se os medidores, indicadores e luzes funcionam corretamente.
80	Verificar a chave de partida em “automático”.
81	Verificar a chave de transferência automática.
82	Verificar sistema elétrico do motor de arranque.
83	Verificar lâmpadas queimadas.
84	Medir resistência de isolamento.
85	Verificar as condições da fiação de distribuição de energia, das conexões, disjuntores e comutadores de transferência.
86	Verificar o intertravamento das contadoras de comutação.
87	Verificar estado de conservação de instrumentos, chaves comutadoras, botoeiras, relés, placas eletrônicas e dispositivos de atuação.
88	Medir/analisar grandezas elétricas com tensão, corrente e potência.

**PORTARIA TRT6-GP nº 416/2023 (*) Republicada por determinação da Portaria 255/2024 – DEJT 26/04/2024
(Republicação)**

PORTARIA TRT6-GP nº 416/2023(*) Republicada por determinação da Portaria 255/2024 – DEJT 26/04/2024

Anexos
Anexo 3: Download

ATO TRT6-GP Nº 204/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ATO TRT6-GP Nº 204/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Institui grupo de trabalho para estudo e acompanhamento dos requisitos e atividades necessárias ao aperfeiçoamento dos resultados do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região no processo de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade referente ao ano de 2024.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 325/2022, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo e aprimoramento das ações e resultados do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região no processo de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade referente ao ano de 2024, instituídos pela Portaria CNJ nº 353/2023, de 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para estudo e aprimoramento das ações e resultados do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região no processo de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade referente ao ano de 2024.

Art. 2º Ficam designados(as) para compor o Grupo de Trabalho:

I – A Exma. Juíza do Trabalho Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro, representante da Presidência, que atuará como coordenadora;

II – A Exma. Juíza do Trabalho Renata Conceição Nóbrega Santos, representante da Corregedoria Regional, que atuará como vice-coordenadora;

III – A Exma. Juíza do Trabalho Wiviane Maria Oliveira de Souza, representante da Escola Judicial do TRT6;

IV – Luciana de Moraes Hazin, Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

V – Luciana von Söhsten, servidora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

VI – Joanna Gomes Monteiro de Moraes Casanova, Assessora da Secretaria Geral Judiciária;

VII – Ana Carolina Ramos de Almeida, Assessora da Presidência;

VIII – Roberta Gouveia de Rezende Pereira, Assessora da Corregedoria;

IX – Vítor Rodrigues Henriques da Costa, Assessor da Corregedoria;

X – Rafaela Simões Fernandes Duque, Assessora da Diretoria-Geral – Área Administrativa;

XI – Camila Villa-Chan Pereira Charifker, Chefe da Divisão de Governança em Gestão de Pessoas;

XII – Alessandro Monteiro Lima, Coordenador de Apoio à Gestão e Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XIII – Renato César Ferraz Marcolino Bezerra, Coordenador de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Caberá à coordenação do Grupo de Trabalho apresentar à Presidência do TRT6, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Ato, os membros(as) dos subgrupos de trabalho e respectivos eixos de atuação, assim como as unidades responsáveis pelas informações imprescindíveis ao plano de estudo e monitoramento dos requisitos, atividades e ações que serão avaliadas no Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á quando necessário, a critério de sua coordenação, até a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório final, que especificará as atividades e ações realizadas e sugestões de planejamento para o alcance das ações alusivas ao Prêmio CNJ de Qualidade previsto para o ano de 2025.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho contarão com a presença de, no mínimo, um integrante de cada subgrupo relacionado à matéria objeto de deliberação, ficando a cargo da coordenação a convocação de outros(as) participantes.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho ora constituído.

Recife, de 25 de abril de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

Portaria

Portaria da Presidencia

PORTARIA TRT6-GP Nº 255/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA TRT6-GP Nº 255/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Portaria TRT6-GP nº 416/2023.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

a Resolução n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO os termos do ATO TRT6-GP n.º 427 de 2023, que institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Subcomitê de Igualdade de Gênero, Raça, Diversidade e Equidade;

CONSIDERANDO a informação contida no PROAD n.º 8563/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º, inciso V, da Portaria TRT6-GP n.º 416/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...):

(...)

V- Ana Luiza Tavares Soares da Silva, Servidora da Divisão de Governança em Gestão de Pessoas (DIGOVGP); suplente Evellyn de Souza Rodrigues, Servidora da Divisão de Governança em Gestão de Pessoas (DIGOVGP)

(...)”.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Art. 3º. Republique-se a Portaria TRT6-GP n.º. 416/2023, consolidando a alteração ora promovida.
Recife, 25 de abril de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

ATO TRT6-GP Nº 207/2024

ATO TRT6-GP Nº 207/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do Ato TRT6-GP n.º 425/2013, que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a concessão de diárias, aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas com outros meios de transporte.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n.º 124/2013, de 28 de fevereiro de 2013, que disciplina a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações promovidas pelo Ato CSJT.GP.SG.SEJUR n.º 28, de 3 de abril de 2024 (Doc. 03 do PROAD 8069/2024);

CONSIDERANDO o Ato TRT6-GP n.º 425/2013, de 27 de setembro de 2013, que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a concessão de diárias, aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas com outros meios de transporte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §1º do artigo 5º do Ato TRT6-GP n.º 425/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§1º O(A) servidor(a) que se afastar da sede do serviço acompanhando magistrado(a), para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, fará jus à diária correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da diária percebida pelo(a) magistrado(a) acompanhado(a), ressalvada a situação mais vantajosa.

(...)”

Art. 2º Retificar erro material contido no §3º do artigo 5º do Ato TRT6-GP n.º 425/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

§3º Considera-se ainda assistência direta, para os fins deste artigo, a atividade de segurança pessoal de magistrado(a) efetivada por servidor(a) ocupante de cargo com essa atribuição.

(...)"

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Ato TRT6-GP nº 425/2013.

Art. 4º Republique-se o Ato TRT6-GP nº 425/2013, consolidando a alteração ora promovida.

Recife, 25 de abril de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

PORTARIA TRT6-GP 673/2023, republicada por força da Portaria TRT6-GP nº 262/2024 (Republicação)

PORTARIA TRT6-GP 673/2023

(*) Republicada por força da Portaria TRT6-GP nº 262/2024 - DEJT 26/04/2024

Anexos
Anexo 4: Download

PORTARIA TRT6-GP nº 265/2024

PORTARIA TRT6-GP nº 265/2024

Autoriza o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho Auxiliar da Presidência, a aquisição de passagens aéreas, concede diárias e adicional de deslocamento.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 18, incisos XVI, XXII e XL, do Regimento Interno deste Sexto Regional;

CONSIDERANDO o previsto no Ato TRT-GP nº 425/2013 e conforme PROAD nº 9.109/2024,

R E S O L V E, ad referendum do E. Tribunal Pleno:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o deslocamento da Exma. Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, **ADRIANA SATOU LESSA FERREIRA PINHEIRO**, para BRASÍLIA/DF, para fins de participar da **I Jornada de Direito da Saúde**, a ser realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2024, nas dependências do prédio-sede do Conselho da Justiça Federal

, posto que designada a participar do aludido evento mediante despacho desta Presidência proferido nos autos do Proad 7.062/2024, **ficando afastada da jurisdição no referido período**.

Art. 2º. **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aéreas relativas ao percurso Recife/Brasília/Recife, em favor da mencionada Magistrada, observando-se as seguintes datas: **12/06/2024** (quarta-feira) - ida, em razão da justificativa: "*Compatibilidade de horário, pois o evento se inicia no dia 13/06/2024, pela manhã*" e **14/06/2024** (sexta-feira) – retorno.

Art. 3º. **CONCEDER** à Exma. Magistrada **02 (duas) diárias integrais**, referentes aos pernoites dos dias 12 e 13/06 e, **1/2 (meia) diária**, referente ao dia do retorno em 14/06, bem como **1/2 (meio) adicional de deslocamento** correspondente à localidade de destino, tudo nos termos do artigo 2º, incisos I e II, "c", e artigos 3º, 8º, 13 e 14 do Ato TRT-GP nº. 425/2013.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Recife, 25 de abril de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

PORTARIA TRT6-GP 262/2024
PORTARIA TRT6-GP 262/2024

Altera a Portaria TRT-6 GP 673/2023, que designa integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação no primeiro e segundo graus de jurisdição.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução Administrativa nº 30/2023,

CONSIDERANDO o contido no PROAD nº. 9102/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º, inciso II, da Portaria TRT-6-GP nº. 673/2023, para incluir a alínea "e", com a seguinte redação:

"

II – Grupo do 1º grau de jurisdição:

(...)

e) **Josué Pedro da Silva Neto**, Técnico Judiciário, indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região – ASTRA."

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da publicação.

Art. 3º. Republique-se a Portaria TRT6-GP nº 673/2023, consolidando a alteração promovida por este normativo.

Publique-se.

Recife, 26 de abril de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

Resolução

Resolução da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT6 n.º 13/2024

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT6 n.º 13/2024

Institui o Programa Regional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do(a) Migrante no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, na Sessão Administrativa presencial de 22 de abril de 2024, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, com a presença de Suas Excelências o Desembargador Vice-Presidente Sergio Torres Teixeira, o Desembargador Corregedor Fábio André de Farias, a Desembargadora Gisane Barbosa de Araújo, o Desembargador Ivan de Souza Valença Alves, o Desembargador Valdir José Silva de Carvalho, a Desembargadora Dione Nunes Furtado da Silva, o Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, o Desembargador Paulo Alcântara, o Desembargador José Luciano Alexo da Silva, a Desembargadora Ana Cláudia Petrucelli de Lima, a Desembargadora Solange Moura de Andrade, o Desembargador Milton Gouveia da Silva Filho, o Desembargador Virgínio Henriques de Sá e Benevides, a Desembargadora Carmen Lucia Vieira do Nascimento, o Desembargador Fernando Cabral de Andrade Filho, o Desembargador Edmilson Alves da Silva e a Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, Dra. Ana Carolina Lima Vieira,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 367, de 27 de outubro de 2023, que instituiu o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 212, de 15 de dezembro de 2015, que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao

Tráfico de Pessoas (FONTET), com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento do sistema judicial quanto ao tema;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que reconhece a dignidade inerente a todas as pessoas, com direitos iguais e inalienáveis, como fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo, enunciando, no artigo 4º, que ninguém será mantido em escravidão ou servidão, sendo a escravidão e o tráfico de escravos proibidos em todas as suas formas;

CONSIDERANDO que a concretização da dignidade da pessoa do(a) trabalhador(a) e dos valores sociais do trabalho são fundamentos do Estado Democrático de Direito (artigo 1º, III e IV, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que a Constituição da República contempla de forma positiva, permanente e irredutível a reparação aos agravos à personalidade humana, protegida inclusive pela cláusula de vedação de retrocesso, seja no âmbito individual (artigo 5º, X), assegurando o direito à indenização pelo dano decorrente de sua violação, seja no campo das lesões coletivas (artigo 225, § 3º), sujeitando os(as) infratores(as) a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO a ratificação pelo Brasil das Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT de nº 29, de 1930, sobre Trabalho Forçado, e de n.º 105, de 1957, sobre a Abolição do Trabalho Forçado; bem como da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 1969, e seu Protocolo Adicional, de 1988; e do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (Protocolo de Palermo), de 2000;

CONSIDERANDO o Protocolo Suplementar à Convenção nº 29 e a Recomendação n.º 203, de 2014, ambos da OIT;

CONSIDERANDO que o Código Penal tipifica a conduta de reduzir alguém à condição análoga à de escravo(a), bem como o tráfico de pessoas, prevendo as formas de exploração e sanções cabíveis (artigos 149, 149-A, 206, 207, 228);

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes assegurados aos(as) migrantes pelo artigo 3º da Lei 13.445, de 24 de maio de 2017, tais como o acesso igualitário e livre do(a) migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social, bem como a promoção e a difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do(a) migrante (incisos XI e XII);

CONSIDERANDO a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, que tem por Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a erradicação da pobreza, o trabalho decente, o crescimento econômico e a redução das desigualdades, entre outros, especialmente o ODS 8, sobre Trabalho Decente e Crescimento Econômico, e a meta 8.7, que contempla a adoção de medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e com o tráfico de pessoas, assim como o ODS 16 sobre Paz, Justiça e Instituições Eficazes;

CONSIDERANDO a adesão do Poder Judiciário brasileiro ao “Pacto pela Implementação da Agenda”, bem como o teor da Meta 9 do Poder Judiciário, que consiste em integrar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a promoção do trabalho decente e a sustentabilidade são objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho, de acordo com o Plano Estratégico para o período de 2026;

CONSIDERANDO que a população imigrante, por sua condição de vulnerabilidade, enfrenta maiores desafios no acesso ao trabalho decente e está especialmente exposta a graves violações de direitos humanos, como o tráfico de pessoas e a redução do trabalho a condições análogas à escravidão;

CONSIDERANDO que, entre as medidas de reparação estabelecidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso “Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil” (2016), está a obrigação do Estado brasileiro de implementação contínua de políticas públicas para a erradicação do trabalho escravo;

CONSIDERANDO os expedientes protocolizados no PROAD 1149/2024 (Doc. 01 e 04);

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Instituir o Programa Regional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do(a) Migrante no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações voltadas à erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas, bem como à proteção do trabalho de pessoas migrantes.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins do Programa Regional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do(a) Migrante do TRT6 considera-se:

I - trabalho em condição análoga à de escravo: aquele previsto no art. 149 do Código Penal, de acordo com as condutas

descritas no tipo Penal, e na Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP);

II - tráfico de pessoas: as condutas descritas no art. 149-A do Código Penal;

III - trabalho de migrantes: aquele prestado pelas pessoas nacionais deslocadas de seu local de origem, nos moldes dos arts. 149 e/ou 149-A do Código Penal;

IV - trabalho de imigrantes: aquele prestado pelas pessoas descritas no art. 1º, incisos II, IV e VI, da Lei n.º 13.445/2017 (Lei de Migração), incluídos refugiados, asilados e pessoas com visto humanitário.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DAS AÇÕES

Art. 3º O Programa Regional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do(a) Migrante do TRT6 será orientado pelos seguintes princípios:

I - o respeito à dignidade da pessoa humana;

II - a igualdade, a não discriminação e o respeito à diversidade;

III - a garantia de acesso ao trabalho decente, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, gênero, orientação sexual, idioma, religião, opiniões políticas ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento, condição migratória ou qualquer outra condição social;

IV - a garantia de um ambiente de trabalho sadio e seguro;

V - a primazia da abordagem preventiva e socioeducativa;

VI - a construção de uma cultura de paz e direitos humanos, fundada no respeito mútuo, na igualdade de tratamento e nas soluções dialogadas para os conflitos no trabalho;

VII - a inter-relação e a interdependência entre os direitos humanos;

VIII - a progressividade dos direitos sociais.

Art. 4º O Programa Regional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do(a) Migrante do TRT6 seguirá as seguintes diretrizes básicas:

I - política pública: colaborar na implementação de políticas públicas de repressão, prevenção e assistência às vítimas de formas contemporâneas de escravidão, de migrantes em situação de risco e de pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio, em especial o fomento à política judicial instituída pela Resolução CNJ n.º 212/2015, mediante a promoção de intercâmbios, elaboração de estudos e proposição de medidas concretas de aperfeiçoamento do Sistema de Justiça quanto ao enfrentamento à exploração do trabalho em condição análoga à de escravo e ao tráfico de pessoas;

II - diálogo social e institucional: incentivo ao diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos do Programa, com observância de necessária atuação em rede;

III - educação para a prevenção: desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e de capacitação profissional em todos os níveis de ensino, voltadas diretamente a magistrados(as), servidores(as) e outros agentes do sistema de justiça, além de parceiros;

IV - compartilhamento de dados e informações: incentivo ao compartilhamento e à divulgação de dados e informações sobre escravidão contemporânea, migrações em situação de risco, pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio no Brasil entre as instituições parceiras, prioritariamente por meio eletrônico, com a devida cautela para não incorrer em revitimização;

V - estudos e pesquisas: promoção de estudos e pesquisas sobre causas e consequências da escravidão contemporânea; migrações em situação de risco; pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio no Brasil; eventuais condenações em dinheiro e formas de sua destinação e temas conexos a fim de auxiliar no diagnóstico e no desenvolvimento de ações de prevenção e de redução dos custos sociais, previdenciários, trabalhistas e econômicos decorrentes;

VI - efetividade normativa: adoção de ações e medidas necessárias ao efetivo cumprimento das normas internas e internacionais, especialmente as ratificadas pelo Brasil, sobre escravidão contemporânea, tráfico de pessoas, migrações em situação de risco, pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio no Brasil, assim como ao aperfeiçoamento da legislação vigente;

VII - eficiência jurisdicional: incentivo à atuação coletiva com avaliação qualificada e ponderada das ações de massa em relação às individuais e ao uso ostensivo dos institutos processuais que aproximam o Judiciário da sociedade, tais como a justiça itinerante e as inspeções judiciais, ao correto cadastramento da temática do tráfico de pessoas para fins de trabalho em condição análoga à de escravo no sistema da Justiça do Trabalho e à tramitação prioritária dos processos relativos à escravidão contemporânea, migrações em situação de risco, pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio no Brasil, bem como ao registro automatizado das condenações em dinheiro, seus quantitativos e formas de destinação.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidos projetos, metas e planos de ação para alcance dos resultados esperados em cada linha de atuação referida nos incisos anteriores.

Art. 5º São ações necessárias à implementação deste Programa, dentre outras condizentes com seus princípios e diretrizes:

I - participação de audiências públicas;

II - realização de congressos, seminários e palestras para o fim de fomentar estudos, pesquisas e o debate acadêmico sobre as causas de enfrentamento ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas e de proteção ao trabalho do migrante e o desenvolvimento de ações voltadas ao estímulo desse enfrentamento;

III - desenvolvimento do projeto “Sejam Bem-vindos”, destinado à promoção de visitas programadas às dependências do Tribunal e suas unidades administrativas e judiciárias;

IV - Promoção do diálogo com estudantes de instituições de ensino públicas e particulares, incentivando o desenvolvimento de ações educativas, inclusive com a participação de pessoas resgatadas;

V - Incentivo do desenvolvimento de ações educativas e pedagógicas junto aos(as) estudantes, trabalhadores(as) e empresários(as);

VI – Realização de exposições de natureza itinerante.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 6º A Presidência do Tribunal disciplinará, mediante ato próprio, o Subcomitê de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante no âmbito do TRT da 6ª Região.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As atividades previstas nesta Resolução Administrativa não prejudicam a continuidade e implementação de outras ações voltadas ao enfrentamento do trabalho escravo.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 9º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Recife, 22 de abril de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

Corregedoria

Ata

Ata

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000128-44.2024.2.00.0506

Equipe de Correição

:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	VANESSA ZACCHE DE SA
Jurisdição atendida	O respectivo município e os de Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Gravatá e Pombos
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16.01.1989
Data de instalação	27.12.1989
Data da última correição realizada	08.03.2023

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na Vara Única do Trabalho de Vitória de Santo Antão, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 05/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 29.02.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participaram da correição, o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, Evandro Euler Dias, o Diretor de Secretaria e os Servidores e Servidoras relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
VANESSA ZACCHE DE SA	02.10.2023

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses) Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
01.04.24 a 20.04.24	1º período de férias de 2024

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

Não há juíza ou juiz substituto fixo.

1.2.1. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses) (Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
Alexandre Franco Vieira	27.04.2023 a 27.04.2023
Alexandre Franco Vieira	25.09.2023 a 30.09.2023

Data da Disponibilização: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Alexandre Franco Vieira	01.11.2023 a 01.11.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	05.05.2023 a 05.05.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	08.05.2023 a 06.06.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	15.06.2023 a 15.06.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	23.08.2023 a 23.08.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	10.10.2023 a 10.10.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	22.01.2024 a 22.01.2024
Alexsandro de Oliveira Valerio	01.02.2024 a 01.02.2024
Edson Luis Bryk	02.10.2023 a 02.10.2023
Evandro Euler Dias	14.08.2023 a 14.08.2023
Evandro Euler Dias	29.08.2023 a 29.08.2023
Evandro Euler Dias	30.08.2023 a 30.08.2023
Evandro Euler Dias	06.09.2023 a 06.09.2023
Genison Cirilo Cabral	12.04.2023 a 14.04.2023
Gilberto Oliveira Freitas	28.03.2023 a 28.03.2023
Hermano de Oliveira Dantas	21.02.2024 a 21.02.2024
Jose Augusto Segundo Neto	26.07.2023 a 26.07.2023
Patricia Franco Trajano	08.11.2023 a 08.11.2023
Patricia Franco Trajano	22.11.2023 a 22.11.2023
Rodrigo Samico Carneiro	10.04.2023 a 11.04.2023
Rodrigo Samico Carneiro	15.04.2023 a 19.04.2023
Rodrigo Samico Carneiro	12.09.2023 a 24.09.2023
Rodrigo Samico Carneiro	11.03.2024 a 11.03.2024

1.2.2. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)
(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
Ana Catarina Cisneiros Barbosa	10.04.2023 a 19.04.2023	Férias
Ana Catarina Cisneiros Barbosa	05.05.2023 a 05.05.2023	Compensação
Ana Catarina Cisneiros Barbosa	08.05.2023 a 06.06.2023	Férias
Ana Catarina Cisneiros Barbosa	21.08.2023 a 22.08.2023	Cursos e Congressos
Ana Catarina Cisneiros Barbosa	11.09.2023 a 11.09.2023	Compensação
Ana Catarina Cisneiros Barbosa	12.09.2023 a 11.10.2023	Férias

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados
(Consolidação dos Provimientos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Claudio Antonio de Andrade Filho	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	29.09.2023
Danielle Alves da Costa Lucas	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	01.06.2015
Enoc da Silva Ferreira	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	04.05.2023
Erilsom Batista dos Santos	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	07.01.2019
Hannah Goncalves Mendonca	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	13.09.2023
Joaquim Dias de Amorim Neto	TÉCNICO JUDICIÁRIO	-	21.06.1993
Martim Guimaraes Batista Filho	REQUISITADO	Assistente de Secretaria	11.12.2023
Paulo Cesar Coutinho	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Juiz	29.09.2023
Teresa Cristina da Costa Bezerra	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	08.05.2013
Wedson Pessoa de Melo	REQUISITADO	Assistente de Diretor de Secretaria	18.06.2008
Total de Servidores	10		

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 06 (seis) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Claudio Antonio de Andrade Filho	6262/2022 e 4611/2024
2	Paulo Cesar Coutinho	6649/2022
3	Teresa Cristina da Costa Bezerra	10244/2022
4	Wedson Pessoa de Melo	10069/2022
5	Martim Guimaraes Batista Filho	6984/2024
6	Danielle Alves da Costa Lucas	5397/2024

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Thalita Gomes dos Santos Silva	03.07.2023

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 29.02.2024	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 29.02.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.277	1.133	1.077	1.200	-11,28%	-4,94%	11,42%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	143	133	-	-	-6,99%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	1.591	1.608	-	-	1,07%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	42	40	31	32	-4,76%	-22,50%	3,23%
Total da Vara	3.053	2.914	1.108	1.232	-4,55%	-61,98%	11,19%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	39,1%	65,4%	50,9%
2024	38,9%	64,4%	50,4%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000163-63.2023.5.06.0201	19	09.02.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000236-05.2023.5.06.0211	19	09.02.2024
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000747-33.2023.5.06.0201	19	09.02.2024
EVANDRO EULER DIAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000298-75.2023.5.06.0201	2	03.04.2024
EVANDRO EULER DIAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000424-96.2021.5.06.0201	0	05.04.2024
EVANDRO EULER DIAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000214-74.2023.5.06.0201	0	05.04.2024

EVANDRO EULER DIAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000168-25.2023.5.06.0221	0	05.04.2024
EVANDRO EULER DIAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001010-65.2023.5.06.0201	0	05.04.2024
EVANDRO EULER DIAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000998-51.2023.5.06.0201	0	05.04.2024
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000814-95.2023.5.06.0201	3	12.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000565-47.2023.5.06.0201	30	13.11.2023
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000265-85.2023.5.06.0201	25	24.01.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000911-95.2023.5.06.0201	23	21.02.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000912-80.2023.5.06.0201	23	21.02.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000919-72.2023.5.06.0201	21	23.02.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000134-50.2023.5.06.0221	17	29.02.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000227-13.2023.5.06.0221	17	29.02.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000225-43.2023.5.06.0221	17	29.02.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001303-35.2023.5.06.0201	16	01.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001516-41.2023.5.06.0201	16	01.03.2024

VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000974-23.2023.5.06.0201	16	01.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000973-38.2023.5.06.0201	16	01.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000745-63.2023.5.06.0201	16	01.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001053-36.2022.5.06.0201	13	07.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000809-10.2022.5.06.0201	13	07.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001162-16.2023.5.06.0201	13	07.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001022-79.2023.5.06.0201	10	12.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000965-61.2023.5.06.0201	10	12.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000866-91.2023.5.06.0201	10	12.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000945-70.2023.5.06.0201	10	12.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001246-17.2023.5.06.0201	8	14.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000967-31.2023.5.06.0201	8	14.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000964-76.2023.5.06.0201	8	14.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000969-98.2023.5.06.0201	7	15.03.2024

Data da Disponibilização: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001293-88.2023.5.06.0201	4	20.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001265-23.2023.5.06.0201	4	20.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001266-08.2023.5.06.0201	4	20.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000088-24.2023.5.06.0201	2	22.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001139-07.2022.5.06.0201	2	22.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000277-02.2023.5.06.0201	2	22.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000937-93.2023.5.06.0201	2	22.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000938-78.2023.5.06.0201	2	22.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Civil Pública Cível	0000780-23.2023.5.06.0201	2	22.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000784-60.2023.5.06.0201	2	22.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Consignação em Pagamento	0000875-87.2022.5.06.0201	0	01.04.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001514-71.2023.5.06.0201	0	04.04.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001209-87.2023.5.06.0201	0	03.04.2024

VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	000013-48.2024.5.06.0201	0	01.04.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000307-03.2024.5.06.0201	0	01.04.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000953-47.2023.5.06.0201	0	01.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em

08/04/2024, data da atualização em 07/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
VANESSA ZACCHE DE SA	0001565-29.2016.5.06.0201	16	01.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	0001456-83.2014.5.06.0201	11	11.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	0000023-63.2022.5.06.0201	3	21.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	0000028-27.2018.5.06.0201	3	21.03.2024
VANESSA ZACCHE DE SA	0000527-69.2022.5.06.0201	0	26.03.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em

08/04/2024, data da atualização em 07/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001456-83.2014.5.06.0201	11.07.2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000305-43.2018.5.06.0201	27.03.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000303-73.2018.5.06.0201	14.06.2023

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000823-62.2020.5.06.0201	24.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000028-27.2018.5.06.0201	02.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000028-27.2018.5.06.0201	02.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000023-63.2022.5.06.0201	04.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000023-63.2022.5.06.0201	06.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000858-51.2022.5.06.0201	31.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000527-69.2022.5.06.0201	15.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001565-29.2016.5.06.0201	26.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000141-39.2022.5.06.0201	05.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 08/04/2024, data da atualização em 07/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

OBS: verifica esta Corregedoria que nos autos do processo 0000303-73.2018.5.06.0201 já houve sentença de embargos à execução, prolatada em 27/02/2024.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
VANESSA ZACCHE DE SA	0000932-71.2023.5.06.0201	01.04.2024	0
VANESSA ZACCHE DE SA	0001175-15.2023.5.06.0201	01.04.2024	0
VANESSA ZACCHE DE SA	0001274-82.2023.5.06.0201	01.04.2024	0
VANESSA ZACCHE DE SA	0000906-73.2023.5.06.0201	01.04.2024	0

VANESSA ZACCHE DE SA	0000684-08.2023.5.06.0201	01.04.2024	0
VANESSA ZACCHE DE SA	0000110-82.2023.5.06.0201	02.04.2024	0
VANESSA ZACCHE DE SA	0001065-16.2023.5.06.0201	03.04.2024	0
VANESSA ZACCHE DE SA	0000065-78.2023.5.06.0201	03.04.2024	0
VANESSA ZACCHE DE SA	0000886-82.2023.5.06.0201	05.04.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em

08/04/2024, data da atualização em 07/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Civil Pública Cível	0000065-78.2023.5.06.0201	06.02.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000684-08.2023.5.06.0201	11.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000932-71.2023.5.06.0201	11.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001065-16.2023.5.06.0201	12.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000886-82.2023.5.06.0201	13.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001175-15.2023.5.06.0201	13.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001274-82.2023.5.06.0201	13.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000709-02.2022.5.06.0251	14.03.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000487-53.2023.5.06.0201	15.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000985-52.2023.5.06.0201	15.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000110-82.2023.5.06.0201	15.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000710-84.2022.5.06.0251	18.03.2024	2022

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000906-73.2023.5.06.0201	19.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000455-19.2021.5.06.0201	20.03.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001270-45.2023.5.06.0201	25.03.2024	2023
Consignação em Pagamento	0000921-42.2023.5.06.0201	25.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000918-87.2023.5.06.0201	26.03.2024	2023
Homologação da Transação Extrajudicial	0000302-78.2024.5.06.0201	31.03.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001120-98.2022.5.06.0201	01.04.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000304-82.2023.5.06.0201	01.04.2024	2023
Homologação da Transação Extrajudicial	0000199-71.2024.5.06.0201	04.04.2024	2024
Homologação da Transação Extrajudicial	0000140-83.2024.5.06.0201	04.04.2024	2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em

08/04/2024, data da atualização em 07/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Embargos de Terceiro Cível	0001058-24.2023.5.06.0201	20.09.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001078-15.2023.5.06.0201	25.09.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001294-73.2023.5.06.0201	10.11.2023
Ação Civil Pública Cível	0001463-60.2023.5.06.0201	13.12.2023

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001466-15.2023.5.06.0201	14.12.2023
Embargos de Terceiro Cível	0001498-20.2023.5.06.0201	20.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001005-82.2019.5.06.0201	02.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000054-15.2024.5.06.0201	22.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000191-94.2024.5.06.0201	23.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000416-85.2022.5.06.0201	27.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000265-51.2024.5.06.0201	11.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000414-47.2024.5.06.0201	05.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 08/04/2024, data da atualização em 07/04/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.117	1.239	1.421
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	8	20	31
Casos novos devolvidos para redistribuição	4	17	15
Total de casos novos	1.121	1.242	1.437
Cartas Precatórias recebidas (182)	81	104	108
Cartas de Ordem recebidas (198)	0	0	1

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.121	1.242	1.437
Total de solucionados (38+45)	1.276	1.325	1.354

Percentual	113,83%	106,68%	94,22%
------------	---------	---------	--------

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023
Pendentes de solução no ano anterior	691	666	602
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.121	1.242	1.437
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	2	5	17
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.159	1.217	1.025
Solucionados sem resolução do mérito (45)	117	108	329
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	666	602	721

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.276	1.325	1.354
Conciliações (39)	617	506	442
Percentual	48,35%	38,19%	32,64%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento
Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	117,53	173,56	93,17
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	410,89	66,61	77,67
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	254,44	171,06	162,66
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	6,16	13,22	16,89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	259,36	188,65	165,06
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	81,57	50,26	41,56

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento
Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 29.02.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	61

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento
Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023
Arquivamento definitivo (293)	601	691	501

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023
Processos pendentes de finalização no ano anterior	324	143	133
Processos com liquidação iniciada (73)	523	646	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	705	668	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	143	133	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	6	9	5

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023
Do início até o encerramento da liquidação (417)	248,73	101,49	90,31

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 29.02.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação
Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023
Processos arquivados definitivamente (325)	8	23	13

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	38	36	19
Processos suspensos (322)	12	1	185

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1686	1591	1608
Processos que ingressaram em execução (295+329)	709	743	737
Processos finalizados - fase de execução (333)	813	741	-
Processos pendentes de finalização (353)	1591	1608	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023
Acordos homologados - execução (378)	76	91	20

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	967,83	711,77	309,75
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.386,35	300,22	108,57

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução
Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023
Arquivamento definitivo (110)	813	740	657

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	316	579	399
Processos suspensos (300)	135	171	480

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	174	88	92	21	101	236	672
6ª Região - PE	211	131	82	26	126	781	1008
Por Região*	175	97	85	21	110	481	718
Nacional	229	123	110	25	188	1071	1032

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/05/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; **Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão**; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 03 (três) dias por semana, de terça a quinta-feira.

A Unidade não informou como organiza a pauta diária, porém, em consulta ao PJe, verificou-se que em média são pautadas 7 (sete) audiências iniciais, 02 (dois) encerramentos de instrução, 3 (três) audiências unias e 04 (quatro) instruções, conforme observado na semana dos dias 07 a 09 de maio.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as últimas audiências estão aprazadas para agosto de 2024.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Una	1	106,0
	Rito sumaríssimo	167	81,2
Total do grupo de Audiência Una		168	81,4
Instrução	Videoconferência	7	112,0
	Instrução	190	69,8
Total do grupo de Audiência Instrução		197	71,3
Conciliação	Em execução	1	44,0
Total do grupo Conciliação		1	44,0
Encerramento	Videoconferência	4	69,8
	Encerramento de instrução	73	54,0
Total do grupo de Audiência Encerramento		77	54,8
Inicial	Videoconferência	1	100,0
	Inicial	96	30,3
Total do grupo de Audiência Inicial		97	31,0
Total geral		540	64,8

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 05.04.2024, às 13h32, período compreendido entre 05.04.2024 e 30.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	58	1	59
Inicial	1008	4	1012
Instrução	766	1	767
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	8	2	10
Inicial (rito sumaríssimo)	2	-	2
Encerramento de instrução	302	-	302
Conciliação em Execução	58	-	58
Una (rito sumaríssimo)	479	-	479

Instrução (rito sumaríssimo)	64	-	64
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	4	-	4
Una	4	-	4
TOTAL	2753	8	2761

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as **metas nacionais de 2024** da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Conforme Ato GCGJT nº 1/2024, o prazo determinado para reenvio obrigatório das remessas relativas aos meses de janeiro a dezembro de 2023 é 31 de março de 2024. Assim, os dados e os resultados das metas de 2023 serão consolidados neste painel de gestão após o reenvio e reprocessamento de todas as remessas referentes a 2023.

Cumprido ressaltar que as regras para extração dos dados utilizados no cômputo das metas 2023 deste painel seguem as definições do Glossário CSJT 2022.

Outrossim, o Comitê Nacional de Governança e Estratégia aprovou nova versão do referido Glossário, no entanto, a implementação das mudanças no Painel de Gestão de Metas ainda não foi concluída, constando momentaneamente as seguintes situações: Metas 1 e 2 - em andamento e Meta 5 - implementado.

Sendo assim, em virtude da data de realização da Correição Ordinária, não foi possível realizar a apuração das metas instituídas pelo CNJ em 2023 nesta unidade.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOrd

0000247-98.2022.5.06.0201 (ID. 33b8eca), ATOrd 0000395-75.2023.5.06.0201 (ID. 6ab8728), ATOrd 0000218-14.2023.5.06.0201 (ID. f8fb39d) e ATOrd 0000561-10.2023.5.06.0201 (ID. a461ec5), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento:

ATOrd 0000624-69.2022.5.06.0201 (ID. 7c1ca96) e ATSum 0001013-20.2023.5.06.0201 (ID. 4c0309b).

6.2. **LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou o seguinte processo, conferido, oportunamente: ATSum 0001313-16.2022.5.06.0201 (ID. 1f24a1e). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, nos processos ATOrd 0000875-24.2021.5.06.0201 (ID. 0a441cb) e ATOrd 0000766-10.2021.5.06.0201 (ID. d9f1944), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. **SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo "sobrestamento por execução frustrada" nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nos 0000001-39.2021.5.06.0201, 0000040-36.2021.5.06.0201 e 0000190-85.2019.5.06.0201. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 08/04/2024, de apenas 24 (vinte e quatro) processos sobrestados sob a mesma rubrica, mas que foram movimentados para o fluxo somente a partir de setembro de 2023. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente (após o marco de 03/04/2023) para o fluxo do sobrestamento, asseverando que não existem, atualmente, processos no fluxo "Arquivo provisório", o que restou devidamente comprovado pela Corregedoria que também identificou a existência de 437 (quatrocentos e trinta e sete) processos no fluxo "Arquivo" e sinalizados com o *chip* "Arquivado Provisoriamente", o mais recente em janeiro de 2023 (ATSum 0000245-02.2020.5.06.0201). Diante do que preconiza o art. 120, III, CPC/GJT, o Diretor da Secretaria asseverou que é realizada periódica revisão dos processos sobrestados por execução frustrada apenas para fins de certificação do transcurso do prazo prescricional e providências, mormente porque "*já tiveram realizadas as medidas coercitivas disponíveis e/ou requeridas pela parte exequente*", deixando expressamente esclarecido, contudo, que o Juízo "*não renova a pesquisa patrimonial, aguardando o eventual impulso das partes*". Afirmando, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023 e daqueles sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou. Em que pese, foram identificados processos sobrestados passíveis de movimentação, a exemplo do processo nos 0000364-26.2021.5.06.0201 e 0000428-36.2021.5.06.0201 cujas determinações para remessa ao arquivo provisório com início do fluxo prazo estabelecido no art. 11-A da CLT são de fevereiro de 2022.

6.4. **USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como o Sisbajud, Renajud, Serasajud, BNDT, Infojud, Jucepe, SERPRO, ARISP e, excepcionalmente, Prevjud, Sniper, CCS e CNIB, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0000066-73.2017.5.06.0201 (ID. ec46f83), ATOrd 0001286-09.2017.5.06.0201 (ID. a0a7dbf), ATSum 0000585-72.2022.5.06.0201 (ID. 29485a2), ATOrd 0000276-51.2022.5.06.0201 (ID. cf8f755), ATOrd 0000149-79.2023.5.06.0201 (ID. a726d61) e ATOrd 0000740-41.2023.5.06.0201 (ID. 6017b3a). Destacou que os servidores aptos a utilizarem os sistemas de ferramentas eletrônicas são Claudio Antônio de Andrade Filho e Martim Guimarães Batista Filho. Outrossim, considerando a recente alteração de responsabilidade nas tarefas e acúmulo de serviço ante a ausência de força de trabalho, informou que a consulta e verificação das respostas são certificados nos autos geralmente em até 30 (trinta) dias, ressaltando que estão trabalhando para reduzir o período supramencionado para minimizar o tempo de espera dos autos na fase de execução, bem como revisar as pendências de bloqueios e não-respostas de gestões anteriores junto ao SISBAJUD. Por fim, indicou como exemplos os seguintes processos: ATSum 0000764-69.2023.5.06.0201 (ID. 2afca06), ATOrd 0000469-32.2023.5.06.0201 (ID. 4781bca) e ATOrd 0000711-06.2014.5.06.0201 (ID. 6613a46).

6.5. **DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (861), desbloqueios (377), transferências (337) de valores realizados, constando, ainda, em março de 2024, 555 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

6.6. **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, nos processos nos 0000636-54.2020.5.06.0201 e 0001039-52.2022.5.06.0201. Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do -Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPC/GJT cuja determinação é no sentido de que "*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC*". No que tange os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência, o diretor da Secretaria apontou, exemplificativamente, o processo nº 0000948-93.2021.5.06.0201 que, após a expedição de Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), foi arquivado definitivamente, mas por sentença que extinguiu a execução por reconhecer se encontrar exaurida a prestação jurisdicional por incompetência da Justiça do Trabalho. Foram identificados, ainda, processos que, após a expedição de Certidão ou Ofício para Habilitação de Crédito (CHC), foram sobrestados, no último período correccionado, mediante decisão ou despacho, conforme observado nos autos nos 0000427-85.2020.5.06.0201, 0000486-78.2017.5.06.0201 e 0001484-90.2010.5.06.0201. Restou esclarecido, ademais, quanto ao procedimento adotado em relação aos processos de acordos homologados que "*analisados os termos dos acordos trazidos em manifestações das partes, o juízo analisa necessidade de inclusão de pauta para tentativa de conciliação ou não*", proferindo-se, em caso negativo, decisão ou sentença "*conforme o 'status' do processo homologando o acordo e determinando os devidos registros de pagamento*". Constatou a Corregedoria a existência de 35 (trinta e cinco) processos das fases de liquidação e execução no fluxo "Aguardando cumprimento de acordo", movidos a partir de março de 2024, além de 132 (cento e trinta e dois)

processos sobrestados sob a rubrica “Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, entre maio de 2023 e março de 2024, todos das fases de liquidação e execução, à exceção do processo no 0000804-51.2023.5.06.0201 que ainda se encontra na fase de conhecimento. Já em relação ao procedimento de reunião dos processos de execução em face do mesmo devedor, defendeu que “*contribui para a celeridade e economia processuais*” e encontra respaldo no princípio da cooperação jurisdicional previsto no artigo 69, inciso II, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil). Aduziu, ademais, que há “*certificação em todos os processos quanto à determinação de centralização*”, encaminhando-os à Contadoria para que realize a planilha de cálculo de cada processo, além do total da execução reunida, cadastrando-se todas as partes e procuradores no processo principal. Identificou a Corregedoria a existência de apenas 22 (vinte e dois) processos sobrestados sob a rubrica “Reunião de processos (fase de execução)”, contudo todos no último período correccionado, entre outubro de 2023 e março de 2024, conforme observado, *verbi gratia*, nos processos nos 0000570-06.2022.5.06.0201 e 0000787-59.2016.5.06.0201. Contatou-se, por fim, a existência de processos referentes a precatórios expedidos que foram sobrestados para aguardar pagamento sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial”, conforme observado, por exemplo, nos autos nº 0001374-81.2016.5.06.0201, bem como foram identificados processos que, após a expedição do ofício competente com encaminhamento ao Ente Público, o processo se encontrou aguardando pagamento sem suspensão ou arquivamento, a exemplo do processo nº 0000040-70.2020.5.06.0201 e 0000698-60.2021.5.06.0201.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor da Secretaria informou que a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, não acontece de forma periódica, mas eventual, pois somente acontece “*quando da análise do processo em fase de execução, caso o juízo vislumbre possibilidade de acordo nos autos*”. O diretor da Secretaria esclareceu, diversamente, quanto ao procedimento de inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, que “*é feito levantamento de processos compatíveis para inclusão em pauta*”, apontando, exemplificativamente, os processos nos 0000902-41.2020.5.06.0201 e 0002079-50.2014.5.06.0201 que tiveram suas audiências realizadas durante a VII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista que se deu entre os dias 22 a 26 de maio de 2023.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	4.004.573,33
Decorrentes de acordo (253)	R\$	5.489.722,88
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	7.263,88

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	309.908,33
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	994.317,32
Imposto de renda (259)	R\$	175.361,84
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*,

conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJ-e, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Já quanto ao encaminhamento da guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), em conformidade com o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ, esclareceu que não houve registro do fato durante a gestão “*mas, caso ocorra, será observado o art. 31 da Resolução 303/2019 do CNJ*”. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como registra seu efetivo pagamento, tanto no *GPrec*, quanto no PJe. Assentou, em continuidade, que “*após a expedição do mandado ao ente público o processo fica aguardando o prazo de 60 dias, findos os quais, sem comprovação de pagamento, seguem conclusos para providências pelo juízo*”. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 38 (trinta e oito) requisições de pagamento na situação "autuada". Em análise por amostragem, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0000096-06.2020.5.06.0201. Verificou-se, em que pese, mediante consulta ao PJ-e, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no GPrec, a exemplo do processo nº 0000283-82.2018.5.06.0201 que inclusive já se encontra definitivamente arquivado desde 17/08/2022.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

A Equipe do Garimpo, integrante desta Corregedoria Regional, informou que houve, no período entre os meses de abril de 2023 e março de 2024, o registro de 64 (sessenta e quatro) pedidos para liberação de valores em processos arquivados antes de 14/02/2019. Destacou, ainda, que a Unidade, no questionário de Correição Ordinária 2024, informou não existirem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJ-e), resposta que foi considerada satisfatória. Já no que tange o cumprimento pela Unidade das determinações do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (tratamento dos depósitos ativos em processos findos, independentemente de requerimento do eventual beneficiário), o NUGA destacou que a Vara Única do Trabalho de Vitória de Santo Antão, por ocasião da 'Autoinspeção 2024' (PJe-COR n.º 0000070-41.2024.2.00.0506), informou ter alcançado o objetivo definido no art. 3º, inciso XIV, do Ato TRT-6-CRT nº 13/2023 quanto ao tratamento de, pelo menos, 50 (cinquenta) processos pendentes do Projeto Garimpo, tendo, inclusive, listado, um a um, nos referidos autos. Por fim - diante da imprescindibilidade de tratamento prioritário dos processos com maior saldo, mas levando em consideração as informações obtidas quanto ao cumprimento das determinações feitas na Inspeção 2024 e de que "os processos selecionados têm sido certificados e encaminhados para *tratamento semanalmente*" -, a Equipe do Garimpo, destacando a possibilidade de que já tenham sido tratados ou estejam em processo de tratamento, listou os 20 (vinte) processos com maior saldo que totalizam o montante de R\$ 1.243.012,95 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e doze reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	626	1505642-1	0210700-87.1993.5.06.0201	203.611,79
BB	922	600171769711-0	0102000-12.1996.5.06.0201	169.804,30
BB	233	2800111640055-0	9114800-06.2002.5.06.0201	127.776,27
CEF	626	2381-4	0122200-16.1991.5.06.0201	72.595,19
BB	233	3800129081275-0	0012200-60.2002.5.06.0201	68.954,38
BB	233	4800129439496-0	0034400-27.2003.5.06.0201	68.187,51
CEF	626	1503968-3	0018100-29.1999.5.06.0201	52.108,53
CEF	626	1505625-1	0144000-95.1994.5.06.0201	51.582,70
CEF	626	117-0	0019900-87.2002.5.06.0201	48.591,55
BB	233	1100107712422-0	0017800-77.1993.5.06.0201	42.716,60
BB	233	4400125274288-0	0019200-43.2004.5.06.0201	38.304,40
BB	2081	3500111852370-0	0001500-11.1991.5.06.0201	37.591,47
CEF	626	1505510-7	0081100-13.1993.5.06.0201	37.218,88
BB	2081	300110723106-0	0001500-11.1991.5.06.0201	35.987,09
BB	233	4500119280830-0	0001824-97.2011.5.06.0201	34.421,61
BB	233	2400127315048-0	0008400-92.2000.5.06.0201	33.299,40
CEF	626	1508792-0	0057800-22.1993.5.06.0201	32.571,19
CEF	626	82-4	0057200-69.1991.5.06.0201	30.940,07
CEF	626	1504416-4	0047200-44.1990.5.06.0201	29.905,22
CEF	626	1504429-6	0089600-05.1992.5.06.0201	26.844,80

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados1		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
30	8,8	341

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/05/23 a 29/02/24
(12 últimos meses).

1

Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJ-e 1º Grau (em 05/04/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000065-78.2023.5.06.0201, 0000144-38.2015.5.06.0201, 0000230-28.2023.5.06.0201, 0000517-69.2015.5.06.0201, 0000521-72.2016.5.06.0201, 0000766-39.2023.5.06.0201, 0000782-08.2014.5.06.0201, 0000846-03.2023.5.06.0201, 0000973-19.2015.5.06.0201, 0001058-05.2015.5.06.0201, 0001100-10.2022.5.06.0201, 0001141-74.2022.5.06.0201, 0001547-76.2014.5.06.0201, 0010001-79.2013.5.06.0201, 0010990-85.2013.5.06.0201, 0011340-73.2013.5.06.0201, 0011406-53.2013.5.06.0201 e 0011557-19.2013.5.06.0201. **b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há mais de 30 dias:** 0000065-78.2023.5.06.0201, 0001242-92.2014.5.06.0201, 0001559-90.2014.5.06.0201, 0010415-77.2013.5.06.0201, 0010489-34.2013.5.06.0201 e 0010885-11.2013.5.06.0201; **c) Processos pendentes de execução:** 0001079-20.2011.5.06.0201, 0001585-59.2012.5.06.0201, 0109000-77.2007.5.06.0201 e 0136900-11.2002.5.06.0201; **d) Processos pendentes de liquidação:** 0001375-22.2023.5.06.0201; e **e) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000071-85.2023.5.06.0201, 0000169-70.2023.5.06.0201, 0000459-85.2023.5.06.0201, 0000468-47.2023.5.06.0201, 0000617-77.2022.5.06.0201, 0000654-70.2023.5.06.0201, 0000712-73.2023.5.06.0201, 0000846-03.2023.5.06.0201, 0000973-38.2023.5.06.0201, 0000974-23.2023.5.06.0201 e 0001260-98.2023.5.06.0201.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/10/22 até 30/09/23, a unidade jurisdicional alcançou a 37ª classificação geral, sendo a 35ª em relação ao acervo; 16ª quanto à celeridade; 68ª no tocante à produtividade; 35ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 13ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	out/2021 a set/2022	out/2022 a set/2023
Acervo	26º	35º
Celeridade	26º	16º
Produtividade	35º	68º
Taxa de congestionamento	14º	35º
Força de trabalho	3º	13º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação ao mesoindicador: celeridade.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 05/04/2024, de 136 (cento e trinta e seis) processos nas tarefas que integram o fluxo "Comunicações e Expedientes", estando o mais antigo identificado (HTE 0000879-90.2023.5.06.0201) com intimação expedida ao autor em 28/02/2024 cujo prazo decorreu desde 08/03/2024, como última movimentação/ato da secretaria, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Na tarefa "Análise", por sua vez, foram

identificados apenas 12 (doze) processos, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000561-44.2022.5.06.0201) com data atual (05/04/2024), deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Identificou-se, ademais, 168 (cento e sessenta e oito) processos na tarefa “**Prazo vencido**”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0011406-53.2013.5.06.0201) com data de 27/03/2024, deixando claro que o impulso processual mediante certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Havia, diversamente, 442 (quatrocentos e quarenta e dois) processos no fluxo “**Cumprimento de Providências**”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000817-65.2014.5.06.0201) com despacho de 23/01/2024, como última determinação, para cumprimento de diligência mediante certificação da eventual existência de saldo em conta judicial, evidenciando, assim, a existência de processos cujos prazos para seguimento processual e/ou cumprimento às determinações se encontram acima do admitido pelo Provimento TRT-CRT N° 05/2023 e, portanto, com comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Também foram identificados 351 (trezentos e cinquenta e um) processos na tarefa “**Minutar despacho**”, em que o mais antigo identificado (ATOrd 9275600-08.2002.5.06.0201) se encontra com certidão de trânsito em julgado (AP 9275600-08.2002.5.06.0201) desde 23/11/2023, quando foi recebido pela Unidade para seguimento, em que pese a conclusão para despacho apenas em 19/01/2024, deixando patente a não observância ao prazo máximo de 60 (sessenta) dias preconizado pelo Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Foram encontradas, por fim, 376 (trezentas e setenta e seis) petições no “**Escaneinho**” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada ainda com data de 31/01/2024 (ATSum 0000805-36.2023.5.06.0201) e, portanto, fora da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação às tarefas “**Minutar despacho**”, “**Escaneinho**” e “**Cumprimento de Providências**”.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 08/04/2024, foram identificados, por amostragem, os seguintes processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

ATOrd 0129300-26.2008.5.06.0201: despacho em 04/12/2023 contendo determinação para intimar a empresa para que indique conta bancária de sua titularidade; e, sucessivamente, determinação de expedição de alvará. O processo permaneceu 43 dias na tarefa “Cumprimento de providências”, depois movida para análise e “Preparar expedientes e comunicações” onde permaneceu por 10 dias. Logo, em 29/01/2024 foi movido para análise e “Cumprimento de Providências”, onde se encontra há 70 dias. Em 31/01/2024 foi emitido o alvará. Análise em 08/04/2024.

ATOrd 0000909-48.2011.5.06.0201: prolatada decisão em 17/01/2024, determinando o desarquivamento dos autos para expedição de alvará de liberação de valores à ordem do juízo. Em 31/01/2024 foi emitido alvará eletrônico. Desde 29/01/2024 o processo está há 70 dias na tarefa “Cumprimento de Providências”. Análise em 08/04/2024.

ATSum 0001559-90.2014.5.06.0201: proferido despacho em 23/01/2024 determinando o desarquivamento dos autos para que a secretaria identifique a quem pertence o saldo sobejante e adote as providências. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências”, há 75 dias, desde 24/01/2024. Análise em 08/04/2024.

ATOrd 0000253-42.2021.5.06.0201: proferido despacho em 24/01/2024 determinando o desarquivamento dos autos para que a secretaria verifique a existência de execuções pendentes de garantia, nesta Vara, para fins de transferência do crédito, entre outras. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 24/01/2024, há 75 dias. Análise em 08/04/2024.

ATOrd 0000809-54.2015.5.06.0201: proferido despacho em 26/01/2024 determinando o desarquivamento dos autos para que a secretaria identifique a quem pertence o saldo sobejante e adote as providências. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências”, há 73 dias, desde 26/01/2024. Análise em 08/04/2024.

13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 05/04/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria identificou alvarás expedidos após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N° 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0000801-67.2021.5.06.0201 cujos alvarás foram expedidos em 04/12/2023, após a planilha de rateio para liberação ter sido juntada aos autos em 19/11/2023 (id. bb59bed), nos termos em seguimento ao despacho id. f80ab02 de 07/11/2023..

Constatou a Corregedoria, após consulta ao relatório gerencial disponível no PJe, a existência de apenas 03 (três) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando o mais antigo com data de 02/04/2024 (ATOrd 0000231-91.2015.5.06.0201).

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020, bem como com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)

- Providenciar a regularização, com a maior brevidade possível, da pendência de estatística que existe quanto aos seguintes incidentes na Liquidação/Execução: 0000137-36.2021.5.06.0201, 0000034-63.2020.5.06.0201, 0001017-96.2019.5.06.0201 0000636-54.2020.5.06.0201, 0000049-32.2020.5.06.0201, 0000730-65.2021.5.06.0201 0000078-87.2017.5.06.0201, 0001115-13.2021.5.06.0201, 0000480-66.2020.5.06.0201; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 12.18 com a maior brevidade possível; (Cumpriu)
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo; (Não Cumpriu)
- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT nº 02/2020 e parágrafo único art. 111 CPC/GJT); (Prejudicado)
- Observar as diretrizes contidas nos artigos 112 a 114 da CPC/GJT, referentes aos procedimentos a serem utilizados às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, quanto à utilização de marcador próprio no PJe e à remessa ao arquivo provisório (Ofício Circular TRT-CRT nº 53/2020), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Observar, regular e integralmente, os artigos 32, V, 108, III, 109, 116 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o art. 5º, § 3º da Recomendação GCGJT 03/2018 e o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, relativamente ao sobrestamento processual por execução frustrada, realizando a revisão periódica de processos com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados; (Não cumpriu)
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara quanto às diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade; (Prejudicado)
-
- Revisar, com regularidade e curta periodicidade, os processos com "prazos vencidos" e ainda não certificados pela Secretaria da Vara, de modo a evitar paralisação injustificada e com o fim de reduzir o tempo médio de tramitação processual, reiterando assim a recomendação da Ata da Correição Ordinária de 2022 (Cumpriu)
- Observar a Recomendação CRT nº 03/2022, quanto aos acordos homologados, celebrados com depósito em conta corrente, para que os credores informem, no prazo de 05 dias, eventual inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação; (Cumpriu)
- Observar a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020 com o fim de encaminhar, com regularidade, cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)
- Continuar encaminhando, com regularidade, cópias de julgados, que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para o Ministério do Trabalho a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e do Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020); (Prejudicado)
- Continuar observando a prescrição contida no art. 4º, § 3º, da Resolução Administrativa TRT6 n.º 26/2017, no sentido de, na medida do possível, nomear os leiloeiros credenciados nos processos trabalhistas equitativamente, preferencialmente, de forma alternada ou por sorteio eletrônico; e no mesmo sentido, com relação aos peritos, as diretrizes contidas na Resolução nº. 233/2016, do CNJ, na Resolução CSJT nº. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes, TRT6-CRT nº. 01, de 16 de setembro de 2020, realizando, quando possível, o rodízio, devendo constar nos autos, mediante certidão, eventual recusa do *expert* ou outra impossibilidade como justificativa para a não realização do mesmo; (Cumpriu)
- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão periódica dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio de tramitação do processo (Não cumpriu)
- Continuar enfatizando, entre os usuários (servidores e magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST); (Cumpriu parcialmente)
- Fomentar, diretamente ou através do CEJUSC/1º GRAU, observando o art. 75 da CPC/GJT, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando assim a recomendação constante na ata da correição realizada em 2022 (Não cumpriu)
- Continuar observando, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados, conforme já recomendado por esta Corregedoria através do Ofício Circular TRT6 CRT nº 409/2021 (Não cumpriu)
- Envidar esforços para fomentar a conciliação entre as partes, tendo em vista a diminuição na homologação de acordos em 113 processos, em comparação ao último período correicionado; (Cumpriu parcialmente)

- Empreender diligências para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, a partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência (180), vez que se encontra acima da média dos tribunais de médio porte (141) e da média nacional (150); (Cumpriu)
- Determinar que a Unidade sempre diligencie junto aos Oficiais de Justiça responsáveis, inclusive vinculados a outras jurisdições, o cumprimento dos mandados judiciais distribuídos e que excederam injustificadamente o prazo estabelecido, anexando aos autos certidão comprobatória da respectiva notificação; (Prejudicado)
- Observar o disposto na Resolução CSJT nº 185/2017, alterada pela Resolução CSJT nº 284/2021, e Ofício Circular TRT6 nº. 503/2021, quanto à utilização do PJeCalc; (Cumpriu)
- Proceder à movimentação dos processos após o encerramento da audiência da tarefa “aguardando audiência” para a tarefa de “aguardar prazo” quando houver determinação, em ata, de providências e concessão de prazos; (Cumpriu)
- Remeter ao arquivo geral, com a brevidade possível, os processos aptos para tanto. (Cumpriu parcialmente)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria realizou as seguintes solicitações/sugestões:

- 1) Solicitação de composição do quadro de servidores da secretaria que, atualmente, apresenta 1 (um) claro de lotação;
- 2) Solicitação para substituição dos aparelhos de ar-condicionado do tipo “janela” existentes na sala de audiências por aparelhos do tipo “split”, para melhor desenvolvimento das atividades na audiência, em ambiente silencioso, especialmente quando da realização de audiências remotas/telepresenciais;
- 3) Solicitação para promoção de acessibilidade motora, visual e auditiva nas dependências do Fórum;
- 4) Solicitação de auxílio junto a Prefeitura do Município para promoção de calçamento da via de acesso ao Fórum (Ofício encaminhado à Prefeitura aos 20/03/2024);
- 5) Solicitação para substituição das persianas da Secretaria que se encontram quebradas (Chamado n.º 178551 em 09/10/2023);
- 6) Solicitação para substituição de lâmpadas na área externa que se encontram queimadas e com escoamento de água (Chamado 181796 em 27/11/2023, 185287 em 23/01/2024 e 189085 em 14/03/2024);
- 7) Sugestão de melhoria no PJe para que passe a sinalizar dependências nas jurisdições em que haja apenas um órgão julgador. Exemplo dos processos: 0000033-39.2024.5.06.0201 (Id- 8a2010e), 0001048-77.2023.5.06.0201 (Id- e8c6341) e 0000001-34.2024.5.06.0201 (Id- c4b81a2). Ver chamado técnico n.º 181046;
- 8) Sugestão de melhoria no PJe para que o sistema possa suportar designação de duas audiências no mesmo processo para que seja compatível com o fluxo no SISDOV (Ex: audiência para oitiva de testemunha via SISDOV e razões finais);
- 9) Solicitação de auxílio no procedimento a ser adotado nos autos do processo 0076100-95.1994.5.06.0201, relativo ao Projeto Garimpo. Na hipótese, processo de 1994, autuado sem dados cadastrais (CPF) dos reclamantes ANTONIO FERREIRA DA SILVA e SEVERINO MANOEL DE OLIVEIRA e atualmente pendente de pagamento dos créditos aos mesmos;
- 10) Solicitação de auxílio no processo 0001345-94.2017.5.06.0201 com chip "recebido para novo julgamento" por equívoco gerando impacto negativo no painel "gestão TRT6" no item processos recebidos de instância superior há mais de 5 dias. Solicito auxílio para regularização do fluxo. Autos foram recebidos da instância superior que afastou prescrição intercorrente e determinou prosseguimento da execução. Ver chamado técnico 188740;
- 11) Sugestão para que as correições sejam acompanhadas de outros serviços/setores do Regional, como Núcleo de Saúde, Escola Judicial, Recursos Humanos, Grupo de Esportes, possibilitando maior integração e troca de experiências, principalmente para as jurisdições fora da capital.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 8,8% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, a partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual (92), vez que se encontra acima do regional (82) e acima da média da Região Metropolitana (85);

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso);
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023;
- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicação com erro), a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo;
- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento";
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do "Chip" quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar com atenção, antes de arquivar o processo, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela sinalização, a exemplo dos chips "Aguardando Disponibilização no DEJT", identificado no processo nos 0000506-59.2023.5.06.0201.
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", em especial aqueles com o chip "Sobrestamento Vencido" e/ou daqueles em "Aguardando cumprimento de acordo" das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, a exemplo dos processos nos 0000804-56.2020.5.06.0201, 0000499-04.2022.5.06.0201 e 0015900-59.1993.5.06.0201.
- Revisar os processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e os sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados (-Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023).
- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Continuar tratando os processos com maior saldo, em conformidade com o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023, bem como efetuando o saneamento, no Sistema Garimpo, das contas a eles vinculadas, onde os registros das movimentações dos saldos também devem ser feitos, conforme listagem atualizada informada no levantamento constante do item 09 da presente ata (Projeto Garimpo).
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto nos arts. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "Integra o rol de competências estratégicas do Gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.", tendo em vista a importância da realização de tais exames para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações

e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e apresentar os planos de ação determinados no item 16. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, Evandro Euler Dias, registrou o ambiente de trabalho prazeroso que encontrou na Unidade, agradecendo em nome do Diretor e da servidora Teresa Cristina da Costa Bezerra, aos demais. O Diretor da Secretaria, Claudio Antonio de Andrade Filho, verbalizou agradecimentos à equipe da Corregedoria pela visita, que é de grande importância para os que trabalham no interior do Estado. Agradeceu ao Juiz pelas palavras e aos colegas pelo dedicado trabalho e empenho nas atividades. A servidora Teresa Cristina da Costa Bezerra, por sua vez, agradeceu ao Juiz, ao Diretor, e às servidoras e servidores da Vara que sempre se ajudam no trabalho a ser desempenhado. O Desembargador Corregedor proferiu palavras de agradecimento a toda a equipe da Vara, por todo o trabalho que vem desempenhando, em nome da Corregedoria e do Tribunal; bem como proferiu elogios às servidoras e servidores e à Magistrada Titular da Vara do Trabalho, e, ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA

Secretária da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000113-75.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Saulo Bosco Souza de Medeiros
Jurisdição atendida	O respectivo município e o de Moreno

Lei de criação	Lei n.º 4.088 de 12.07.1962
Data de instalação	01.03.1963
Data da última correição realizada	16.03.2024

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro,, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 02/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 09.02.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho Saulo Bosco Souza de Medeiros, a Excelentíssima Juíza Substituta Evelyne Ferraz Correia, a Diretora de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	12.08.2019

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
23.02.23 a 14.03.23	1º período de férias de 2023
02.05.23 a 03.05.23	Compensação magistrado
27.06.23 a 16.07.23	2º período de férias de 2023
17.08.23 a 18.08.23	Compensação magistrado
21.08.23 a 21.08.23	Compensação magistrado
22.08.23 a 22.08.23	Compensação magistrado
19.09.23 a 20.09.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
29.01.24 a 17.02.24	1º período de férias de 2024

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
-----------------------	---------

EVELLYNE FERRAZ CORREIA	Desde 03/11/2020 (Portaria GCR n.º 100/2020)
-------------------------	---

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
Ana Paula Mendonça Montalvão	30.08.2023 a 30.08.2023
Hermano de Oliveira Dantas	11.03.2023 a 11.03.2023
João Batista de Oliveira Junior	30.05.2023 a 30.05.2023

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
EVELLYNE FERRAZ CORREIA	14.03.2023 a 14.03.2023	Cursos, Congressos e Afins
EVELLYNE FERRAZ CORREIA	17.07.2023 a 05.08.2023	Férias
EVELLYNE FERRAZ CORREIA	20.02.2024 a 10.03.2024	Férias

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, o Juiz Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Alice Vieira de Resende	ANALISTA JUDICIARIO	-	20.08.2012
Amanda Luz Arruda	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Juiz	04.10.2021
Ana Clara Marques Tavares de Mello	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	12.12.2022
Jailson de Lima Barbosa	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Cálculo	21.02.2006
Katia Rosangela Saraiva de Albuquerque	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	01.07.2021
Leticia Fernandes Duarte	ANALISTA JUDICIARIO	Diretora de Secretaria	13.08.2019
Lucas Silva Andrade	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	Assistente de Juiz	31.01.2023

Mauricio Alexandre Tavares de Souza	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Secretaria	20.07.1995
Nayde Albuquerque Ferreira	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	07.01.2020
Nivea Borja de Araujo Motta	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	30.09.2021
Vinicius Xavier Sevesquim	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	08.09.2023
Total de Servidores	11		

Segundo informado pela Diretora de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 08 (oito) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Alice Vieira Resende	6595/2022
2	Lucas Silva Andrade	25875/2023
3	Vinicius Xavier Sevesquim	13808/2023
4	Jailson de Lima Barbosa	6836/2022
5	Amanda Luz Arruda	6674/2022
6	Nayde Albuquerque Ferreira	6663/2022
7	Nivea Borja de Araujo Motta	6634/2022
8	Letícia Fernandes Duarte	23885/2022

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Maria Eduarda Tavares da Silva Coelho	20.06.2023

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 29.02.24	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 29.02.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.848	1.304	710	717	-29,44%	-45,55%	0,99%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	182	162	-	-	-10,99%	-	-

Data da Disponibilização: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Pendentes de finalização na fase de execução (353)	1.278	1.273	-	-	-0,39%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	24	15	9	9	-37,50%	-40,00%	0,00%
Total da Vara	3.332	2.754	719	726	-17,35%	-73,89%	0,97%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	18,4%	45,2%	32,1%
2024	18,0%	42,8%	30,9%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000444-73.2021.5.06.0141	9	22.11.2023
EVELLYNE FERRAZ CORREIA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001027-87.2023.5.06.0141	0	18.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000400-83.2023.5.06.0141	11	29.02.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000848-56.2023.5.06.0141	11	29.02.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001188-97.2023.5.06.0141	11	29.02.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000331-51.2023.5.06.0141	7	07.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Consignação em Pagamento	0001135-19.2023.5.06.0141	7	07.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001000-07.2023.5.06.0141	7	07.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001256-47.2023.5.06.0141	7	07.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000765-40.2023.5.06.0141	4	12.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000987-08.2023.5.06.0141	4	12.03.2024

SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001252-10.2023.5.06.0141	4	12.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001002-74.2023.5.06.0141	4	12.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000874-54.2023.5.06.0141	4	12.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000424-14.2023.5.06.0141	3	13.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000470-37.2022.5.06.0141	3	13.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000947-26.2023.5.06.0141	3	13.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	Embargos de Terceiro Cível	0000148-46.2024.5.06.0141	1	15.03.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/03/2024, data da atualização em 18/03/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

OBS: constatou esta Corregedoria, que, no processo 0000444-73.2021.5.06.0141, em que pese ter havido conclusão para julgamento em 22/11/2023, foi convertido em diligência para realização de perícia. Isto posto, após prazo legal, houve nova conclusão em 18/03/2024, para o Exmo. Juiz Alexandre de Oliveira Valerio proferir sentença. Desse modo, o processo está pendente de julgamento há apenas 3 dias. Análise em 21/03/2024.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
EVELLYNE FERRAZ CORREIA	0000925-65.2023.5.06.0141	14	02.02.2024
EVELLYNE FERRAZ CORREIA	0000477-92.2023.5.06.0141	6	29.02.2024
EVELLYNE FERRAZ CORREIA	0001910-78.2016.5.06.0141	6	09.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	0001965-92.2017.5.06.0141	15	23.02.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	0001246-71.2021.5.06.0141	13	27.02.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	0000591-70.2019.5.06.0141	9	04.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	0000492-95.2022.5.06.0141	7	07.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	0001085-61.2021.5.06.0141	7	07.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	0000854-96.2019.5.06.0143	6	08.03.2024

SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	0000985-72.2022.5.06.0141	3	13.03.2024
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	0001061-33.2021.5.06.0141	0	18.03.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/03/2024, data da atualização em 18/03/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001195-65.2018.5.06.0141	26.10.2023
Cumprimento de sentença	0000925-65.2023.5.06.0141	20.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000286-52.2020.5.06.0141	09.01.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000985-72.2022.5.06.0141	25.01.2024
Cumprimento de sentença	0000492-95.2022.5.06.0141	26.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001246-71.2021.5.06.0141	30.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001548-71.2019.5.06.0141	31.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000854-96.2019.5.06.0143	02.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001910-78.2016.5.06.0141	05.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000477-92.2023.5.06.0141	06.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001965-92.2017.5.06.0141	08.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000591-70.2019.5.06.0141	16.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001085-61.2021.5.06.0141	16.02.2024
Execução de Termo de Ajuste de Conduta	0001078-69.2021.5.06.0141	22.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001020-03.2020.5.06.0141	22.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001061-33.2021.5.06.0141	26.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001085-61.2021.5.06.0141	27.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000189-18.2021.5.06.0141	12.03.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 21/03/2024, data da atualização em 18/03/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-

CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
SAULO BOSCO SOUZA DE MEDEIROS	0000933-76.2022.5.06.0141	15.03.2024	1

Fonte: Dados extraídos do "Observatório TRT6" em 21/03/2024, data da atualização em 18/03/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Cumprimento Provisório de Sentença	0000230-14.2023.5.06.0141	08.03.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000531-29.2021.5.06.0141	12.03.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000933-76.2022.5.06.0141	12.03.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000933-76.2022.5.06.0141	13.03.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002073-58.2016.5.06.0141	18.03.2024	2016
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000596-53.2023.5.06.0141	18.03.2024	2023

Fonte: Dados Extraídos Do "Observatório Trt6" Em 21/03/2024, Data Da Atualização Em 18/03/2024, Às 23:59:59, Nos Termos Do Ato Trt6-Crt Nº. 03/2023, O Qual Estabelece, Em Seu Art. 1º, Que, Para Fins De Correição Ordinária, Prevista No Art. 21, I, Do Regimento Interno Deste Regional, Serão Adotados Os Dados Disponíveis, No Painel Do Observatório Do Tribunal Regional Do Trabalho Da 6ª Região, No Dia Útil Anterior À Data Da Correição De Cada Unidade Judiciária, Quanto Ao Número De: I - Sentenças De Mérito (Conhecimento) Pendentes De Julgamento; II - Embargos De Declaração Pendentes De Julgamento; III - Tutelas Provisórias Pendentes De Julgamento; IV - Incidentes Na Liquidação E Na Execução Pendentes De Julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000947-26.2023.5.06.0141*	26.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000126-85.2024.5.06.0141	14.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000191-80.2024.5.06.0141	29.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000192-65.2024.5.06.0141	29.02.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	000211-71.2024.5.06.0141	06.03.2024
-----------------------------------	--------------------------	------------

Fonte: Dados extraídos do "Observatório TRT6" em 21/03/2024, data da atualização em 18/03/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.229	906	1.161
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	20	26	28
Casos novos devolvidos para redistribuição	20	15	31
Total de casos novos	1.229	917	1.158
Cartas Precatórias recebidas (182)	166	74	80
Cartas de Ordem recebidas (198)	2	5	3

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023
Casos novos (26+27-57)	1.229	917	1.158
Total de solucionados (39+40+41+42+43+44+46+47+48+49)	1.560	1.358	1.396
Percentual	126,93%	148,09%	120,55%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023
Pendentes de solução no ano anterior	1.149	877	463
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.229	917	1.158
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	4	2	5
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.381	1.241	1.260
Solucionados sem resolução do mérito (45)	179	117	136
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	877	463	264

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 463 em 2022 para 264 em 2023.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.560	1.358	1.396
Conciliações (39)	798	620	747
Percentual	51,15%	45,66%	53,51%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	61,60	229,10	68,12
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	280,42	77,76	77,37
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	339,38	263,97	136,45
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	31,27	53,49	39,32
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	340,50	296,52	166,43
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	62,14	16,16	5,70

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	2023
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	19

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023
Arquivamento definitivo (293)	893	862	583

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023
Processos pendentes de finalização no ano anterior	190	182	162
Processos com liquidação iniciada (73)	287	443	0

Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	296	475	1
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	182	162	0

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	1	0	2

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023
Do início até o encerramento da liquidação (417)	150,15	115,98	53,48

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 29.02.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023
Processos arquivados definitivamente (325)	67	103	142

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	0	0	0
Processos suspensos (322)	0	0	178

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)		1278	1273
Processos que ingressaram em execução (295+329)	438	577	951
Processos finalizados - fase de execução (333)	506	619	3
Processos pendentes de finalização (353)	1278	1273	0

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023
Acordos homologados - execução (378)	0	11	14

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	721,77	516,15	657,96
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	547,50	797,00	500,00

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023
Arquivamento definitivo (110)	506	619	1102

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	271	354	0
Processos suspensos (300)	117	282	1.235

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	146	63	76	31	43	467	843
6ª Região - PE	217	134	82	26	129	785	1002
Por Região*	179	101	84	22	112	477	721
Nacional	231	125	111	25	190	1072	1030

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/04/23 a 29/02/24 (últimos 12 meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Catende, Escada, Palmares e Ribeirão; **Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão**; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pela Diretora que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, sendo que o juiz titular realiza audiências às terças,

quartas e sextas-feiras alternadas, e a juíza auxiliar às segundas, quintas e sextas-feiras alternadas. Somente em casos excepcionais, tais como férias dos magistrados, a pauta é ajustada para, no mínimo, 03 (três) dias por semana, preferencialmente às terças, quartas e quintas-feiras.

Aduz que a pauta contém, em regra, no mínimo 03 (três) audiências unas - rito sumaríssimo, 02 (duas) instruções - rito ordinário, 02 (dois) horários para a realização de audiências de encerramento da instrução, de segunda à quinta-feira e 13 (treze) iniciais - rito ordinário com designação automática desde a distribuição, às sextas-feiras.

Informou, ainda, que as audiências para tentativa de conciliação são realizadas no Cejusc-Jaboatão, bem como designadas na própria pauta dos magistrados, quando necessário.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as últimas audiências estão aprazadas para junho de 2024.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	3	22,7
	Rito sumarissimo	48	24,3
Total do grupo de Audiência Una		51	24,2
Instrução	Videoconferência	9	30,9
	Instrução	47	32,6
Total do grupo de Audiência Instrução		56	32,3
Conciliação	Em Execução	2	14,5
Total do grupo Conciliação		2	14,5
Encerramento	Videoconferência	6	49,8
	Encerramento de instrução	38	33,4
Total do grupo de Audiência Encerramento		44	35,6
Inicial	Videoconferência	5	37,8
	Inicial	90	34,1
Total do grupo de Audiência Inicial		95	34,3
Total geral		248	31,9

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 18.03.2024, às 09h05, período compreendido entre 18.03.2024 e 30.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	38	14	52
Inicial	494	29	523
Instrução	498	42	540
Inicial (rito sumaríssimo)	1	3	4
Encerramento de instrução	348	38	386
Conciliação em Execução	18	-	18

Una (rito sumaríssimo)	509	44	553
Instrução (rito sumaríssimo)	5	3	8
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	24	-	24
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	8	-	8
Una	6	9	15
TOTAL	1949	182	2131

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as **metas nacionais de 2024** da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Conforme Ato GCGJT nº 1/2024, o prazo determinado para reenvio obrigatório das remessas relativas aos meses de janeiro a dezembro de 2023 é 31 de março de 2024. Assim, os dados e os resultados das metas de 2023 serão consolidados neste painel de gestão após o reenvio e reprocessamento de todas as remessas referentes a 2023, possivelmente a partir de 1º de abril de 2024.

Cumprido ressaltar que as regras para extração dos dados utilizados no cômputo das metas 2023 deste painel seguem as definições do Glossário CSJT 2022.

Sendo assim, em virtude da data de realização da Correição Ordinária, não foi possível realizar a apuração das metas instituídas pelo CNJ em 2023 nesta unidade.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOrd 0001595-25.2022.5.06.0146 (ID. cd01453),

ATSum 0001202-81.2023.5.06.0141 (ID. 652f07f) e ATSum 000060-18.2018.5.06.0141 (ID. bc2e701), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000776-69.2023.5.06.0141 (ID. 06624df) e ATSum 0001202-81.2023.5.06.0141 (ID. 652f07f).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que h

á a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Outrossim, informou que a Unidade adota idêntico procedimento após a liquidação de sentenças, momento em que o depósito recursal é de logo deduzido do valor da condenação e o executado citado para pagar a diferença, em 48 horas, oportunidade em que é cientificado de que, se não pagar ou garantir a execução remanescente no prazo legal, será presumido incontroverso o valor do depósito recursal e determinada sua imediata liberação. Afirmou que, quando o depósito recursal satisfaz integralmente a execução, cita-se o executado cientificando-o da situação e oportunizando a oposição de embargos à execução, em conformidade com o regime previsto no art. 884 da CLT. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente: ATSum 0000667-89.2022.5.06.0141 (ID. add37a6), ATOrd 0000689-50.2022.5.06.0141 (ID. cacb56d) e ATOrd 0000814-18.2022.5.06.0141 (ID. b4788c1). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, nos processos ATOrd 0001265-14.2020.5.06.0141 (ID. e32bb6e) e ATOrd 0000033-93.2022.5.06.0141 (ID. fd91626), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora da Secretaria informou que a Unidade adota o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nos 0000418-85.2015.5.06.0141, 0000489-19.2017.5.06.0141, e 0000496-11.2017.5.06.0141. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 20/03/2024, de um total de 233 (duzentos e trinta e três) processos sobrestados sob a mesma rubrica e movimentados para o fluxo a partir de fevereiro de 2023. No que tange a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPC/GT, esclareceu que, após o decurso do prazo para indicação de meios de prosseguimento da execução, o processo é encaminhado para aguardar o prazo prescricional no fluxo de sobrestamento, destacando, oportunamente, “*que a Vara não suspende a execução nos moldes do art. 921, III, do CPC*”. Esclareceu, ademais, quanto à adoção das medidas necessárias ao cumprimento das determinações do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, (deixar de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizar a migração dos processos arquivados provisoriamente, após o marco de 03/04/2023, para o fluxo do sobrestamento), que “*foi realizada toda a revisão dos feitos que se encontravam na tarefa “Arquivo Provisório” e “Aguardando Sobrestamento”*”, encaminhando-se a este último fluxo todos os processos que aguardavam iniciativa da parte exequente. Neste sentido constatou a Corregedoria Regional, tendo sido apontados, exemplificativamente, os processos nºs 0001381-52.2013.5.06.0145 (Id. 06c4647), 0000378-06.2015.5.06.0141 (Id. 8dea207), e 0000899-48.2015.5.06.0141 (Id. da69053). Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão periódica dos processos sobrestados, inclusive os de execução frustrada, a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já possa ter se operado, mas “p

ara isso, a secretaria adota um controle de GIGs onde consta o prazo final para a aplicação da prescrição intercorrente”. Neste mesmo sentido foi o resultado da pesquisa por amostragem realizada pela Corregedoria dentre os processos mais antigos movimentados ao fluxo do sobrestamento, a exemplo dos autos nº 0001129-85.2018.5.06.0141 que foi sobrestado em 24/02/2023 e ainda se encontra aguardando decurso do prazo até fevereiro de 2025, conforme controle realizado através do próprio GIGS.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como o

SISBAJUD, SIMBA, CCS, BNDT, ARISP, JUCEPE, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, CENSEC, SERPRO, PREVJUD SERASAJUD, SNIPER, dentre outros, a requerimento da parte, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0001598-68.2017.5.06.0141 (SNIPER); ATOrd 0000602-75.2014.5.06.0141 (RENAJUD, INFOJUD, e ARISP); ATOrd 0000544-33.2018.5.06.0141 (RENAJUD, ARISP, INFOJUD, SERASAJUD, SISBAJUD); ATOrd 0000595-39.2021.5.06.0141 (CNIB); ATOrd 0001044-31.2020.5.06.0141 (ARISP, SREI, CNIB, CENSEC, CCS, SIMBA e SNIPER) e ATOrd 0000831-88.2021.5.06.0141 (SERPRO). Informou que os servidores responsáveis pela utilização das ferramentas eletrônicas são: NIVEA BORJA DE ARAÚJO MOTTA - atividades alusivas aos convênios SISBAJUD, SERPRO, ARISP, SERASAJUD, CNIB, CENSEC, CCS, SIMBA, SNIPER; NAYDE ALBUQUERQUE FERREIRA - quanto àquelas dos convênios PREVJUD, INFOJUD, RENAJUD, Requisição de honorários periciais; LETÍCIA FERNANDES DUARTE - os sistemas GARIMPO, Praça e RPVs. Ressaltou que as servidoras NAYDE ALBUQUERQUE FERREIRA, NIVEA BORJA DE ARAÚJO MOTTA e LETÍCIA FERNANDES DUARTE possuem acessos a todos os sistemas, de modo que os casos urgentes são resolvidos por todas. Destacou que, de forma geral, o acompanhamento das atividades dos servidores é realizado por meio de GIGs e/ou por CHIPS, com prazos pré-estabelecidos para cumprimento; algumas atividades advêm das próprias tarefas capituladas pelo sistema, que designa CHIP de forma automática. Também fazem o controle manual de GIGs para acompanhamento das respostas por parte dos convênios. Além disso, informou que há um controle do andamento dos processos por intermédio das informações obtidas com o uso dos Relatórios Gerenciais. Por fim, citou os seguintes processos como exemplos: ATSum 0000079-48.2023.5.06.0141 (Requisição de Honorários Periciais - ID. 783b741 e confirmação de pagamento ID. 1614d83), ATSum 0000316-58.2018.5.06.0141 (Certidão PREVJUD resultado ID. 0fec6b6), ATSum 0000290-83.2018.5.06.0004 (Certidão ARISP solicitação ID. 2cd9b82 e Certidão resposta ARISP ID. 507c15d) ATOrd 0001856-49.2015.5.06.0141 (Certidão de pesquisa Renajud, ID. 6cee392), ATSum 0000516-

26.2022.5.06.0141 (Certidão de consulta SNIPER ID. 3817c18) e ATOrd 0000602-75.2014.5.06.0141 (Certidão de Infojud e Renajud ID. 20af2ef).

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuada, apresentado pela Diretora de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.168), desbloqueios (446), transferências (712) de valores realizados, constando, ainda, em fevereiro de 2024, 475 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, nos processos nos 0000515-51.2016.5.06.0141 e 0000891-42.2013.5.06.0141. Asseverou, pormenorizadamente, que *“os alvarás são realizados pelo sistema SIF e SISCONDJ-JT, de modo que é escolhida a opção “de correção dos valores, até a data do pagamento” para fins de zerar a conta, entretanto, nos alvarás físicos, há determinação para que a conta judicial seja zerada quando do levantamento do crédito”*. Informou, inclusive, que a secretaria faz uso rotineiro da ferramenta Projeto Garimpo de maneira, *“saneando a conta ao certificar a inexistência de saldo na conta judicial, antes de proceder ao arquivamento”*. Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que *“o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”*. Restou esclarecido, neste sentido, que *“não há processos com execução reunida”* na Unidade, tendo sido constatado pela Corregedoria, inclusive, a inexistência de processos na Unidade sobrestados sob a rubrica “Reunião de processos (fase de execução)”. Também esclareceu a Diretora da Secretaria, quanto aos processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência que, após ser expedida a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC) *“o processo é extinto por sentença que determina o arquivamento do processo, sendo pronunciada a incompetência deste Juízo para a promoção de atos executórios enquanto perdurar a recuperação judicial ou falência”*. Neste sentido foram apontados, exemplificativamente, os processos nos 0000936-31.2022.5.06.0141 e 0001115-96.2021.5.06.0141, bem como identificou a Corregedoria, por amostragem, o processo nº 0000467-82.2022.5.06.0141. Em que pese, foram identificados, conforme informações obtidas através do Relatório Gerencial do SAO-PJe, 08 (oito) processos sobrestados sob a rubrica “Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial”, a partir de fevereiro de 2023, a exemplo dos processos nos 0000083-27.2019.5.06.0141, 0000057-58.2021.5.06.0141 e 0000455-73.2019.5.06.0141. Restou esclarecido, ademais, que, no caso de homologação do acordo, o processo *“é movimentado para fase de liquidação e encaminhado para a tarefa “Controle de acordo””, sendo, após a quitação da(s) parcela(s), arquivado por sentença que é lançada, no PJ-e, sob a rubrica “Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por cumprimento integral do acordo”*. Os processos de Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), por sua vez, são encaminhados, mediante despacho, para análise e homologação do acordo ao CEJUSC/1º Grau de Jabotão dos Guararapes que, em caso positivo, devolve os autos à Unidade, onde segue o mesmo trâmite supramencionado no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo”. A Corregedoria identificou, neste mesmo sentido, 154 (cento e cinquenta e quatro) e 45 (quarenta e cinco) processos no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução, respectivamente, a exemplo dos processos nos 0000244-95.2023.5.06.0141 e 0000299-46.2023.5.06.0141. Apenas para fim de registro, a Corregedoria identificou um processo (ATOrd 0000321-12.2020.5.06.0141) sobrestado, no período correccionado, sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, mas que se trata, contudo, de hipótese de sobrestamento por “Execução frustrada” (ids. 86cd27f e 71e6889). Asseverou a Diretora da Secretaria, por fim, em relação aos processos com ofícios precatórios expedidos, que *“são movimentados para a tarefa “Aguardando Sobrestamento” até que se ocorra o efetivo pagamento do RPV/Precatório”*, sendo prolatada a sentença de extinção da execução e realizado o registro do pagamento no sistema GPREC, assim que noticiado o adimplemento pelo TRT6. Nos casos de realização de pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPV) que tramitam na Unidade, também *“é prolatada a sentença de extinção da execução, determinando-se a expedição dos alvarás, bem como é feito o registro do pagamento no sistema GPREC”*. A Vara, em todos os casos, acompanha a movimentação processual *“com a utilização do chip “RPV/Precatório - aguardar pagamento”, além de GIGs de acompanhamento com prazo de revisão de 60 dias”*. Foram apontados, *verbi gratia*, os processos nos 0000966-71.2019.5.06.0141 e 0000979-70.2019.5.06.0141 que foram sobrestados sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial”.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES

(Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora da Secretaria informou que a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, acontece *“sempre em que há indícios da possibilidade de composição entre as partes ou em sendo necessário fomentar a conciliação em determinados feitos”*, no horário das 12h00, numa média de um processo por semana. Acrescentou, não obstante, que há permanente remessa de processos ao CEJUSC/1º GRAU de Jabotão dos Guararapes, numa média de 02 (dois) ou 03 (três) processos por semana. Neste sentido foram apontados, como exemplos, os processos nos 0001607-98.2015.5.06.0141, 0001571-85.2017.5.06.0141 e 0000694-09.2021.5.06.0141. A Diretora da Secretaria destacou, oportunamente, ainda, que a Unidade participa, assiduamente, das campanhas de incentivo à conciliação. Neste mesmo sentido constatou a Corregedoria ao identificar, por amostragem, periódicas audiências de conciliação realizadas pelo CEJUSC/1º GRAU de Jabotão dos Guararapes em processos de execução oriundos da 1ª Vara do Trabalho de Jabotão dos Guararapes, nos meses de junho e julho de 2023. Esclareceu, neste mesmo sentido, quanto à inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, que *“é feita uma triagem onde são selecionados, em média, de 15 a 20 processos, com advogados habilitados, para conciliação perante o CEJUSC/Jabotão”*. Assentou, inclusive, que, paralelamente e sem prejuízo da remessa ao Centro de Conciliação, *“são incluídos em torno de 15 processos na pauta de audiência desta Vara durante a semana de conciliação em referência (audiência para tentativa de conciliação na própria vara)”*. Neste sentido foram apontados, exemplificativamente, os processos nos 0000485-69.2023.5.06.0141, 0001668-22.2016.5.06.0141 e 0000416-52.2014.5.06.0141.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	9.553.699,92
Decorrentes de acordo (253)	R\$	7.417.958,88
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	2.226,78

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	311.636,55
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	3.085.432,48
Imposto de renda (259)	R\$	180.918,81
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Diretora da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema GPREC, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o "Ofício Precatório" remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do GPREC, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo "observações", conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. No que tange a remessa concomitante do processo ou da carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023, esclareceu que *"tão logo o ofício Precatório se encontre finalizado, já com a intimação das partes acerca da regularidade, o processo é encaminhado à Unidade de Precatório juntamente com a finalização do GPREC, concomitantemente"*. Restou esclarecido, ademais, que a Unidade ainda não vivenciou hipótese de recebimento do comprovante de pagamento do precatório para fins de encaminhamento da guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), conforme preconizado pelo artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que *"a unidade promove os lançamentos das intimações e do prazo limite de pagamento do GPREC"*, sendo os processos movimentados à tarefa "Aguardando Sobrestamento" até o efetivo pagamento do Precatório/RPV. Esclareceu, em continuidade, que, diante de notícia do adimplemento do precatório pelo Tribunal, *"é proferida sentença de extinção da execução e realizado o registro do pagamento no sistema GPREC"*. Nos casos de realização de pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPV) que tramitam na Unidade, por sua vez, *"também é proferida sentença de extinção da execução, determinando-se a expedição dos alvarás, bem como é feito o registro do pagamento no sistema GPREC"*. Asseverou, inclusive, que, *"em todos os casos, existe o acompanhamento da Vara com a utilização do chip "RPV/Precatório - aguardar pagamento", além de GIGs com prazo de revisão de 60 dias para acompanhamento"*. Foi dito, também, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Por fim, quanto às Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria, informou que, rotineiramente, a Secretariada Vara *"atende aos pedidos de diligência para realização das correções das Requisições de Pagamento com prioridade, expedindo nova requisição com a maior brevidade possível"*.

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 16 (dezesesseis) requisições de pagamento na situação "autuada". Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0001689-61.2017.5.06.0141.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

A Equipe do Garimpo, integrante desta Corregedoria Regional, informou que houve, no período entre os meses de março de 2023 e fevereiro de 2024, o registro de 66 (sessenta e seis) pedidos para liberação de valores em processos arquivados antes de 14/02/2019. Destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária 2024, informou existirem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) relativas aos processos nos 0000621-52.2012.5.06.0141, 0001007-19.2011.5.06.0141, 0000202-66.2011.5.06.0141 e 0000005-14.2011.5.06.0141, contudo não trouxe dados sobre as datas dos respectivos protocolos, em que pese tenha esclarecido que ainda aguarda os autos físicos já solicitados ao Arquivo Geral. Já no que tange o cumprimento pela Unidade às determinações do

Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (tratamento dos depósitos ativos em processos findos, independentemente de requerimento do eventual beneficiário), a Unidade informou, por ocasião da autoinspeção 2024 (PJe COR n.º 0000020-15.2024.2.00.0506), que havia iniciado o tratamento de 86 (oitenta e seis) processos, tendo requerido o desarquivamento de 30 (trinta) processos físicos junto ao Arquivo Geral, mas que estava priorizando os processos eletrônicos. A Unidade informou, ainda, em 02/02/2024, que havia concluído os trabalhos em apenas 35 (trinta e cinco) processos que tiveram suas contas devidamente saneadas no Sistema Garimpo, porém indicou a data de 31/03/2024 para o atingimento da meta de 50 (cinquenta processos) estabelecida no inciso XIV do ATO TRT6-CRT-Nº 13/2023, o que foi reiterado na resposta ao Questionário Correicional 2024. A Equipe do Garimpo, após estudo realizado em 22/03/2024, constatou que houve 56 (cinquenta e seis) movimentações de processos da Unidade para análise pelo Juiz Coordenador do Projeto Garimpo nos meses de janeiro e de fevereiro de 2024, o que indicaria que a 1ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes já tratou ao menos 50 (cinquenta) processos arquivados até 14/02/2019, durante o período de Autoinspeção. A Equipe do Garimpo, por fim, diante da imprescindibilidade de tratamento prioritário de todos os 20 (vinte) processos com maior saldo, disponibilizou as respectivas informações que apontam o montante total de R\$ 1.752.113,16 (um milhão setecentos e cinquenta e dois reais cento e treze reais e dezesseis centavos), conforme pormenorizado na tabela abaixo. Salientou, contudo, diante do cumprimento das determinações da Inspeção 2024, que é possível que alguns dos processos listados já tenham sido tratados ou estejam em processo de tratamento, mas destacou a necessidade de que as contas a eles vinculadas também sejam saneadas e zeradas.

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	2265	1533313-5	0132000-63.2005.5.06.0141	350.845,02
BB	2988	2100117694641-0	0007600-79.2002.5.06.0141	232.402,86
CEF	2265	1525197-0	0033600-19.2002.5.06.0141	169.727,48
CEF	2265	1509424-6	9214600-56.2003.5.06.0141	95.557,79
CEF	2265	1523005-0	0009200-28.2008.5.06.0141	88.747,34
CEF	648	124-3	9067700-07.2003.5.06.0141	84.989,82
CEF	2265	1510781-0	0007600-79.2002.5.06.0141	69.968,97
CEF	2265	1525376-0	0033600-19.2002.5.06.0141	68.188,85
BB	2988	1100124397822-0	9059200-83.2002.5.06.0141	64.504,09
CEF	2265	1533802-1	0000600-13.2011.5.06.0141	62.209,53
CEF	2265	1535854-5	0074100-83.2009.5.06.0141	57.047,79
CEF	648	1504316-8	0018400-11.1998.5.06.0141	49.098,21
CEF	2265	1520960-4	0040100-24.1990.5.06.0141	47.968,25
CEF	648	1504357-5	0145700-87.1997.5.06.0141	47.172,30
CEF	648	232-0	0088100-79.1995.5.06.0141	47.084,60
CEF	2265	1515939-9	0238100-13.2003.5.06.0141	45.966,69
CEF	648	1504339-7	0025800-08.2000.5.06.0141	44.330,79
BB	2988	4400119146687-0	0018900-24.1991.5.06.0141	42.305,03
BB	2988	600103350611-0	0041900-62.2005.5.06.0141	42.229,13
CEF	648	1504865-8	9679000-48.2002.5.06.0141	41.768,62

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados1		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
75	23,6%	318

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/04/23 a 29/02/24 (12 últimos meses).

1Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 18/03/2024), constatou-se, como pendência de estatística, a existência de apenas um processo (ATSum 000021-11.2024.5.06.0141) com GRU pendente de lançamento.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/10/22 até 30/09/23, a unidade jurisdicional alcançou a 10ª classificação geral, sendo a 26ª em relação ao acervo; 28ª quanto à celeridade; 21ª no tocante à produtividade; 10ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 8ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	out/2021 a set/2022	out/2022 a set/2023
Acervo	29º	26º
Celeridade	33º	28º
Produtividade	2º	21º
Taxa de congestionamento	22º	10º
Força de trabalho	13º	8º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo, celeridade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

13. EXAME DE AUTOS

13.1.Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional, em 15/03/2024, a existência de 86 (oitenta e seis) processos nas tarefas que integram o fluxo "Comunicações e Expedientes", estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000228-83.2019.5.06.0141) com despacho de 04/03/2024 para cumprimento de

diligências específicas (expedição de Termo de Penhora e ofício), como última determinação, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, foram identificados apenas 16 (dezesesseis) processos, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000199-57.2024.5.06.0141) com despacho de 14/03/2024 para remessa dos autos ao CEJUSC/1º GRAU de Jabotão dos Guararapes, como última determinação, deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Também foram identificados 58 (cinquenta e oito) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000413-53.2021.5.06.0141) com data de 13/03/2024, deixando claro que o impulso processual mediante certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 120 (cento e vinte) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, em que o mais antigo identificado foi o processo nº 0000667-26.2021.5.06.0141 cujo último ato da secretaria/movimentação foi uma certidão de protocolo SISBAJUD expedida em 27/02/2024, evidenciando que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontecem dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, 46 (quarenta e seis) petições no “Escaneamento” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada com data de 13/03/2024 (ATSum 0000657-11.2023.5.06.0141) e, portanto, dentro da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

13.2.Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta aos processos eletrônicos no sistema PJe, em 20/03/2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

13.3.Expedição de alvarás

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 02 (dois) processos com o *chip* “ALVARÁ FGTS - Expedir”, em que o mais antigo apresenta data de 12/03/2024 (ATOrd 0000684-91.2023.5.06.0141), além de 04 (quatro) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando o mais antigo (ACum 0000623-85.2013.5.06.0141) com data do dia (15/03/2024).

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 12.18 com a maior brevidade possível (cumpriu)
- Regularizar, com a maior brevidade possível, a pendência de estatística que existe quanto aos incidentes na Liquidação/Execução; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020, bem como com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (278), vez que se encontra acima da média dos tribunais de médio porte (228) e da nacional (273). Em vista disso, deve a Unidade apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para redução do referido prazo médio; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir também os prazos médios “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência” (235) e “da conclusão até a prolação da sentença” (52), vez que se encontram acima da Regional (232 e 30 respectivamente), da média dos tribunais de médio porte (139 e 23 respectivamente) e da média nacional (149 e 24 respectivamente), consoante recomendado na última Ata de Correição realizada neste Regional pela CGJT. Em vista disso, deve a Unidade apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para redução do referido prazo médio; (Cumpriu Parcialmente)
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT nº 02/2020 e parágrafo único art. 111 CPCGJT); (Prejudicado)
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara quanto às diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade; (Prejudicado)

- Observar, regularmente, a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020 com o fim de encaminhar, com regularidade, cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)
- Cumprir o disposto no Ofício TRT6-CRT N.º 99/2022, no sentido de, no momento da confecção/expedição dos mandados judiciais pelo PJE, especificar corretamente, em campo próprio, o "tipo de documento" e respectiva "descrição", de acordo com a disponibilidade de opções do sistema, de forma a retratar fielmente o tipo de mandado expedido; (Prejudicado)
- Emitir a Secretaria certidão de arquivamento provisório no modelo estabelecido no Anexo IV da Consolidação de Provimentos da CGJT, nos casos em que não haja satisfação dos créditos (Artigos 32, V, 109 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020), reiterando assim a recomendação constante na ata da correição realizada em 2022; (Prejudicado)
- Continuar observando a prescrição contida no art. 4º, § 3º, da Resolução Administrativa TRT6 n.º 26/2017, no sentido de, na medida do possível, nomear os leiloeiros credenciados nos processos trabalhistas equitativamente, preferencialmente, de forma alternada ou por sorteio eletrônico; e no mesmo sentido, com relação aos peritos, as diretrizes contidas na Resolução n.º. 233/2016, do CNJ, na Resolução CSJT n.º. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes, TRT6-CRT n.º. 01, de 16 de setembro de 2020, realizando, quando possível, o rodízio, devendo constar nos autos, mediante certidão, eventual recusa do *expert* ou outra impossibilidade como justificativa para a não realização do mesmo; (Cumpriu)
- Determinar que os processos pendentes de decisão sejam imediatamente conclusos para o julgamento sem que tramitem pela tarefa de "conclusão para despacho (protocole-se para julgamento)" anteriormente à prolação da decisão/sentença, a fim de se evitar que a prestação jurisdicional seja apenas postergada, prejudicando o prazo médio; (Cumpriu parcialmente)
- Continuar enfatizando entre os usuários (servidores e magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)
- Fomentar, diretamente ou através do CEJUSC/1º GRAU, observando o art. 75 da CPCGJT, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando assim a recomendação presente na ata de correição de 2022; (Cumpriu)
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados, conforme recomendado por esta Corregedoria através do Ofício Circular TRT6 CRT n.º 409/2021; (Cumpriu parcialmente)
- Observar o disposto na Resolução CSJT n.º 185/2017, alterada pela Resolução CSJT n.º 284/2021, e Ofício Circular TRT6 n.º. 503/2021, quanto à utilização do PjeCalc; (Cumpriu)
- Observar os artigos 108, III, 109, 116 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o art. 5º, § 3º da Recomendação GCGJT 03/2018 e o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, relativamente ao sobrestamento processual por execução frustrada; (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

A Diretora de Secretaria realizou as seguintes solicitações:

- Autorização para instalação e interligação do WhatsApp Web com a linha fixa da secretaria, em mais de um terminal, de modo a permitir o uso desse meio para intimações pessoais em sede de Juízo 100% digital, bem como regularizar esse aplicativo de mensagens como forma de comunicação entre os gestores e servidores em teletrabalho;
- Melhoria do módulo de PAUTA do PJe, para que seja possível incluir, concomitantemente em pauta de tentativa de conciliação, processo que já possua audiência designada, sem que se precise desmarcar/cancelar a sessão de audiência anteriormente agendada.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;

- Envidar esforços para, na medida do possível, continuar diminuindo o prazo médio, da conclusão até a prolação da sentença, vez que hoje é de 31 (trinta e um) dias corridos, estando atualmente um pouco acima da média do Regional, atualmente em 26 (vinte e seis) dias corridos. Outrossim, esta Corregedoria constatou que houve, no período de 1 (um) ano, a redução de 40% (quarenta por cento) do referido prazo em 21 (vinte e um dias) corridos, além da redução de todos os prazos da Unidade, na fase de conhecimento, estando todos abaixo da média do Regional (tabela 3.4), o que demonstra o empenho da Unidade com a prestação jurisdicional célere.

- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 23,6% observado no período correccionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;

- Determinar que os processos pendentes de decisão sejam imediatamente conclusos para o julgamento sem que tramitem pela tarefa de "conclusão para despacho (protocole-se para julgamento)" anteriormente à prolação da decisão/sentença, a fim de se evitar que a prestação jurisdicional seja apenas postergada, prejudicando o prazo médio;

- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023;

- Informar as datas de protocolo das petições para liberação de saldo sobejante não convertidas em meio eletrônico (PJe) ainda pendentes de apreciação, bem como tratá-las e apreciá-las com celeridade, na medida do possível, tendo em vista já terem sido solicitados os respectivos processos ao arquivo geral (Projeto Garimpo).

- Priorizar os processos de maior saldo, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023, bem como informar, em cumprimento do Ato TRT-6-CRT n.º 13/2023 (Inspeção 2024), os 86 (oitenta e seis) processos cujos tratamentos foram iniciados, discriminando-os, à medida em que informa quais já foram finalizados (Projeto Garimpo).

- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro -PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto nos arts. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Orientar que a Gestora da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*", tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6)

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e apresentar os planos de ação determinados no item 16. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Saulo Bosco Souza de Medeiros, ressaltou o crescimento da Unidade desde a pandemia da Covid-19, expressando que o resultado vem do esforço de todos, da eficiência da Equipe, e agradeceu a cada pessoa que acredita no projeto. A Excelentíssima Juíza Substituta Evelyne Ferraz Correia, verbalizou a palavra gratidão pelo crescimento e dedicação de todas e todos que compõem a Unidade. Elogiou a gestão do Juiz Titular, agradecendo a troca de experiências, como também agradeceu à Corregedoria pela gestão participativa e destacada no âmbito do Regional. A Diretora agradeceu aos servidores e servidoras pela humildade, respeito, responsabilidade e trabalho zeloso, ressaltando que se sente feliz em trabalhar na Unidade. Agradeceu também à Corregedoria que pela primeira vez se preocupa com o andamento da Vara, abrindo as portas de conversa com os servidores para sanar as dificuldades. A estagiária, Maria Eduarda Tavares da Silva Coelho, agradeceu a experiência que está tendo na Vara. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe e à Magistrada e ao Magistrado da Vara do Trabalho, bem como às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA

Secretária da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 15ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE (Republicação)

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 15ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE(*)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000122-37.2024.2.00.0506

Equipe de Correição

:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves
Jurisdição atendida	O respectivo município

Lei de criação	Lei nº 8.432 de 11.06.1992
Data de instalação	11.12.1992
Data da última correição realizada	01.06.2023

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 15ª Vara do Trabalho de Recife, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 05/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 29.02.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Auxiliar da Corregedoria, Renata Conceição Nóbrega Santos, a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Ana Maria Aparecida de Freitas, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Edgar Gurjão Wanderley Neto, a Diretora de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pela Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	01.12.2017

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
05.03.23 a 11.06.23	Presidência de associação de classe Ic 35/79
12.06.23 a 01.07.23	2º período de férias de 2023
22.01.24 a 10.02.24	1º período de férias de 2024

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juiz Substituto fixo

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
EDGAR GURJÃO WANDERLEY NETO	Desde 16.03.2015 (Portaria TRT GCR nº 36/2015)

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

Além do Juiz Substituto fixo, não houve atuação de outros Juízes Substitutos na Unidade considerando-se os critérios acima estabelecidos.

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
EDGAR GURJÃO WANDERLEY NETO	17.07.2023 a 05.08.2023	Férias
EDGAR GURJÃO WANDERLEY NETO	30.11.2023 a 19.12.2023	Férias

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados
(Consolidação dos Proventos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Aliny Christine Trajano do Nascimento	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Juiz	05.12.2017
Amaro Miguel da Silva Filho	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Cálculo	05.12.2017
Ana Maria Guilherme Ferro	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	11.02.1993
Cleusy Araujo Galindo	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	09.08.2021
Marcia Maria Paula Lopes de Assis	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Secretaria	09.09.1996
Marco Antonio de Oliveira Schroeder	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Juiz	11.10.2021
Maria de Lourdes Furtado Soares	TECNICO JUDICIARIO	Diretora de Secretaria	05.12.2017
Marlison Antonio Cavalcanti de Andrade	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	11.10.2017
Nelson Francisco da Rocha	TECNICO JUDICIARIO	-	17.01.2023
Rosemarie de Vasconcelos Lucas	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	07.12.2021
Sinezio Florentino de Medeiros	TECNICO JUDICIARIO	-	10.04.2023
Total de Servidores	11		

Segundo informado pela Diretora

de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 09 (nove) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Aliny Christine Trajano do Nascimento	6047/2022
2	Amaro Miguel da Silva Filho	7142/2022
3	Ana Maria Guilherme Ferro	11912/2022
4	Cleusy Araujo Galindo	7556/2022
5	Marco Antonio de Oliveira Schroeder	23917/2022
6	Maria de Lourdes Furtado Soares	7172/2022

7	Marcia Maria Paula Lopes de Assis	8012/2022
8	Rosemarie de Vasconcelos Lucas	7171/2022
9	Sinezio Florentino de Medeiros	6513/2022

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Luisa Lemos Adriano	11.12.2023

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 29.02.2024	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 29.02.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	2.033	1.669	1.218	1.266	-17,90%	-27,02%	3,94%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	465	346	-	-	-25,59%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	2.868	2.838	-	-	-1,05%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	36	26	25	20	-27,78%	-3,85%	-20,00%
Total da Vara	5.402	4.879	1.243	1.286	-9,68%	-74,52%	3,46%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	36,6%	71,5%	56,6%
2024	35,8%	67,5%	54,2%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Embargos de Terceiro Cível	0000724-97.2022.5.06.0015	27	23.11.2023

ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000594-10.2022.5.06.0015	19	21.02.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000750-61.2023.5.06.0015	18	22.02.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000586-96.2023.5.06.0015	18	22.02.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000498-92.2022.5.06.0015	18	22.02.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000164-24.2023.5.06.0015	18	22.02.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Consignação em Pagamento	0000454-39.2023.5.06.0015	18	22.02.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000906-83.2022.5.06.0015	17	23.02.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Civil Pública Cível	0000778-63.2022.5.06.0015	17	23.02.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000818-11.2023.5.06.0015	17	23.02.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000934-78.2022.5.06.0006	14	28.02.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Civil Pública Cível	0000778-29.2023.5.06.0015	12	01.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Embargos de Terceiro Cível	0000890-95.2023.5.06.0015	11	04.03.2024

ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000612-94.2023.5.06.0015	11	04.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000634-55.2023.5.06.0015	11	04.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000648-39.2023.5.06.0015	11	04.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000538-40.2023.5.06.0015	10	05.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000666-60.2023.5.06.0015	10	06.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000518-49.2023.5.06.0015	10	05.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000520-19.2023.5.06.0015	10	05.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000764-45.2023.5.06.0015	7	11.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000502-95.2023.5.06.0015	7	11.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000930-14.2022.5.06.0015	7	11.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000348-77.2023.5.06.0015	7	11.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000796-50.2023.5.06.0015	5	13.03.2024

ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000824-18.2023.5.06.0015	5	13.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Embargos de Terceiro Cível	0000440-55.2023.5.06.0015	4	14.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000972-29.2023.5.06.0015	2	18.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000712-49.2023.5.06.0015	2	18.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000514-12.2023.5.06.0015	2	18.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000934-51.2022.5.06.0015	1	19.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000186-58.2022.5.06.0002	1	19.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000910-86.2023.5.06.0015	0	20.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000436-18.2023.5.06.0015	0	19.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000742-84.2023.5.06.0015	0	20.03.2024
ANA MARIA APARECIDA DE FREITAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000912-56.2023.5.06.0015	0	20.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Civil Pública Cível	0000453-54.2023.5.06.0015	39	15.01.2024

EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Civil Coletiva	0000627-63.2023.5.06.0015	33	29.01.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000481-22.2023.5.06.0015	32	30.01.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Tutela Antecipada Antecedente	0000451-21.2022.5.06.0015	30	01.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Tutela Antecipada Antecedente	0000581-11.2022.5.06.0015	30	01.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000665-51.2023.5.06.0023	30	01.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000405-95.2023.5.06.0015	30	01.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000569-60.2023.5.06.0015	25	08.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000361-81.2020.5.06.0015	25	08.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000255-17.2023.5.06.0015	23	15.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000355-69.2023.5.06.0015	23	15.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Tutela Antecipada Antecedente	0000535-22.2022.5.06.0015	22	16.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000303-73.2023.5.06.0015	22	16.02.2024

EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000805-12.2023.5.06.0015	21	19.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001073-66.2023.5.06.0015	20	20.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000849-31.2023.5.06.0015	18	22.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000233-56.2023.5.06.0015	18	22.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000719-75.2022.5.06.0015	17	23.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000013-24.2024.5.06.0015	17	23.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000337-48.2023.5.06.0015	17	23.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000557-17.2021.5.06.0015	17	23.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000863-15.2023.5.06.0015	14	28.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Civil Pública Cível	0000867-52.2023.5.06.0015	14	28.02.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000737-96.2022.5.06.0015	12	01.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000815-90.2022.5.06.0015	12	01.03.2024

EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000027-08.2024.5.06.0015	12	01.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001065-89.2023.5.06.0015	12	01.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000377-30.2023.5.06.0015	12	01.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000623-26.2023.5.06.0015	12	01.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000325-34.2023.5.06.0015	9	07.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000755-20.2022.5.06.0015	8	08.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001059-82.2023.5.06.0015	8	08.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000591-21.2023.5.06.0015	7	11.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000799-39.2022.5.06.0015	7	11.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000935-02.2023.5.06.0015	4	14.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000551-39.2023.5.06.0015	3	15.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000033-15.2024.5.06.0015	3	15.03.2024

EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Tutela Antecipada Antecedente	0000695-47.2022.5.06.0015	3	15.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000435-33.2023.5.06.0015	2	18.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000633-70.2023.5.06.0015	2	18.03.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 03/04/2024, data da atualização em 21/03/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Processo	Número do (Dias) Concluídos	Data da ocorrência
		39	
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	0000701-54.2022.5.06.0015		08.01.2024
		38	
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	0001811-40.2012.5.06.0015		22.01.2024
		25 25	
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	0000003750-92.2006.5.06.0015		08.02.2024
		21	
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	0078900-81.2008.5.06.0015		19.02.2024
		20	
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	0000771-08.2021.5.06.0015		20.02.2024
		15	
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	0000029-85.2018.5.06.0015		27.02.2024
		15	
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	0000007-56.2020.5.06.0015		27.02.2024
		4	
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	0000823-33.2023.5.06.0015		14.03.2024
		4	
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	0157100-68.2009.5.06.0015		14.03.2024

4			
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	0000537-26.2021.5.06.0015		14.03.2024
EDGAR GURJAO WANDERLEY NETO	0000871-89.2023.5.06.0015	4	14.03.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 03/04/2024, data da atualização em 21/03/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Execução Provisória em Autos Suplementares	0000669- 88.2018.5.06.0015*	04.08.2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000841- 59.2020.5.06.0015*	07.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001105- 81.2017.5.06.0015	18.10.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001811- 40.2012.5.06.0015	14.11.2023
Cumprimento de sentença	0000701- 54.2022.5.06.0015	14.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0003700- 44.2003.5.06.0015	24.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0078900- 81.2008.5.06.0015	06.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000117- 55.2020.5.06.0015	25.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000771- 08.2021.5.06.0015	25.01.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	0000537- 26.2021.5.06.0015	29.01.2024

Cumprimento de sentença	73.2017.5.06.0015	0000627-	29.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	56.2020.5.06.0015	0000007-	30.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	85.2018.5.06.0015	0000029-	06.02.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	33.2023.5.06.0015	0000823-	09.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	68.2009.5.06.0015	0157100-	15.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07.2019.5.06.0015	0000213-	19.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	64.2013.5.06.0015	0010175-	21.02.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	41.2021.5.06.0015	0000827-	27.02.2024
Cumprimento Provisório de Sentença	89.2023.5.06.0015	0000871-	27.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	70.2010.5.06.0015	0001238-	29.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05.2020.5.06.0015	0000961-	01.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	89.2021.5.06.0015	0000688-	12.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07.2021.5.06.0015	0000784-	13.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	62.2015.5.06.0015	0000199-	18.03.2024

OBS: o processo 0000669-88.2018.5.06.0015 trata-se de execução provisória, em que o processo principal está suspenso em razão da repercussão geral admitida pelo STF, nos autos do RE nº 1.298.647. Já os autos do processo 0000841-59.2020.5.06.0015 indicam que a execução está satisfeita, razão pela qual necessita de correção no lançamento do Pje.

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 03/04/2024, data da atualização em 21/03/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Na data de análise não há embargos de declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados.

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 03/04/2024, data da atualização em 21/03/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Na data de análise não há embargos de declaração pendentes e vinculados à Unidade.

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 03/04/2024, data da atualização em 21/03/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Na data de análise não há tutelas provisórias pendentes e vinculadas à Unidade.

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 03/04/2024, data da atualização em 21/03/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023
Casos novos recebidos por distribuição (26)	884	909	1.004
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	15	26	43
Casos novos devolvidos para redistribuição	22	35	56
Total de casos novos	877	900	991
Cartas Precatórias recebidas (182)	70	101	81
Cartas de Ordem recebidas (198)	2	0	2

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023
------	------	------	------

Casos novos (26+27 - devolvidos)	877	900	991
Total de solucionados (38+45)	874	1.145	1.170
Percentual	99,66%	127,22%	118,06%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023
Pendentes de solução no ano anterior	1.021	1.048	814
Casos novos (26+27 - devolvidos)	877	900	991
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	0	4	3
Solucionados com resolução do mérito (38)	777	1.067	1.081
Solucionados sem resolução do mérito (45)	97	78	89
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	1.048	814	650

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 814 em 2022 para 650 em 2023.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	874	1.145	1.170
Conciliações (39)	412	408	431
Percentual	47,14%	35,63%	36,84%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	103,06	347,95	199,30
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	590,84	84,88	80,17
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	371,31	361,77	301,23
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	35,38	57,14	45,07
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	373,58	406,92	335,05
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	68,55	33,56	56,03

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	2023
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	70

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023
Arquivamento definitivo (293)	555	706	452

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023
Processos pendentes de finalização no ano anterior	946	465	346
Processos com liquidação iniciada (73)	249	317	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	732	439	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	465	346	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	15	7	12

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023
Do início até o encerramento da liquidação (417)	516,82	563,44	273,5

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 29.02.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023
Processos arquivados definitivamente (325)	43	63	159

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	21	61	18
Processos suspensos (322)	1	4	226

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	2165	2868	2838
Processos que ingressaram em execução (295+329)	974	633	647
Processos finalizados - fase de execução (333)	301	720	-

Processos pendentes de finalização (353)	2868	2838	-
--	------	------	---

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023
Acordos homologados - execução (378)	41	62	47

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	624,14	818,25	955,04
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	900,71	1.404,38	1.158,00

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução
Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023
Arquivamento definitivo (110)	296	720	936

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	582	587	516
Processos suspensos (300)	96	91	177

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	318	186	79	41	222	1232	1588
6ª Região - PE	217	134	82	26	129	784	1002
Por Região*	308	209	98	33	157	1002	1330
Nacional	231	125	111	25	190	1068	1028

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/04/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; **Capital**; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pela Diretora que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana.

Aduz que a Unidade organiza a pauta diária da seguinte forma: 3 (três) iniciais, 2 (duas) instruções do rito sumaríssimo e 3 (três) instruções do rito ordinário nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, sendo encaixadas razões finais e conciliações; e, nas quartas-feiras, são pautadas audiências iniciais, conciliações e alguns encaixes de instruções.

Destacou que, desde o mês de março, as audiências iniciais estão sendo remetidas para a Central de Audiências Iniciais do Recife.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as últimas audiências estão aprazadas para agosto de 2024.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	42	58,2
	Rito sumaríssimo	32	60,9
Total do grupo de Audiência Una		74	59,4
Instrução	Videoconferência (rito sumaríssimo)	14	54,3
	Instrução (rito sumaríssimo)	27	45,1
	Videoconferência	69	63,1
	Instrução	93	67,1
Total do grupo de Audiência Instrução		203	61,9
Conciliação	Videoconferência (em Execução)	5	16,0
	Videoconferência (em Conhecimento)	25	19,4
Total do grupo de Conciliação		30	18,8
Encerramento	Videoconferência	33	33,1
	Encerramento de instrução	1	10,0
Total do grupo de Audiência Encerramento		34	32,4
Inicial	Videoconferência	62	22,0
Total do grupo de Audiência Inicial		62	22,0
Total geral		403	49,6

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 02/04/2024, às 9h46, período compreendido entre 02/04/2024 e 30/01/2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
-------------------	------------	------------------	------------

Conciliação em Conhecimento	6	657	663
Inicial	247	181	428
Instrução	478	300	778
Inicial (rito sumaríssimo)	1	4	5
Encerramento de instrução	5	6	11
Conciliação em Execução	2	89	91
Una (rito sumaríssimo)	10	17	27
Instrução (rito sumaríssimo)	118	84	202
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	1	26	27
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	-	4	4
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	-	5	5
Una	-	3	3
TOTAL	868	1376	2244

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023 (Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as **metas nacionais de 2024** da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Conforme Ato GCGJT nº 1/2024, o prazo determinado para reenvio obrigatório das remessas relativas aos meses de janeiro a dezembro de 2023 é 31 de março de 2024. Assim, os dados e os resultados das metas de 2023 serão consolidados neste painel de gestão após o reenvio e reprocessamento de todas as remessas referentes a 2023.

Cumpra ressaltar que as regras para extração dos dados utilizados no cômputo das metas 2023 deste painel seguem as definições do Glossário CSJT 2022.

Outrossim, o Comitê Nacional de Governança e Estratégia aprovou nova versão do referido Glossário, no entanto, a implementação das mudanças no Painel de Gestão de Metas ainda não foi concluída, constando momentaneamente as seguintes situações: Metas 1 e 2 - em andamento e Meta 5 - implementado.

Sendo assim, em virtude da data de realização da Correição Ordinária, não foi possível realizar a apuração das metas instituídas pelo CNJ em 2023 nesta unidade.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: APCiv 0000905-35.2021.5.06.0015

(ID. ebd684), ATOrd 0000879-03.2022.5.06.0015 (ID. 00603b6) e ATSum 0000657-35.2022.5.06.0015 (ID. 6d12110), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento:

ATOrd 0000614-98.2022.5.06.0015 (ID. 1aa5627) e ATSum 0000201-95.2016.5.06.0015 (ID. 8f80433).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):

a Diretora informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente: ATOrd 0000248-74.2013.5.06.0015 (ID. be2d264), ATOrd 0000648-29.2020.5.06.0020 (ID. 9b7c554) e ATSum 0000440-26.2021.5.06.0015 (ID. 061b7f6). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, nos processos ATOrd 0000386-60.2021.5.06.0015 (ID. 58a64a0) e ATOrd 0000745-83.2016.5.06.0015 (ID. 8a5a6b1), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nos 0000062-41.2019.5.06.0015 (ID. b7cc84c), 0000034-05.2021.5.06.0015 (ID. 7f57605) e 0000301-16.2017.5.06.0015 (ID. c5a96ab). Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 02/04/2024, de 312 (trezentos e doze) processos sobrestados sob a mesma rubrica e que foram movimentados para o fluxo a partir de maio de 2021. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente (após o marco de 03/04/2023) para o fluxo do sobrestamento, indicando, exemplificativamente, os processos nos 0001129-46.2016.5.06.0015 (“Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial”), 0001031-17.2023.5.06.0015 (“Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”) e 0001176-25.2013.5.06.0015 (“Suspensão o processo por execução frustrada”) que foram devidamente sobrestados após o marco supracitado. A Corregedoria constatou, neste mesmo sentido, que não há processos no fluxo do PJ-e, “Arquivamento provisório”, bem como que existem 308 (trezentos e oito) processos no fluxo “Arquivo” e sinalizados com o *chip* “Arquivado Provisoriamente”, o mais recente em 30/03/2023 (ATSum 0000380-92.2017.5.06.0015). A diretora da Secretaria asseverou, ademais, que não é realizada a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPC/GJT, pois somente é realizada mediante requerimento do exequente. Afirmando, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023 e daqueles sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou. Em que pese, foram identificados processos sobrestados passíveis de movimentação, a exemplo do processo nº 0001520-69.2014.5.06.0015 e 0000335-59.2015.5.06.0015.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como o SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEPE, SERPRO e ARISP, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0001047-73.2020.5.06.0015 (ID. 8f7c8fb) - SISBAJUD, ATSum 0000474-98.2021.5.06.0015 (ID. 683b51b) - RENAJUD, ATOrd 0000985-09.2015.5.06.0015 (ID. 6ca85b9) - INFOJUD, ATOrd 0000391-87.2018.5.06.0015 (ID. 4a340a5) - JUCEPE, ATOrd 0001047-73.2020.5.06.0015 - (ID. 6f91c76) - SERPRO e ATOrd 0000451-60.2018.5.06.0015 (ID. 27769a0) - ARISP. Assentou, ainda, que as ferramentas eletrônicas estão sob a responsabilidade da Diretora de Secretaria e de sua Assistente, sendo devidadas da seguinte forma: RENAJUD, INFOJUD, JUNTA COMERCIAL e SERASAJUD são de competência da Assistente e as demais ferramentas são realizadas pela Diretora de Secretaria. Por fim, destacou que, a partir do mês de abril, as pesquisas junto ao INFOJUD serão transferidas para outro servidor.

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho):

consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pela Diretora de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (696), desbloqueios (274), transferências (316) de valores realizados, constando,

ainda, em fevereiro de 2024, 336 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a diretora da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, nos processos nos 0000049-66.2024.5.06.0015e 0001086-65.2023.5.06.0015. O Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e o -Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 destacam a necessidade de observância ao artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que "o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC". Neste sentido, a Diretora da Secretaria informou que todos os processos que "a Unidade segue as determinações contidas no Ofício Circular TRT6-CRT nº606/2023, sobrestando os autos, observando os lançamentos devidos nos casos de homologação de acordo, expedição de CHC, e precatórios (decisão judicial)", tendo esclarecido, contudo, que a Unidade não utiliza o procedimento de execuções reunidas. Constatou-se que os processos referentes a precatórios expedidos também estão sendo sobrestados sob a rubrica "Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial", conforme observado, por exemplo, nos processos nos 0000671-13.2017.5.06.0009 e 0000324-32.2021.5.06.0011. No que tange os processos de execução reunida, a Corregedoria, em corroboração com a informação trazida pela Unidade, não identificou processos sobrestados sob a rubrica "Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução", após consulta ao Relatório Gerencial do SAO-PJe. Já em relação aos processos de acordos homologados, foi apontado, *verbigratia*, além de outro, o processo nos 0000347-92.2023.5.06.0015 que se encontra sobrestado sob a rubrica "Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação", perfazendo um total de 215 (duzentos e quinze) processos que se encontram no mesmo fluxo do PJ-e (SAO PJe) A corregedoria constatou, ainda, a existência de 46 (quarenta e seis) processos no fluxo "Aguardando cumprimento de acordo", todos das fases de liquidação e execução. No que tange, especificamente, execuções em face de empresas em recuperação judicial ou falência, a diretora da Secretaria apontou, com exemplos, dois processos que, após expedição das respectivas Certidões para Habilitação de Crédito (CHC), foram devidamente sobrestados sob a rubrica "Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial", quais sejam: 0000534-42.2019.5.06.0015 e 0001740-62.2017.5.06.0015. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, após consulta ao Relatório Gerencial (SAO-PJe) a existência de apenas 36 (trinta e seis) processos sobrestados sob a mesma rubrica, a partir de outubro de 2023. Foram identificados, por fim, processos que, após a expedição de Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), foram arquivados definitivamente, no último período correccionado, mas por sentença que extinguiu a execução por reconhecer se encontrar exaurida a prestação jurisdicional por incompetência da Justiça do Trabalho, conforme observado, exemplificativamente no processo nº 0000543-04.2019.5.06.0015 e 0001373-38.2017.5.06.0015.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Diretora da Secretaria informou que não há a inclusão periódica, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes. Esclareceu, diversamente, que é realizada inclusão processual, em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, apontando, exemplificativamente, os processos nos 0000797-69.2022.5.06.0015, 0000105-36.2023.5.06.0015, 0000953-62.2019.5.06.0015 e 0000834-67.2020.5.06.0015. Informou, ademais, que a Unidade prioriza, como critério de triagem, os processos "com defesa nos autos, processos de empresas que costumam conciliar".

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	18.492.458,32
Decorrentes de acordo (253)	R\$	7.253.770,69
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	29.986,36

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	1.127.328,62
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	4.224.008,84
Imposto de renda (259)	R\$	446.004,75
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Diretora da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o "Ofício Precatório" remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo "observações", conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são

encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no GPrec, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como registra seu efetivo pagamento, tanto no GPrec, quanto no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineira e devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que havia, em 03/04/2024, 137 (cento e trinta e sete) requisições de pagamento na situação "autuada". Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0000380-63.2015.5.06.0015. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no GPrec, a exemplo do processo nº 0077600-21.2007.5.06.0015 que já se encontra, inclusive, com sentença de extinção da execução proferida (id. 4247383).

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

A Equipe do Garimpo, integrante desta Corregedoria Regional, informou que houve, no período entre os meses de março de 2023 e março de 2024, o registro de 31 (trinta e um) pedidos para liberação de valores em processos arquivados antes de 14/02/2019. Destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária 2024, informou existirem apenas 02 (duas) petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe), mas que já tiveram suas conversões iniciadas, porém não indicou as respectivas datas de protocolo. Já no que tange o cumprimento pela Unidade das determinações do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (tratamento dos depósitos ativos em processos findos, independentemente de requerimento do eventual beneficiário), o NUGA destacou que a 15ª Vara do Trabalho do Recife, por ocasião da "Autoinspeção 2024" (PJe-COR n.º 0000055-72.2024.2.00.0506), informou não ter alcançado o objetivo definido no art. 3º, inciso XIV, do Ato TRT-6-CRT nº 13/2023, especificamente quanto ao tratamento de, pelo menos, 50 (cinquenta) processos pendentes do Projeto Garimpo, tendo, na oportunidade, informado que apenas 22 (vinte e dois) processos haviam sido tratados, discriminando-os, razão pela qual, inclusive, foi concedida por esta Corregedoria a dilação do prazo em 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos mediante o tratamento dos 28 (vinte e oito) processos faltantes. Em 23 de março de 2024, a Unidade informou que realizou o tratamento de mais 28 (vinte e oito) processos, listando-os, cumprindo, assim, a meta estipulada pela Corregedoria. Já por ocasião das respostas ao Questionário de Correição Ordinária 2024, a diretora da secretaria informou que a Vara se encontra, atualmente, "*realizando o tratamento dos casos de forma gradual, com prioridade para os processos eletrônicos e também para os processos físicos que garantam a segurança adequada no tratamento*". O NUGA, diante do exposto, ressaltou a movimentação processual realizada pela Unidade para análise pelo Juiz Coordenador do Projeto Garimpo, entre os meses de dezembro e março de 2024, o que evidencia o tratamento de pelo menos 24 (vinte e quatro) processos arquivados até 14/02/2019, durante o período de Autoinspeção. Destacou, ainda, conforme informações trazidas pela própria Unidade, o efetivo tratamento dos 50 (cinquenta) processos, razão por que concluiu ter a Unidade cumprido com as determinações alusivas ao Projeto Garimpo. Em que pese sua inaplicabilidade às Unidades do Recife, o ofício em questão traz em seu bojo determinações similares àquelas do Ato TRT-6-CRT nº 13/2023, razão por que o NUGA destacou a necessidade de a Unidade não apenas continuar tratando dos processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas a eles vinculadas. Destarte, também porque a Unidade informou ter inserido processos físicos em seu cronograma com a ressalva de garantia à "*segurança adequada no tratamento*", a Equipe do Garimpo disponibilizou listagem atualizada de contas com saldo no Sistema Garimpo, em conformidade com o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023, que somam o importe de R\$ 2.283.899,96 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo.

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	3228	1533867-7	0219200-16.1996.5.06.0015	469.739,31
BB	3234	4500196780089-0	0004900-33.1996.5.06.0015	207.051,54
BB	3234	200119211418-0	0001046-69.2012.5.06.0015	182.946,98
BB	3234	4000040152279-0	0128700-30.1998.5.06.0015	181.453,11
BB	3234	1600119266932-0	0050800-29.2002.5.06.0015	136.328,20
BB	3234	3000128341360-0	0016100-90.2003.5.06.0015	117.796,80
CEF	2708	1510279-3	0219200-16.1996.5.06.0015	112.132,20
BB	3234	2600124094052-0	0017500-32.2009.5.06.0015	108.727,23
CEF	3228	4902602-3	0163900-15.2009.5.06.0015	95.701,07
BB	3234	4500129416789-0	0001061-38.2012.5.06.0015	92.188,95
CEF	3228	4826653-5	0040800-57.2008.5.06.0015	71.400,74
CEF	3228	4844508-1	0000874-98.2010.5.06.0015	62.172,90
BB	3234	2100121736342-0	0038800-21.2007.5.06.0015	61.914,98
CEF	2708	16607-3	0101600-61.2002.5.06.0015	58.856,84

CEF	3228	4913135-8	0001457-49.2011.5.06.0015	58.422,53
BB	3234	2000110966543-0	0016600-25.2004.5.06.0015	54.500,87
BB	3234	4600132685697-0	0001857-29.2012.5.06.0015	54.248,15
CEF	3228	1532645-8	0132500-17.2008.5.06.0015	53.408,29
CEF	2708	177097-5	9094300-89.2002.5.06.0015	52.701,03
BB	3234	3900115491410-0	0001061-38.2012.5.06.0015	52.208,24

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
114	25,2	453

Fonte: e-Gestão. Período de Referência:

01/04/23 a 29/02/24 (12 últimos meses).

1

Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 26/03/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0001723-31.2014.5.06.0015; **b) Processos pendentes de execução:** 0000031-02.2011.5.06.0015 e 0001440-42.2013.5.06.0015; e **c) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000049-66.2024.5.06.0015, 0000112-28.2023.5.06.0015, 0000160-84.2023.5.06.0015, 0000379-97.2023.5.06.0015, 0000411-05.2023.5.06.0015, 0000784-36.2023.5.06.0015, 0000823-33.2023.5.06.0015, 0000903-94.2023.5.06.0015 e 0000921-18.2023.5.06.0015.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/10/22 até 30/09/23, a unidade jurisdicional alcançou a **54ª** classificação geral, sendo a 50ª em relação ao acervo; 60ª quanto à celeridade; 16ª no tocante à produtividade; 55ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 52ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	out/2021 a set/2022	out/2022 a set/2023
Acervo	55°	50°
Celeridade	56°	60°
Produtividade	40°	16°
Taxa de congestionamento	57°	55°
Força de trabalho	55°	52°

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional, em 01/04/2024, a existência de 440 (quatrocentos e quarenta) processos nas tarefas que integram o fluxo "Comunicações e Expedientes", estando o mais antigo identificado (ExTAC 0000941-58.2013.5.06.0015) com despacho proferido em 24/11/2023, como última determinação/movimentação, que, diante da certidão da Contadoria do Juízo (Id. 890f14), deferiu a dilação por 30 (trinta) dias do prazo para cumprimento à determinação anterior (Id. 728fa21), evidenciando, assim, intervalo superior ao máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, em dissonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC. Havia, neste mesmo sentido, 341 (trezentos e quarenta e um) processos no fluxo "Cumprimento de Providências", estando o mais antigo identificado (AOrd 0000896-20.2014.5.06.0015) com despacho de 16/01/2024, como última determinação, que devolveu os autos ao Setor de Cálculos para esclarecimentos quanto às alegações contidas na petição autoral de Id. 46008da, evidenciando, pois, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações encontra-se com intervalo superior àquele máximo admitido pelo Provimento TRT-CRT Nº 05/2023, em comprometimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Também foram encontradas 216 (duzentas e dezesseis) petições no "Escaneamento" para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada (AOrd 0001111-30.2013.5.06.0015) ainda com data de 20/03/2024 e, portanto, além dos 10 (dez) dias corridos admitidos no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Diversamente, foi identificado o processo nº 0000754-50.2013.5.06.0015 que se encontra com a planilha de atualização dos cálculos juntada aos autos em 29/03/2024, como última movimentação, desde quando se encontra no fluxo "Análise", onde há outros 26 (vinte e seis) processos, evidenciando a obediência ao interstício máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Também foram identificados 112 (cento e doze) processos na tarefa "Prazo vencido", estando o mais antigo identificado (AOrd 0000997-62.2011.5.06.0015) com data de 22/03/2024, deixando claro que o impulso processual, mediante eventual certificação, acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação aos fluxos "Comunicações e Expedientes", "Cumprimento de Providências" e "Escaneamento".

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 04/04/2024, não restaram identificados processos com pendências injustificadas.

13.3. Análise por amostragem

13.4. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 01/04/2024, nas tarefas "Preparar expediente e comunicações" e "Cumprimento de providências" ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJ-e), a Corregedoria não encontrou alvarás expedidos ou a expedir com prazo superior ao máximo admitido de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT Nº 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Neste mesmo sentido resulta a consulta ao relatório gerencial disponível no PJe, em que foram identificados apenas 07 (sete) processos com o *chip* "Expedir alvará", estando os dois mais antigos (AOrd 0000316-82.2017.5.06.0015 e ConPag 0000006-32.2024.5.06.0015) com data de 26/03/2024.

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 12.18, no prazo de 30 dias; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas 1, 2, 3 e 5, propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir os prazos médios, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (378), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (293), da conclusão até a prolação da sentença (56), do início da liquidação até seu encerramento (498), do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (1377), vez que se encontram acima da média do regional (273, 195, 30, 210 e 1052, respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (222, 132, 23, 176 e 1006, respectivamente), e acima da média Nacional (270, 149, 25, 212, e 1123, respectivamente). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu Parcialmente)
- Envidar esforços também para, na medida do possível, diminuir o prazo médio do início da execução até a sua extinção (1023), já que se

encontra acima da média do Regional (871), porém abaixo da média dos Regionais de médio porte (1204) e da média nacional (1383). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Não cumpriu)

- Emitir a Secretaria certidão circunstanciada, em substituição à certidão de arquivamento provisório (Artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), nos casos em que houver sobrestamento do feito por execução frustrada; (Prejudicado)

- Determinar que a Diretora de Secretaria adote, com urgência e rigor necessário, providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, conforme identificado em alguns processos relacionados no item 8.1, bem como proceda ao amplo reexame e acompanhamento dos processos que permanecem sem efetivo impulsionamento há mais de 60 (sessenta) dias, principalmente com relação às tarefas 'Cumprimento de Providências', 'comunicações e expedientes' e 'prazos vencidos', devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Determinar maior controle no andamento processual de modo a atuar com a atenção necessária, no sentido de se coibir que sejam realizados deslocamentos/alternância entre tarefas sem registro de qualquer impulsionamento, os quais efetivamente não impulsionam o processo, a exemplo do que se constatou em alguns dos processos listados no item 8.1 desta ata, conforme já orientado por esta Corregedoria através da Recomendação TRT6 CRT nº 01/2022, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Observar, regular e integralmente, os artigos 32, V, 108, III, 109, 116 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o art. 5º, § 3º da Recomendação CGJT 03/2018 e o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, relativamente ao sobrestamento processual por execução frustrada; (Cumpriu)

- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", em especial aqueles com o chip "Sobrestamento Vencido", movimentando todos os aptos para movimentação, a exemplo dos processos 0000390-83.2010.5.06.0015, 0001392-54.2011.5.06.0015 e 0000187-14.2016.5.06.0015; (Não cumpriu)

- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU do Recife, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020 (Não cumpriu);

- Utilizar da funcionalidade do PJE trazida desde a versão 2.7, no tocante à reunião de processos (ferramenta "copiar documentos"), devendo-se, ainda, observar a Recomendação Técnica nº 01/2017 e ao Ofício Circular TRT6 CRT nº 72/2020; (Cumpriu)

- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 142/2023, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Prolatar o magistrado Danilo Cavalcanti de Oliveira, prioritariamente e no menor espaço de tempo possível, os incidentes processuais com prazo vencido, devendo informar, no prazo de 15 (quinze) dias, o andamento/cumprimento dos processos identificados na presente Ata; (Cumpriu)

- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT nº 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPC/GJT), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não Cumpriu)

- Orientar a Unidade a realizar, no prazo de trinta dias, uma revisão das pendências existentes no Observatório, em especial quanto aos incidentes processuais pendentes de julgamento (embargos de declaração, tutelas provisórias, incidentes na liquidação/execução) a fim de sanar as pendências de baixa no sistema; (Cumpriu)

- Analisar a possibilidade de tratamento das petições pendentes para liberação de saldos sobejantes, informando, se for o caso, a impossibilidade de tratamento dos processos por questões de logística (interdição do Fórum do Recife) em razão da incidência do Ato TRT6-CRT n.º 04/2023; (Cumpriu)

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso); (Cumpriu Parcialmente)

- Encaminhar cópias de julgados, que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho para o Ministério do Trabalho a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e do Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Prejudicado)

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do "Chip" quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, a exemplo do chip "Incluir em pauta" e "Pendente de Julgamento" identificados nos processos nº. 0000827-07.2022.5.06.0015 e

0000075-06.2020.5.06.0015, respectivamente, embora os autos já tenham sido arquivados, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de "arquivo provisório"; (Cumpriu)

- Manter o regular controle dos processos que se encontram na tarefa de "Análise", evitando-se que ali permaneçam por longo período, vez que esta é uma das principais tarefas do PJE, onde o processo deverá aguardar temporariamente a triagem da Secretaria para o adequado movimento processual; (Cumpriu)

- Observar a recomendação constante no art. 108, I, da CPGJT, no sentido de ordenar a liberação imediata do depósito recursal após o trânsito em julgado de sentença líquida e/ou liquidada, nos casos em que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso, prosseguindo a execução pela diferença; (Cumpriu)

- Observar, com rigor necessário, o prazo previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelas magistradas e pelos magistrados, conforme já recomendado por esta Corregedoria por meio dos Ofícios Circulares TRT6-CRT N.º 409/2021 e 184/2023), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre as usuárias e os usuários (servidoras/servidores e magistradas/magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022;. (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

A Diretora de Secretaria realizou as seguintes solicitações/sugestões:

- Oferecer cursos mais focados em boas práticas processuais, com o objetivo de alcançar melhores resultados na unidade;

- Reduzir as opções de atendimento ao público, removendo as mensagens eletrônicas devido à dificuldade no controle dos e-mails recebidos, e mantendo apenas o atendimento via balcão virtual, celular e presencial;

- Melhorar a internet do TRT, pois dificulta a rapidez nos procedimentos junto ao PJE e demais sistemas, impactando diretamente na produção.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

-

Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;

- Observar o ofício TRT6-CRT nº 177/2023, no sentido de impedir que permaneçam, na tarefa "Aguardando audiência", processos sem audiência posterior designada, restringindo-se o seu uso apenas para aqueles que se encontram no aguardo da realização de audiência;

- Proceder com correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento";

- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", em especial aqueles com o chip "Sobrestamento Vencido" e/ou daqueles em "Aguardando cumprimento de acordo" das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, a exemplo do processo nº 0000103-66.2023.5.06.0015;

- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (318), da conclusão até a prolação da sentença (41), do início ao encerramento da liquidação (222), do início da execução até a sua extinção (1232) e do ajuizamento da ação até o seu arquivamento definitivo (1588), vez que se encontram acima do regional (217, 26, 129, 784 e 1002, respectivamente) e acima da média da Capital (308, 33, 157, 1002 e 1330, respectivamente);

- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 25,2% observado no período correicionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
- Revisar os processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, e os sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados (-Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023).
- Informar as respectivas datas de protocolo das petições para liberação de saldo sobejante não convertidas em meio eletrônico (PJe) e ainda pendentes de apreciação, tratando-as e apreciando-as com a maior celeridade possível (Projeto Garimpo);
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU do Recife, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro -PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto nos arts. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Orientar que a Gestora da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*", tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6)

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e apresentar os planos de ação determinados no item 16. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, a Excelentíssima Juíza

Titular da Vara do Trabalho, Ana Maria Aparecida de Freitas, agradeceu ao Corregedor pela colaboração para com as tarefas da Vara, notadamente em relação às audiências iniciais. Agradeceu ainda o esforço e a dedicação de todas e todos da equipe, que demonstraram também muita união. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Edgar Gurjão Wanderley Neto, agradeceu a postura da Corregedoria na disponibilidade para ajudar no direcionamento da Vara, possibilitando a entrega de uma melhor prestação jurisdicional. A Excelentíssima Juíza Auxiliar da Corregedoria, Renata Conceição Nóbrega Santos, manifestou agradecimentos pelos serviços prestados pela Unidade. Discorreu sobre as iniciativas da Corregedoria voltadas ao primeiro grau, especialmente às Varas da Capital. A Diretora da Secretaria, Maria de Lourdes Furtado Soares

, verbalizou agradecimentos às servidoras e servidores, e que juntos vão abraçar o novo desafio, ajustando aos novos procedimentos. O Desembargador Corregedor agradeceu em nome da equipe da Corregedoria por tudo que a Unidade tem feito, proferiu elogios à equipe e à Magistrada e ao Magistrado da Vara do Trabalho, bem como às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA

Secretária da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA 3.ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PE

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000126-74.2024.2.00.0506

Equipe de Correição

:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete/ Assessora-Chefe Substituto de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete/ Secretária Substituta da Corregedoria Regional

)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Saulo Bosco Souza de Medeiros
Jurisdição atendida	O respectivo município e o de Moreno
Lei de criação	Lei nº 4.088 de 12.07.1962
Data de instalação	13.08.1993
Data da última correição realizada	22.03.2023

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 05/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 29.02.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Maria do Carmo Varejao Rishlin, a Excelentíssima Juíza Substituta, Thayse Sousa Bezerra de Carvalho Araújo, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. C

om base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	21.07.2014

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
14.04.23 a 14.04.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
02.05.23 a 21.05.23	1º período de férias de 2022
19.07.23 a 23.07.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
05.10.23 a 05.10.23	Afastamento para cursos, congressos e afins
26.10.23 a 29.10.23	2º período de férias de 2022
30.10.23 a 03.11.23	Licença para tratamento de saúde - magistrado
06.11.23 a 21.11.23	2º período de férias de 2022
30.11.23 a 19.12.23	1º período de férias de 2023

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
26.06.2023 a 24.08.2023	Convocação, pelo critério de merecimento, para funcionar no Gabinete Vago (anteriormente ocupado pela Desembargadora do Trabalho Maria do Socorro Silva Emerenciano) - Ato TRT nº 365/2023.
22.01.2024 a 10.02.2024	Convocação, pelo critério de merecimento, para funcionar no Gabinete do Exmº. Desembargador do Trabalho Virgínio Henriques de Sá e Benevides - Ato TRT nº 004/2024.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	Desde 15.07.2016 (Portaria-GCR nº 113/2016)

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	07.02.2024 a 09.02.2024
ANA CATARINA MAGALHAES DE ANDRADE SÁ LEITÃO	01.02.2024 a 01.02.2024

CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	06.07.2023 a 07.07.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	13.07.2023 a 13.07.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	20.07.2023 a 21.07.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	27.07.2023 a 27.07.2023
CAMILA AUGUSTA CABRAL VASCONCELLOS	01.08.2023 a 01.08.2023
EVANDRO EULER DIAS	04.08.2023 a 04.08.2023
EVANDRO EULER DIAS	09.08.2023 a 10.08.2023
EVANDRO EULER DIAS	25.10.2023 a 25.10.2023
GENISON CIRILO CABRAL	29.06.2023 a 29.06.2023
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	30.08.2023 a 30.08.2023
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	31.08.2023 a 31.08.2023
JOAQUIM EMILIANO FORTALEZA DE LIMA	28.06.2023 a 28.06.2023
JOSÉ AUGUSTO SEGUNDO NETO	05.07.2023 a 05.07.2023
LEONARDO PESSOA BURGOS	02.02.2024 a 02.02.2024
LUIS GUILHERME SILVA ROBAZZI	26.01.2024 a 26.01.2024
MARIA ODETE FREIRE DE ARAUJO	19.07.2023 a 19.07.2023
PATRICIA FRANCO TRAJANO	28.02.2024 a 28.02.2024
PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES	03.04.2024 a 03.04.2024
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	13.09.2023 a 13.09.2023

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)
(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	04.04.2023 a 04.04.2023	Licença para Tratamento de Pessoa da Família
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	14.04.2023 a 14.04.2023	Cursos e Congressos
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	23.05.2023 a 21.06.2023	Férias
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	22.08.2023 a 31.08.2023	Licença para Tratamento de Pessoa da Família
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	18.09.2023 a 07.10.2023	Férias
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	01.11.2023 a 01.11.2023	Cursos e Congressos
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAÚJO	07.03.2024 a 05.04.2024	Licença para Tratamento de Pessoa da Família

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados
(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade das Magistradas por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, a Juíza Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Aderivaldo Silva Araujo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	21.07.2014
Andre Araujo Bezerra	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	12.08.2013
Arquimedes Vieira de Sa	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Diretor de Secretaria	04.12.2018
Carlos Alberto da Silva Batista	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	21.07.2014
Eliesildo Francisco Borges	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	18.10.2017
Glauber Pessoa Soares	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	21.07.2014
Jose Yuri dos Anjos Santana	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	-	20.10.2023
Kesia Maria Silva da Fonseca	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Cálculo	22.04.2014
Maria de Lourdes Galindo Costa E Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	18.10.1996
Paulo Henrique Nobre de Araujo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	19.11.2012
Waleska Barbosa Peixoto de Alencar	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	24.09.2018
Total de Servidores	11		

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 05 (cinco) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Andre Araujo Bezerra	14390/2022
2	Arquimedes Vieira de Sa	14385/2022
3	Glauber Pessoa Soares	16121/2022
4	Maria de Lourdes Galindo Costa E Silva	14490/2022
5	Waleska Barbosa Peixoto de Alencar	16624/2022

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Larissa Vitória Rodrigues da Silva	05.12.2022
Vitoria Mel Martins	20.06.2023

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 31.03.2024	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 31.03.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.596	1.319	831	792	-17,36%	-37,00%	-4,69%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	100	52	-	-	-48,00%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	645	726	-	-	12,56%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	17	13	2	8	-23,53%	-84,62%	300,00%
Total da Vara	2.358	2.110	833	800	-10,52%	-60,52%	-3,96%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	24,4%	38,4%	30,2%
2024	23,4%	36,6%	28,9%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000286-41.2023.5.06.0143	31	22.02.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000924-11.2022.5.06.0143	27	28.02.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000879-70.2023.5.06.0143	21	08.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000720-64.2022.5.06.0143	16	15.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000704-76.2023.5.06.0143	13	20.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000442-29.2023.5.06.0143	13	20.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000955-94.2023.5.06.0143	12	21.03.2024

MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000796-25.2021.5.06.0143	12	13.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000050-89.2023.5.06.0143	10	25.03.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000370-76.2022.5.06.0143	7	02.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000210-17.2023.5.06.0143	5	04.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000946-69.2022.5.06.0143	1	10.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000050-55.2024.5.06.0143	0	11.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000899-61.2023.5.06.0143	0	11.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Consignação em Pagamento	0000135-41.2024.5.06.0143	0	11.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000868-41.2023.5.06.0143	0	11.04.2024
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000242-22.2023.5.06.0143	0	11.04.2024
PATRICIA FRANCO TRAJANO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000352-55.2022.5.06.0143	27	28.02.2024
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000054-92.2024.5.06.0143	4	06.03.2024
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000926-44.2023.5.06.0143	2	09.04.2024
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001011-30.2023.5.06.0143	2	09.04.2024
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001086-69.2023.5.06.0143	1	10.04.2024
THAYSE SOUSA BEZERRA DE CARVALHO ARAUJO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000192-98.2020.5.06.0143	0	11.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
MARIA DO CARMO VAREJAO RICHLIN	0000230-42.2022.5.06.0143	2	09.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item

90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001078-97.2020.5.06.0143	15.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001795-17.2017.5.06.0143	25.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000230-42.2022.5.06.0143	26.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000259-97.2019.5.06.0143	28.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000198-03.2023.5.06.0143	04.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Não há embargos de declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados.

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000788-14.2022.5.06.0143	26.03.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001552-10.2016.5.06.0143	27.03.2024	2016
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001248-64.2023.5.06.0143	08.04.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000124-17.2021.5.06.0143	11.04.2024	2021

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correção ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correção de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000320-79.2024.5.06.0143	04.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000337-18.2024.5.06.0143	09.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000341-55.2024.5.06.0143	10.04.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 15/04/2024, data da atualização em 11/04/2024, às 29:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.225	918	1.165	274
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	31	26	34	10
Casos novos devolvidos para redistribuição	22	22	37	9
Total de casos novos	1.234	922	1.162	275
Cartas Precatórias recebidas (182)	85	82	64	14
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	1	3	1

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.234	922	1.162	275
Total de solucionados (38+45)	1.366	1.195	1.426	330
Percentual	110,70%	129,61%	122,72%	120,00%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Pendentes de solução no ano anterior	963	872	599	438
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.234	922	1.162	275
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	13	8	5	1
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.185	1.092	1.252	290
Solucionados sem resolução do mérito (45)	181	103	174	40

Data da Disponibilização: Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	872	599	438	447
---	-----	-----	-----	-----

Da análise dos d

ados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 963 em 2021 para 872 em 2022, 599 em 2023 e, até 31.03.2024, para 438 processos.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.366	1.195	1.426	330
Conciliações (39)	704	572	807	209
Percentual	51,54%	47,87%	56,59%	63,33%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	99,03	378,26	176,83	109,37
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	365,05	107,98	65,68	81,86
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	276,42	297,86	212,75	134,92
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	7,11	11,08	13,62	9,11
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	280,70	301,91	212,83	148,12
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	52,61	29,40	20,24	1,10

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 31.03.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	25

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (293)	263	368	236	29

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
------	------	------	------	----------------

Processos pendentes de finalização no ano anterior	140	100	52	-
Processos com liquidação iniciada (73)	348	328	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	389	381	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	100	52	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	3	-	6	-

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	77,23	63,95	59,49	118,22

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação
Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	28	33	279	99

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	-	-	-
Processos suspensos (322)	-	-	189	1

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	760	645	726	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	1134	884	953	192

Processos finalizados - fase de execução (333)	1284	839	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	645	726	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Acordos homologados - execução (378)	6	16	18	1

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	195,59	194,45	202,48	158,67
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	206,67	50,25	383,89	140,50

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.03.2024
Arquivamento definitivo (110)	1284	839	917	176

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 31.03.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	98	88	-	2
Processos suspensos (300)	46	60	107	97

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	186	116	69	15	72	192	576
6ª Região - PE	211	128	82	25	126	781	1008

Por Região*	175	96	86	21	110	481	718
Nacional	228	122	110	24	187	1071	1029

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/05/23 a 31/03/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros,

Palmares e Ribeirão; **Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão**; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, e que as magistradas comparecem e realizam audiências em 03 (três) dias na semana, sendo, em um dia, na sala reserva no Fórum de Jaboatão.

Em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria observou que a Unidade organiza a pauta da seguinte forma: 02 (dois) encerramentos de instrução, 03 (três) iniciais, 03 (três) audiências unas e 04 (quatro) instruções, conforme analisado na semana dos dias 06 a 10 de maio.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as últimas audiências estão apazadas para julho de 2024.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência	1	25,0
	Una	49	32,9
Total do grupo de Audiência Una		50	32,8
Instrução	Videoconferência	11	60,5
	Instrução	150	60,1
	Rito Sumaríssimo	5	39,2
Total do grupo de Audiência Instrução		166	59,5
Encerramento	Videoconferência	2	44,0
	Encerramento de instrução	45	47,3
Total do grupo de Audiência Encerramento		47	47,2
Inicial	Videoconferência	1	43,0
	Inicial	59	35,1
Total do grupo de Audiência Inicial		60	35,3
Total geral		323	49,1

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 12.04.2024, às 11h53, período compreendido entre 12.04.2024 e 30.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	170	6	176
Inicial	805	15	820
Instrução	1067	14	1081
Inicial (rito sumaríssimo)	2	-	2
Encerramento de instrução	187	4	191
Conciliação em Execução	9	-	9
Una (rito sumaríssimo)	-	5	5
Instrução (rito sumaríssimo)	160	2	162
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	3	-	3
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	8	-	8
Una	762	25	787
TOTAL	3173	71	3244

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023
(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.172	1.414	120,6%	-242	52	45	23,65%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	858	844	98,37%	105,77%	14	12	9
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos	Processos	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento
--------------------	-----------	-----------	-----------------------	---------------------	-------------

	Solucionados	Solucionados por conciliação			de meta
VT	1.357	826	60,87%	55,70%	109,28%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.691	1.039	27,86%	23,65%	40,02%	114,20%
Total da 6ª Região	141.120	105.742	42,83%	30,66%	64,53%	117,62%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as **metas nacionais de 2024** da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu as metas 1, 2, 3 e 5 estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 11 4, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos, verificados por esta Corregedoria: ATOrd 0000073-06.2021.5.06.0143 (ID.987fd85), ATOrd 0000505-88.2022.5.06.0143 (ID. 7f9e6e1) e ATOrd 0000756-72.2023.5.06.0143 (ID. 447259a), constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento

de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000763-98.2022.5.06.0143 (ID. ebd3488) e ATSum 0001222-66.2023.5.06.0143 (ID. c0d2f9b).

6.2. **LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos, oportunamente: ATOrd 0001337-92.2020.5.06.0143 (ID. 0764856), ATOrd 0001284-77.2021.5.06.0143 (ID. 54968a4), ATOrd 0000335-87.2020.5.06.0143 (ID.1fbbab7) e ATOrd 0000926-15.2021.5.06.0143 (ID. 914904b). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000314-48.2019.5.06.0143 (ID. 274574b), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. **SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nos 0001920-82.2017.5.06.0143, 0001609-91.2017.5.06.0143 e 0001192-41.2017.5.06.0143. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 15/04/2024, de 174 (cento e setenta e quatro) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de maio de 2023. Assentou, ademais, que a Unidade não realiza periódica revisão dos processos de execução suspensa para renovação, sem prejuízo do fluxo do prazo prescricional, das providências coercitivas, através dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial (art. 120, III, CPCGJT), salvo “quando solicitado pela parte”. Esclareceu, ademais, que, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, a Unidade deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente para o fluxo do sobrestamento (após o marco de 03/04/2023), apontando, exemplificativamente, além de outro, os processos nos 0001920-82.2017.5.06.0143, 0001609-91.2017.5.06.0143 e 0000319-70.2019.5.06.0143. A Corregedoria constatou, neste mesmo sentido, que não há processos no fluxo do PJe, “Arquivamento provisório” ou mesmo processos no fluxo “Arquivo” sinalizados com o *chip* “Arquivado Provisoriamente”. afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou, o que restou constatado por esta Corregedoria.

6.4. **USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, ARISP, CNIB, BNDT, SERASA EXPERIAN, CCS, PREVJUD, REDE SERPRO, SNIPER e SIMBA, a exemplo dos processos indicados e conferidos oportunamente, quais sejam: ATOrd 0001920-82.2017.5.06.0143, ATOrd 0001609-91.2017.5.06.0143, ATOrd 0001192-41.2017.5.06.0143, ATOrd 0001920-82.2017.5.06.0143, ATOrd 0001609-91.2017.5.06.0143 e ATSum 0001016-57.2020.5.06.0143. Destacou que os servidores aptos a utilizarem os sistemas de ferramentas eletrônicas, bem como as respectivas periodicidades das realizações das consultas e respostas são os seguintes: SISBAJUD, RENAJUD, DETRAN, ARISP, JUCEPE, INFOJUD e DOI - Servidor PAULO HENRIQUE NOBRE DE ARAUJO - Periodicidade semanal - Resposta imediata, exceto quanto ao SISBAJUD em que a resposta é obtida em 48 horas; REDE SERPRO e RENAJUD - Servidor ELIESILDO FRANCISCO BORGES - Periodicidade eventual - Resposta imediata; BNDT, CCS, SERASA, PREVJUD e SNIPER - Servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA BATISTA - Periodicidade eventual - Resposta imediata; CNIB e SIMBA - Servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA BATISTA - Periodicidade eventual - Aguarda 60 (sessenta dias) para resposta.

6.5. **DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1180), desbloqueios (669), transferências (430) de valores realizados, constando, ainda, em março de 2024, 562 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

6.6. **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, no processo nº 0001027-52.2021.5.06.0143 (id. 5a367b5 e 07c94ef). O Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 destacam a necessidade de observância ao artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”. Neste sentido, o diretor da Secretaria apontou, exemplificativamente, os processos nos 0001036-58.2014.5.06.0143 e 0001803-96.2014.5.06.0143 que apenas foram arquivados após o pagamento do precatório expedido, mediante sentença de extinção da execução, nos termos dos Artigos 924, II e 925 do CPC. Já em relação aos processos em que haja acordos homologados de processos em pauta, asseverou que é iniciada a fase a fase de liquidação, encaminhando-se os autos à “gaveta de acordo”, apontando, *verbi gratia*, os processos nos 0000125-94.2024.5.06.0143, 0000089-52.2024.5.06.0143, 0000131-04.2024.5.06.0143 e 0001084-02.2023.5.06.0143, além dos processos nos 0001231-28.2023.5.06.0143, 0000402-47.2023.5.06.0143, 0000402-47.2023.5.06.0143 0000402-47.2023.5.06.0143 e 0001240-87.2023.5.06.0143 referentes a transações extrajudiciais (HTE). Constatou a Corregedoria que os processos apontados encontram-se no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação/execução, onde há um total de 200 (duzentos) processos, tendo sido identificado, ademais, apenas um processo (ATOrd 0001571-50.2015.5.06.0143) sobrestado sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”. Esclareceu, por sua vez, que os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenham sido expedidas as Certidões para Habilitação de Crédito (CHC) são mantidos no sobrestamento, nos termos do artigo 2º do Prov. CGJT 001/2012, conforme observado nos autos nos 0001555-28.2017.5.06.0143, 0000321-45.2016.5.06.0143, 0000599-41.2019.5.06.0143 e 0000998-70.2019.5.06.0143 que se encontram sobrestados sob a rubrica “Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial”, junto a outros 74 (setenta e quatro), conforme demonstra o Relatório Gerencia (SAO-PJe). Identificou, não obstante, processos que, após a expedição da respectiva certidão, foram devidamente sobrestados, contudo sob a rubrica diversa, conforme observado nos autos nos 0001125-42.2018.5.06.0143 e 0000454-77.2022.5.06.0143 (“Suspensão o processo por execução frustrada”). Asseverou, por fim, que o Juízo, atualmente, não possui “nenhum caso de reunião de execuções”, porém a Corregedoria identificou, mediante consulta ao Relatório Gerencia (SAO-PJe), um total de 03 (três) processos devidamente

sobrestados, em março de 2024, sob a rubrica “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução” todos relativos ao processo principal nº 0000255-57.2019.5.06.0144, a exemplo do processo nº 0000440-06.2016.5.06.0143.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, acontece mediante encaminhamento semanal de, ao menos, 05 (cinco) processos ao CEJUSC-JT/1º Grau de Jaboatão dos Guararapes. Neste sentido foram apontados, exemplificativamente, os processos nos 0000353-90.2020.5.06.0143, 0000780-18.2021.5.06.0143, 0001211-08.2021.5.06.0143, 0000345-97.2021.5.06.0143 e 0000659-72.2023.5.06.0143. A Corregedoria constatou, neste sentido, que CEJUSC/1º GRAU de Jaboatão dos Guararapes realizou periódicas audiências de conciliação em processos de execução oriundos da 3ª VT de Jaboatão dos Guararapes, conforme observado, por amostragem, nos meses de julho e agosto de 2023. Esclareceu, ainda, que também é realizada inclusão processual em pauta, *ex officio*, ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, tendo esclarecido que “normalmente, após a colheita do SISBAJUD, os processos que são inexitosos ou que têm bloqueios parciais de créditos, sobretudo das empresas de transporte urbano, remetemos para o CEJUSC”. Neste sentido foram apontados, exemplificativamente, os processos nos 0000915-49.2022.5.06.0143, 0000390-33.2023.5.06.0143 e 0000435-37.2023.5.06.0143 (VII Campanha de Conciliação promovida pelo CSJT, de 22 e 26 do mês de maio de 2023), além dos processos nos 0000695-56.2019.5.06.0143; 0000228-43.2020.5.06.0143, 0001550-35.2019.5.06.0143, 0001009-94.2022.5.06.0143, 0000875-67.2022.5.06.0143, 0000497-24.2016.5.06.0143, 0000340-75.2021.5.06.0143 e 0001548-65.2019.5.06.0143 (13ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, de 18 a 22 de setembro de 2023).

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	4.026.219,88
Decorrentes de acordo (253)	R\$	9.044.560,63
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	536.888,87

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	477.583,90
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	1.939.075,47
Imposto de renda (259)	R\$	288.484,38
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*,

conforme orientação traçada no artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. O gestor informou, ademais, que ainda não ocorreu a hipótese prevista no art. 31 da Resolução 303/2019 do CNJ que trata, em caso de eventual recebimento de comprovante de pagamento de precatório no 1º grau, da remessa à Coordenadoria de Precatórios da guia de depósito para liberação do crédito de forma que o pagamento seja realizado no 2º grau pelo setor competente, contudo tem ciência do procedimento. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como registra seu efetivo pagamento antes de arquivar o processo no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são devidamente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível, inclusive porque há o recebimento de “... e-mail do SISTEMA GPPEC, alertando da conversão para diligência”.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, apenas 03 (três) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0001541-73.2019.5.06.0143. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no *GPrec*, a exemplo do processo nº 0000817-69.2019.5.06.0143 cujos autos já se encontram, inclusive, arquivados.

9. DOS ALVARÁIS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

A Equipe do Garimpo, integrante desta Corregedoria Regional, informou que houve, no período entre os meses de abril de 2023 e março de 2024, o registro de 83 (oitenta e três) pedidos para liberação de valores em processos arquivados antes de 14/02/2019. Destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária 2024, informou não existirem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe), resposta considerada satisfatória. Já no que tange o cumprimento pela Unidade das determinações do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (tratamento dos depósitos ativos em processos findos, independentemente de requerimento do eventual beneficiário), o NUGA destacou que a 3ª Vara do Trabalho de Jabotão dos Guararapes, por ocasião da Autoinspeção 2024 (PJe-COR n.º 0000022-82.2024.2.00.0506) informou ter cumprido as determinações relativas ao Garimpo, mormente porque houve o efetivo tratamento de 50 (cinquenta) processos que foram oportunamente listados, um a um, nos referidos autos. A Equipe do Garimpo expôs, ademais, que houve, conforme relatório da TI, 50 (cinquenta) movimentações de processos da 3ª VT de Jabotão para análise pelo Juiz Gestor do NUGA somente no mês de janeiro de 2024, o que indica que a Unidade cumpriu a meta relativa ao Garimpo na Autoinspeção de 2024. Já em resposta ao questionário de Correição Ordinária 2024, a Unidade destacou que a solicitação referente ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 restara 100% concluída, porém foi salientado pelo NUGA que, apesar das semelhanças, o ofício em tela diverge das determinações da Autoinspeção, pois indica que a postura pró-ativa da Vara, em relação ao Garimpo, deverá nortear seus trabalhos paralelamente às demais atividades exercidas, sem que haja um prazo final para sua conclusão. Por fim - diante da imprescindibilidade de tratamento prioritário dos processos com maior saldo, mas levando em consideração as informações obtidas quanto ao cumprimento das determinações feitas na Inspeção 2024, a Equipe do Garimpo, destacando a possibilidade de que já tenham sido tratados ou estejam em processo de tratamento, listou os 20 (vinte) processos com maior saldo, que totalizam o montante de R\$ 1.512.107,01 (um milhão quinhentos e doze mil, cento e sete reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	2265	1505109-1	0135900-53.2002.5.06.0143	377.935,06
CEF	2265	4822525-0	0132900-26.1994.5.06.0143	149.354,11
CEF	2265	4822526-9	0132900-26.1994.5.06.0143	129.649,20
CEF	2265	1548587-3	0092900-56.2009.5.06.0143	106.889,64
CEF	2265	4807980-7	0229300-68.1995.5.06.0143	85.650,01
CEF	2265	1536896-6	0194900-71.2008.5.06.0143	69.179,52
BB	2988	4900107309498-0	0089600-86.2009.5.06.0143	59.208,29
CEF	2265	1537241-6	0000133-28.2011.5.06.0143	49.877,79
CEF	2265	1536801-0	0001798-16.2010.5.06.0143	48.571,15
CEF	2265	1512737-3	0212600-17.1995.5.06.0143	44.618,89
CEF	1580	9 / 25-7	0047900-58.1994.5.06.0143	44.094,31
CEF	2265	1507578-0	0099700-42.2005.5.06.0143	42.413,08
CEF	2265	1542934-5	0128100-42.2000.5.06.0143	40.096,04
CEF	2265	1516472-4	0107300-17.2005.5.06.0143	39.837,30
CEF	2265	1512516-8	0058500-84.2007.5.06.0143	39.647,90
CEF	2265	1530885-8	0001517-60.2010.5.06.0143	38.609,55
CEF	2265	6855-2	0213700-36.1997.5.06.0143	38.437,37
BB	2988	200119735104-0	0001232-67.2010.5.06.0143	38.318,60
BB	2988	1600121416235-0	0001313-16.2010.5.06.0143	35.578,01
CEF	2265	1528654-4	0007900-40.1999.5.06.0143	34.141,19

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados1	
Com Sentença Líquida	Total

Quantidade	%	Quantidade
102	42,1	242

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/05/23 a 31/03/24

(12 últimos meses).

1

Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 12/04/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos pendentes de liquidação:** 0000190-26.2023.5.06.0143 e 0000734-14.2023.5.06.0143 e **b) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000165-13.2023.5.06.0143, 0000772-94.2021.5.06.0143 e 0000791-03.2021.5.06.0143.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/10/22 até 30/09/23, a unidade jurisdicional alcançou a 4ª classificação geral, sendo a 32ª em relação ao acervo; 22ª quanto à celeridade; 22ª no tocante à produtividade; 6ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 1ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	out/2021 a set/2022	out/2022 a set/2023
Acervo	28º	32º
Celeridade	20º	22º
Produtividade	14º	22º
Taxa de congestionamento	11º	6º
Força de trabalho	4º	1º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: taxa de congestionamento e força de trabalho.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional, em 11/04/2024, a existência de apenas 10 (dez) processos nas tarefas que integram o fluxo "Comunicações e Expedientes", estando o mais antigo identificado (ATSum 0000826-89.2023.5.06.0143) com intimação expedida no dia anterior (10/04/2024) à reclamada para comprovar o pagamento dos recolhimentos de custas e contribuição previdenciária, nos termos do despacho expedido no mesmo dia, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Na tarefa "Análise", por sua vez, foram identificados apenas 04 (quatro) processos, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000264-17.2022.5.06.0143) com intimação expedida em 20/02/2024, mas cujo prazo decorreu em 10/04/2024, deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Também foram identificados somente 02 (dois) processos na tarefa "Prazo vencido", ambos (ATSum 0001143-87.2023.5.06.0143, p. exemplo) com data do dia (11/04/2024), deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no

Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 63 (sessenta e três) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (AOrd 0000485-97.2022.5.06.0143) com intimação expedida às partes cujo prazo decorreu em 20/03/2024, nos termos do despacho id. ecbe741 e como último ato da secretaria/movimentação, evidenciando, assim, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontecem dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, apenas 12 (doze) petições no “Escaneinho” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada (AOrd 0000521-42.2022.5.06.0143) com data do dia anterior (10/04/2024) e, portanto, em consonância com a razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta aos processos eletrônicos no sistema PJe, em 12/04/2024, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 12/04/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria não identificou alvarás a expedir/expedidos após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT Nº 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe foi constatada a existência de apenas 03 (três) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando o mais antigo com data de 11/04/2024 (AOrd 0000523-46.2021.5.06.0143).

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Constar nos acordos homologados, celebrados com depósito em conta corrente, a determinação para que os credores informem, no prazo de 05 dias, eventual inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação (Recomendação CRT nº 03/2022); (Cumpriu)
- Cumprir as diretrizes contidas nos artigos 112 a 114 da CPC/GJT, referentes aos procedimentos a serem utilizados às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, quanto ao marcador próprio no Pje (*chip*) indicando a condição de recuperação judicial ou falência, reiterando a recomendação presente na ata da correição ordinária do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 12.18 com a maior brevidade possível; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020, bem como com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (293), vez que se encontra acima da média do TRT6 (281), dos tribunais de médio porte (228) e da nacional (273); (Cumpriu parcialmente)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir também o prazo médio “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência” (384), vez que se encontra acima da média Regional (232), da média dos tribunais de médio porte (139) e da média nacional (149). Em vista disso, deve a Unidade apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para redução do referido prazo médio; (Cumpriu parcialmente)
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo; (Cumpriu)
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara quanto às diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade; (Prejudicado)
- Observar, regularmente, a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020 com o fim de encaminhar, com regularidade, cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Prejudicado)
- Cumprir o disposto no Ofício TRT6-CRT Nº 99/2022, no sentido de, no momento da confecção/expedição dos mandados judiciais pelo PJE, especificar corretamente, em campo próprio, o “tipo de documento” e respectiva “descrição”, de acordo com a disponibilidade de opções do sistema, de forma a retratar fielmente o tipo de mandado expedido; (Prejudicado)

- Continuar observando a prescrição contida no art. 4º, § 3º, da Resolução Administrativa TRT6 n.º 26/2017, no sentido de, na medida do possível, nomear os leiloeiros credenciados nos processos trabalhistas equitativamente, preferencialmente, de forma alternada ou por sorteio eletrônico; e no mesmo sentido, com relação aos peritos, as diretrizes contidas na Resolução n.º 233/2016, do CNJ, na Resolução CSJT n.º 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes, TRT6-CRT n.º 01, de 16 de setembro de 2020, realizando, quando possível, o rodízio, devendo constar nos autos, mediante certidão, eventual recusa do *expert* ou outra impossibilidade como justificativa para a não realização do mesmo; (Não cumpriu)

- Continuar enfatizando entre os usuários (servidores e magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)

- Observar o disposto na Resolução CSJT n.º 185/2017, alterada pela Resolução CSJT n.º 284/2021, e Ofício Circular TRT6 n.º 503/2021, quanto à utilização do PJeCalc; (Cumpriu)

- Observar os artigos 108, III, 109, 116 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o art. 5º, § 3º da Recomendação GCGJT 03/2018 e o Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, relativamente ao sobrestamento processual por execução frustrada sem que ocorra a movimentação, no PJe, para o arquivo definitivo; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria realizou as seguintes solicitações/sugestões:

Relatou que a Unidade está passando por diversos problemas com relação ao mau atendimento por parte da agência 2988 – AGÊNCIA SHOPPING GUARARAPES, do BANCO DO BRASIL S/A, sobretudo no que se refere ao atendimento às demandas de comprovantes de cumprimento de alvarás, motivo das rejeições ou devoluções de TED's (SISCONDJ), remessa de extrato, informações e atendimento ao jurisdicionado.

Sendo assim, sugeriu que a Corregedoria auxilie nesta demanda com o intuito de estreitar os laços entre esta especializada e aquele banco, visando a melhoria no atendimento ao jurisdicionado, bem como no cumprimento de metas do projeto Garimpo.

A servidora Waleska Barbosa Peixoto de Alencar realizou as seguintes solicitações/sugestões:

Com vistas à promoção da saúde das servidoras e servidores do Tribunal, solicitou que seja firmada parceria entre o TRT6 e o Gympass.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso);

- Aconselhar à Secretaria especial atenção à retirada do "Chip" quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar processos já arquivados que ainda se encontrem sinalizados, apesar da inexistência da pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nos 0000370-23.2015.5.06.0143 e 0000275-90.2015.5.06.0143, ainda com o chip "Apreciar Emb Exec".

- Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 126 da CPCGJT, como procedimento aplicável às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, referente à utilização de marcador próprio no PJE (*chip*), reiterando a recomendação presente na ata da correição ordinária do ano de 2023;

- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;

- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro, no GPrec, dos pagamentos das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Continuar, em atenção ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023, tratando os processos com maior saldo e saneando as contas vinculadas, no Sistema Garimpo, onde os registros das movimentações dos saldos também devem ser feitos, conforme listagem atualizada constante do levantamento do item 9 da presente ata (Projeto Garimpo).
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT 6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTcxMTZmOWYtOWFhbnI0NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6Ij1NzAzNDA3LWQxMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFFkNyJ9>
- . Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira;
- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU", para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional.
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel "Tramitação Prioritária - Idosos", disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: "Integra o rol de competências estratégicas do Gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.", tendo em vista a importância da realização de tais exames para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e apresentar os planos de ação determinados no item 16. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios junto à equipe de correição, relativamente à Vara, consoante previsão em Edital de Correição, a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, Maria do Carmo Varejão Rishlin, expressou sua satisfação em relação à 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, sobretudo quanto ao desempenho, em sua individualidade, de cada servidora e servidor que compõe a Unidade Jurisdicional, fazendo menção expressa a cada um, nos nomes de Aderivaldo Silva Araújo, Andre Araujo Bezerra, Arquimedes Vieira de Sa, Eliesildo Francisco Borges, Glauber Pessoa Soares, Jose Yuri dos Anjos Santana, Kesia Maria Silva da Fonseca, Maria de Lourdes Galindo Costa E Silva, Paulo Henrique Nobre de Araujo, Waleska Barbosa Peixoto de Alencar, do Diretor Carlos Alberto da Silva Batista, e também das excelentes estagiárias Larissa Vitória Rodrigues da Silva e Vitoria Mel Martins. A Exm. Juíza Titular relatou a luta diária no desempenho das atividades, com o fim de

oferecer a integral prestação jurisdicional, com a máxima celeridade e efetividade na entrega das respostas perquiridas. Ratificou seu compromisso na atividade judicante, desde os primórdios de sua atuação na Justiça do Trabalho, enfatizando que “combateu o bom combate”. Em continuidade, agradeceu à Juíza Substituta, Thayse Sousa Bezerra de Carvalho Araújo, pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos. Parabenizou, ainda, o CEJUSC - Jaboatão dos Guararapes. Por sua vez, a Excelentíssima Juíza Substituta, Thayse Sousa Bezerra de Carvalho Araújo, enalteceu a equipe, a qual afirmou ser dedicada e empenhada. Asseverou que mesmo diante dos desafios advindos de mudanças implementadas por novos tipos de processos e também pela tecnologia, as servidoras e servidores atuaram da melhor forma possível, superando os obstáculos, o que reflete nos dados estatísticos. À Exma Juíza Titular, referiu-se como fonte de inspiração, uma vez que dedica todos os esforços a desempenhar um bom trabalho com vistas ao jurisdicionado; também expressou agradecimentos à Corregedoria, sobretudo pelas orientações fornecidas no desenvolvimento dos trabalhos; o Diretor da Secretaria, Carlos Alberto da Silva Batista, frisou que os números retratam a 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, sendo a equipe empenhada com a prestação jurisdicional. Relatou que todas as carteiras do Pje estão atualizadas, pois todas as servidoras e todos os servidores realizam suas demandas no mesmo dia que surgem, no menor espaço de tempo possível, com as competências bem distribuídas. afirmou que trabalhando bem, a demanda passa a ser menor, declarando que a equipe é incrível. Da mesma forma, agradeceu na individualidade a cada servidora e servidor que compõe a unidade. O Diretor, ainda, prestou agradecimentos à Juíza Titular, Maria do Carmo Varejão Rishlin, a quem conhece há 27 anos. Enalteceu a excelência da Juíza, a qual deixou um legado por onde passou. Parabenizou também o Corregedor e toda equipe de Correição. afirmou que o Corregedor fez uma gestão revolucionária, tendo realizado feitos nunca vistos antes neste Regional. O servidor José Yuri dos Anjos Santana agradeceu ao Diretor e à equipe. Relatou que tem aprendido a ser uma pessoa e profissional melhor.

De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe e às Magistradas da Vara do Trabalho, apresentando gratidão em nome da Corregedoria. Reconheceu o caráter incansável de Dra.

Maria do Carmo Varejão Rishlin, a qual dirige a 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes com louvor e, às vésperas da aposentadoria, continua ativa no desempenho das atividades judicantes, bem como enalteceu o excelente trabalho por ela realizado no programa da anamtra intitulado “Trabalho, Justiça e Cidadania”. Por fim, agradeceu às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

CAROLINA TORRES FIGUEIRÔA

Secretária

Substituta da Corregedoria Regional

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA DA CORREGEDORIA TRT6 - GCR Nº 086/2024

PORTARIA TRT6 GCR Nº 086/2024
(PROAD nº 9147/2024)

Concede diárias à Magistrado.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRT DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os ATOS TRT GP nºs 425/2013, 376/2019 e 103/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto deste TRT da Sexta Região ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO, designado para exercer funções jurisdicionais na **Vara Única do Trabalho de Pesqueira-PE, 01 (uma) meia diária** referente ao pernoite para o dia 29/04/24, mais 01 (uma) meia diária referente ao retorno no dia 30/04/2024, como abaixo especificado, com fundamento no artigos 2º, inciso II, alínea b e c; 8º, § 2º, do ATO TRT-GP nº 425/2013, conforme solicitação do magistrado, atendendo à designação objeto da Portaria TRT6-GCR nº 057/2024, alterada pela Portaria TRT6-GCR nº. 084/2024 e PEDIDO COMPLEMENTAR DOC.04., constante no PROAD 9147/2024.

As diárias referem-se ao seguinte período:

1. Ida no dia 29.04.2024 e retorno no dia 30.04.2024 (pernoite no dia 29 de abril de 2024).

O Magistrado informa que o deslocamento intermunicipal será por meio de veículo próprio.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife - PE, data conforme assinatura eletrônica.

Fábio André de Farias

Desembargador Corregedor Regional do TRT da Sexta Região

Diretoria Geral**Portaria****Portaria**

PORTARIA TRT6 - DG - 158/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT6-GP n.º 425/2013, considerando o contido na Proposta de Concessão de Diárias da Secretaria de Polícia Judicial/SPJ n.º 054/2024 do PROAD n.º 9095/2024, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária ao servidor Jorge Antônio da Silva, Técnico Judiciário/Agente de Polícia Judicial, lotado no Núcleo de Transportes e Manutenção de Veículos/SPJ, em virtude de seu deslocamento, no dia 25/04/2024, à cidade de Santa Cruz do Capibaribe, com retorno no mesmo dia, em veículo oficial, a fim de conduzir o servidor Sílvio Britto Santos, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social/TRT6, designado para realizar a cobertura jornalística (texto e fotos) da participação do Desembargador Paulo Alcântara como palestrante no evento "Seminário Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – Campanha Coração Azul contra o Tráfico de Pessoas", que acontecerá no dia 25/04/2024, das 08h às 13h, no Auditório Polo Têxtil da referida localidade, conforme PROAD 9047/2024.

Recife, 25 de abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região**(Republicação)**

PORTARIA TRT6 - DG - 154/2024 (*)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT6-GP n.º 425/2013, considerando o contido no PROAD n.º 8860/2024 e em seu pedido complementar formulado à fl. 10, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) diária integral mais 1/2 (meia) diária à servidora Camilla Menezes Barros, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Assessora de Gabinete do Desembargador Paulo Dias de Alcântara, em virtude de seu deslocamento, no dia 24/04/2024, à cidade de Santa Cruz do Capibaribe (pernoite em 24/04/2024), com retorno no 25/04/2024, em veículo pertencente ao Desembargador Paulo Alcântara, a fim de acompanhar o referido Desembargador que palestrará sobre o tema "Exploração Sexual e Tráfico de Pessoas", no Seminário Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, a ser realizado no Coletivo Mulher Vida da referida localidade.

Recife, 22 de abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

(*) Republicada por haver saído com erro material.

(Republicação)

PORTARIA TRT6 - DG - 153/2024 (*)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com o Ato TRT6-GP n.º 425/2013, considerando o contido no PROAD n.º 8883/2024 e em seu pedido complementar formulado à fl. 10, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) diária integral mais 1/2 (meia) diária ao servidor Jaime Januário da Silva, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, Assessor de Gabinete do Desembargador Paulo Dias de Alcântara, em virtude de seu deslocamento, no dia 24/04/2024, à cidade de Santa Cruz do Capibaribe (pernoite em 24/04/2024), com retorno no 25/04/2024, em veículo pertencente ao Desembargador Paulo Alcântara, a fim de acompanhar o referido Desembargador que palestrará sobre o tema "Exploração Sexual e Tráfico de Pessoas", no Seminário Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, a ser realizado no Coletivo Mulher Vida da referida localidade.

Recife, 22 de abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

(*) Republicada por haver saído com erro material.

ÍNDICE

Ato	1
Ato	1
Ato da Presidencia	1
Portaria	76
Portaria da Presidencia	76
Resolução	79
Resolução da Presidencia	79
Corregedoria	82
Ata	82
Ata	82
Portaria	178
Portaria da Corregedoria	178
Diretoria Geral	179
Portaria	179
Portaria	179